



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016 Nº 99 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	65
Defensoria Pública.....	65
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social.....	67
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	68
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	70
Departamento de Estradas de Rodagem.....	76
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	79
Camaras Municipais do Interior.....	84
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.872, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, de 17 de maio de 2016, que "Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica designado, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, o TCEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no inciso IV, § 2º, artigo 24, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica designado, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, o TCEL BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no inciso IV, § 2º, artigo 24, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, ILMAR ESTEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 97 de 31 de maio de 2016, que exonerou a pedido, a partir de 1 de junho de 2016, LUIS GOMES FURTADO, da função de Diretor-Presidente, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO.

ONDE SE LÊ: **Exonerar a pedido**, a partir de 1 de junho de 2016,...

LEIA-SE: **Exonerar**, a partir de 1 de junho de 2016,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 2157/2015/ASTEC/SEGEF, constante forme consta no processo n. 30 a 32, do processo n. 01-2101.00650-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2015, o servidor MAYCON DYMS NERY TORRES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093332, do Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1027/2016/ASTEC/PGE/RO, constante às fls. 28 a 30, do processo n. 01-2101.02868-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de junho de 2015, a servidora CARMEM BARBOSA BARRETO, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300109331, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0800/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 23 a 25, do processo n. 01-1601.10174-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, a servidora CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAIS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300071888, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0791/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 20 a 22, do processo n. 01-1601.11539-000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, a servidora LUCIANA FERREIRA GONÇALVES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099541, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0859/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1601.04814-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2015, a servidora INARA LUIZA SALVI DALLOLMO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300111504, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0788/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 25 e 26, do processo n. 01-1601.08110-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, a servidora FRANCIELLI BERTOLETT, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023803, do Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0857/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 16 e 17, do processo n. 01-1601.17920-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de outubro de 2015, a servidora PATRICIA REGINA LEITE, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125701, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0838/2016/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1601.13301-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de junho de 2015, a servidora RAQUEL GARBRECH, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112993, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.825/2016, constante a folha 26, do processo n. 01-1712.01364-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 14 de abril de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora RENATA FAVONI BIUDES, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n. 300073336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no processo n. 2201/08057/08,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 13 de abril de 2016, publicado no DOE. n. 77, de 29 de abril de 2016, que exonerou "ex officio", a servidora JACIARA PELICIARI GARCIA, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: JACIARA PELICIARI GARCIA,
Leia-se: JACIRA PELICIARI GARCIA,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.972/2016, constante a folha 27, do processo n. 01-1601.11204-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 9 de abril de 2015 a 18 de abril de 2016, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração do servidor HERNANDO FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.972/2016, constante a folha 27, do processo n. 01-1601.11204-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 19 de abril de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração do servidor HERNANDO FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0861/2016/ASTEC/SEGEPI/RO, constante às fls. 39 e 40, do processo n. 01-1601.09127-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2015, o servidor LUIZ ROBERTO DE ANDRADE, do cargo de Professor Classe B, Matrícula n. 300009919, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho constante a folha 11, verso, do processo n. 01-2101.04993-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de julho de 2012, o servidor MARCOS ROGÉRIO DO COUTO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087847, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0836/2016/ASTEC/SEGEPI/RO, constante às fls. 14 e 15, do processo n. 01-1601.13300-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2015, o servidor RODRIGO PERES BRUGINSKI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124448, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho da Assessoria Técnica/SEGEPI, constante a folha 31, do processo n. 01-2201.16545-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2014, o servidor JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300078200, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho da ASTEC/SEGEPI/RO, constante a folha 28, do processo n. 01-2201.09542-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, o servidor JOSEVAM SOARES SILVA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057305, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1049/2016/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 24 e 25, do processo n. 01-1712.01359-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de junho de 2015, o servidor JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300058031, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1059/2016/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 41 a 43, do processo n. 01-1601.08112-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de maio de 2015, a servidora FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300058137, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme constam nos Ofícios nº 112/GAB/IDARON de 21/01/2016 e nº 28/DAF/IPERON de 11/03/2016.

RESOLVE:

PRORROGAR a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **SORAIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033898, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 719/GAB/DETRAN/RO de 13/05/2016.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 1º de junho de 2016, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, até 31 de dezembro de 2016, a servidora **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034398, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públi-

cos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUGESP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912321804/SUGESP/2013

EXTRATO Nº 008

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS;

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT; CNPJ nº 34.028.316/0027-42.

Representantes: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato nº. 9912321804/2013.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DA DESPESA: 33.90-39.

PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015-2175.0000

FONTE DE RECURSO 010000000 - L E I ORÇAMENTÁRIA 2016/2017

PROCESSO: 01.1109.00039-0014/2013

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura expedida pela SUGESP, podendo, ser prorrogado por iguais períodos na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de acordo a Lei nº 8.666/93.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SUGESP.

-LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

-FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios.

-MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico Operacional

-IACIR ATREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretor Presidente

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado
EXTRATO Nº 830

6º TACNT Nº 044/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
REPRESENTANTE: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA LIMA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar desta data, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de repactuação feito pela empresa, que passará a contar da vigência deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2301.00017-0000/2011
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA - Secretária da SEAS
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA LIMA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 831

3º TACNT Nº 259/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40
Representante: CRISTIANE COSTA - Sócia Administradora

OBJETO: Fica autorizada a repactuação dos preços contratuais, a serem aplicados a partir de 30.11.2014, valores que correspondem a R\$ 138.217,76 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais, setenta e seis centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 1.658.613,12 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e treze reais e doze centavos) para um período de doze meses, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação nº 1016/NCAL/GAP/CGE/2015, constantes às fls. 10.791/10.793, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao novo pedido de repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho/2015. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.11.2015, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 259/PGE-2012.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 - Elemento de

Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000, no valor de R\$ 138.217,76 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais, setenta e seis centavos).

PROCESSO: 01-1401.00202-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS - Secretário de Estado da SEFIN
- CRISTIANE COSTA - Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 832

4º TACNT Nº 034/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ARTHUR IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 110.835.674/0001-60
Representante: FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.04.2016, nas mesmas condições preestabelecidas, para que continue no local o funcionamento das atividades da Agência de Rendas de Jaru/RO. Para o novo período da locação de que trata este aditivo o valor do aluguel será de no máximo R\$ 1.816,74 (um mil, oitocentos e dezesseis reais, setenta e quatro centavos), a ser aplicado a partir da assinatura deste termo aditivo.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 00153 de 08.04.2016 no valor de R\$ 15.685,93 (quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, noventa e três centavos).

PROCESSO: 01.1401.00638-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.04.2016

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS - Secretário / SEFIN
- FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA - Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 833

5º TACNT Nº 052/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/MF nº 84.555.564/0001-80
Representante: RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2016, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, nos moldes estipulados no referido instrumento.

DESPESA:
ATIVIDADE DA SUGESP: 0412210152174 0000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339092.

PROCESSO: 01.1109.00096-0015/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.05.2016

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ - Superintendente / SUGESP
- RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 834

5º TACNT Nº 089/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
CNPJ/MF nº 03.819.835/0001-66
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 01-1712.02608-0000/2012
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016.

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO - Representante/Contratada

EXTRATO Nº 835

4º TACNT Nº 235/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
REPRESENTANTE: ELIANE MOREIRA CÉLIA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês em relação ao CEMETRON, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2907 - Fonte de Recursos 3209 - Elemento de Despesa 3390-30 (fls. 1883).

PROCESSO: 01.1712.04198-0000/2014
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- ELIANE MOREIRA CÉLIA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 836

8º TACNT Nº 267/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 03.610.014/0001-15
REPRESENTANTE: JOSÉ BARBOSA FILHO

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 267/PGE-2013, para a Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.08416-0000/2012
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.04.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação - JOSÉ BARBOSA FILHO – Representante / Contratado
EXTRATO Nº 837

6º TACNT Nº 012/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 13.080.232/0001-49
Representante: JORCELINO MARQUES VIEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 17.05.2016, afim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 012/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 1101506122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00011-0000/2013
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- CARLOS DA PAZ – Procurador / Contratada
EXTRATO Nº 838

9º TACNT Nº 018/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA

CNPJ/MF nº 03.726.996/0001-05
Representante: ADONES HOFFMANN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17.05.2016, afim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 018/PGE-2014.

DA DESPESA: P/A: 06122112815640000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.
PROCESSO: 01.1115.00005-0000/2013
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- ADONES HOFFMANN - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 839

3º TACNT Nº 059/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: EMPRESA LÍDER – 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
Representante: FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA - Procurador e outra

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.03.2016, podendo desta forma os órgãos participantes, continuar a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pela Contratada, na forma determinada no Contrato nº 059/PGE-2014.

Fica autorizado, a partir da vigência do presente termo, o reajuste de 10,60%, referente ao Índice de Serviços de Telecomunicações expresso na Resolução nº 420/2008 aprovado pela ANATEL, sobre o valor dos serviços prestados pela Contratada.

Fica autorizado a disponibilização de 07 (sete) modems para acesso a internet, com pacote mínimo de 4GB com velocidade média de 400Kbps, em cidades de tecnologia 3G e em cidades com cobertura da tecnologia 2G, com velocidade média de 70 Kbps, em favor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Elemento de Despesa: 339039, da Fonte de Recursos: 100, em observância aos PA's emitidos pelas secretarias intervenientes.

PROCESSO: 01.2201.21064-0000/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2016

ASSINAM:

- KÊNIA GOMES – Procuradora / Contratada
- FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA - Procurador / Contratada
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

EXTRATO Nº 840

8º TACNT Nº 062/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.741.623/0001-67
Representante: HEBER BATISTA BRAGA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras de construção da nova sede da Agência de Rendas/SEFIN, no município de Pimenta Bueno - RO, cujo valor máximo acrescido será de R\$ 29.939,20 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 7,07% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será de R\$ 30.167,74 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 7,13% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 423.116,22 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), constante na planilha de fls. 5302/5306.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 2600104128112815890000 – Fonte de Recursos: 3215000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00054-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- CARLOS DA PAZ - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 841

3º TACNT Nº 114/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA/DER
CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14
Representante: TÁCIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com a disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.01703-0000/2013
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.04.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- TÁCIO BEZERRA SOARES - Representante / Contratada
- CELSO VIANA COELHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO Nº 842

6º TACNT Nº 120/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA
CNPJ/MF Nº 10.552.726/0001-90

REPRESENTANTE: CARLOS DAPAZ

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 03 de maio de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 120/PGE-2014.

DA DESPESA: PROGRAMA ATIVIDADE: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00080-0000/2013

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- CARLOS DA PAZ - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 843

5º TACNT Nº 123/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 02.814.328/0001-77

Representante: ROBERT RONDON OURIVES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 11 de maio de 2016, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 123/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 2600112368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00026-0000/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- ROBERT RONDON OURIVES - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 844

5º TACNT Nº 124/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: T. F. ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.236.400/0001-14

Representante: TACIO BEZERRA SOARES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 115 (cento e quinze) dias a contar de 25.03.2016, afim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 124/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00018-0000/2013

VIGÊNCIA: 115 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2016

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- TACIO BEZERRA SOARES - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 845

2º TACNT Nº 126/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP

CNPJ/MF nº 02.023.290/0001-14

Representante: ROBSON DE SOUZA MONTEIRO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390-39 (fls. 907/908).

PROCESSO: 01-1712.00096-0000/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- ROBSON DE SOUZA MONTEIRO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 846

2º TACNT Nº 357/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 04.796.496/0001-02

Representante: SAMILA DA SILVA FROTA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.02219-0000/2014

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2016

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto

- SAMILA DA SILVA FROTA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 847

2º TACNT Nº 362/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU

CONTRATADA: VALESKAALINE MARIA PEREIRA - EPP

CNPJ/MF nº 07.436.461/0001-50

REPRESENTANTE: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido conforme abaixo, a título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho-2015:

Unidade: Centro de Hemodiálise de Ariquemes;

Valor Anual da Repactuação: R\$ 8.683,32;

Valor Mensal Repactuado: R\$ 16.121,35;

Valor Anual Repactuado: R\$ 193.456,15.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009 - Fonte de Recursos: 3209 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 01.1712.02568-0000/2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 848

3º TACNT Nº 370/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG

CONTRATADA: LAGHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 01.057.727/0001-78

REPRESENTANTE: JOSÉ LUIS VIDAL LAGHI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19.05.2016, prosseguindo os trabalhos de realização das obras do sistema de abastecimento de água no Município de Porto Velho-RO, a cargo da empresa, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01.1301.00185—0000/2014

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016

ASSINAM:

- IACIRATEREZINHA RODRIGUES DE AZAMÓR – Diretora Presidente da CAERD / Gestora de Contratos do PAC / Saneamento / RO

- JOSÉ LUIS VIDAL LAGHI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 849

4º TACNT Nº 009/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51

Representante: VINÍCIUS ROCHA GOMES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 009/PGE-2015, para Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário Padrão MEC na EEEFM Prefeito Marcos Donadon, no município de Coboado do Oeste-RO.

Fica prorrogado por mais 190 (cento e noventa) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.03958-0000/2014
VIGÊNCIA: 190 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.05.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretária Adj. de Estado
- VINÍCIUS ROCHA GOMES – Contratado
EXTRATO Nº 850

1º TACNT Nº 063/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: TEC NEWS EIRELI
CNPJ/MF nº 05.608.799/0001-46
REPRESENTANTE: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.05.2016, podendo desta forma a SEAS, continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no contrato nº 063/PGE-2015.

DA DESPESA:
R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS:
2300108244129120110000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2301.00125-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.04.2016

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária da SEAS
- ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 851

1º TACNT Nº 070/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46
Representante: ROSÂNGELA RAMOS BALBINO – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 - Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39 e Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712.02342-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.04.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- ROSÂNGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 852

2º TACNT Nº 090/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/DER
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.505.418/0001-74
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Sócio Administrador
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 090/PGE-2015 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17.02.2016, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2101.00813-0000/2014
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 853

1º TACNT Nº 096/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/DER
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.505.418/0001-74
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 11.04.2016, dentro dos quais fica autorizada a execução dos serviços, podendo desta forma a SEJUS, por meio da contratada, continuar a obra na forma determinada no contrato nº 096/PGE-2015.

PROCESSO: 01-2101.00552-0001/2014
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 854

1º TACNT Nº 097/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP
CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39
REPRESENTANTE: SILVANA ALVES E SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2234 - Elemento de Despesa: 319034 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1712.00288-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.05.2016
ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- SILVANA ALVES E SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 855

1º TACNT Nº 139/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51
REPRESENTANTE: VINÍCIOS ROCHA GOMES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 139/PGE-2014, para Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM José Montello, no Distrito de Santa Cruz município de Jaru-RO.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e por mais 160 (cento e sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior.

Será acrescido nos serviços o valor de R\$ 153.049,70 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), e suprimidos R\$ 49.600,47 (quarenta e nove mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte programação orçamentária: P/A: 4016 - Fonte de Recursos: 0100 - natureza da despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.05183-0000/2014
VIGÊNCIA: 160 dias
EXECUÇÃO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- VINÍCIOS ROCHA GOMES / Contratada

EXTRATO Nº 856

1º TACNT Nº 140/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: RKS ENGENHARIAEIRELI
CNPJ/MF nº 13.815.613/0001-29
REPRESENTANTE: SUELDO FERREIRA SOARES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 140/PGE-2014, para Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM Custódio Gabriel Filho, no município de Alto Paraíso-RO. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e por mais 160 (cento e sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.05181-0000/2014
VIGÊNCIA: 160 dias
EXECUÇÃO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- SUELDO FERREIRA SOARES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 857

2º TACNT Nº 140/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: RKS ENGENHARIAEIRELI
CNPJ/MF nº 13.815.613/0001-29
REPRESENTANTE: SUELDO FERREIRA SOARES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 140/PGE-2014, para Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM Custódio Gabriel Filho, no município de Alto Paraíso-RO. Será pago pelos serviços acrescentados, o valor de R\$ 145.144,79 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e valor suprido R\$ 57.137,94 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte programação orçamentária: Projeto Atividade: 4016; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da Despesa: 44.90.51, fl. 1970.

PROCESSO: 01.1601.05181-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado
- SUELDO FERREIRA SOARES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 858

3º TACNT Nº 210/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA
CONTRATADA: LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 11.178.541/0001-20
REPRESENTANTE: SAMANTA MELO DIAS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4010 - Fonte de Recursos 0100/3209 - Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 01.1712.05072-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- SAMANTA MELO DIAS - Sócia / Contratada
EXTRATO Nº 859

1º TACNT Nº 238/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela contratada, bem como os serviços aditivados conforme consta nos autos, para que continue a Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão MEC, no distrito de Jacinópolis no Município de Nova Mamoré-RO. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, a contar do término do termo anterior.

Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 257.984,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser pagos pelos serviços, e suprimidos R\$ 39.609,00 (trinta e nove mil seiscentos e nove reais), com a seguinte programação orçamentária: P/A: 4016; Fonte de Recursos: 0118; natureza da despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1601.05467-0000/2014
EXECUÇÃO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2016

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS - Contratada
EXTRATO Nº 860

1º TACNT Nº 239/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
CNPJ/MF nº 96.216.429/0001-90
REPRESENTANTE: JULIO CESAR ZARZUR RODRIGUES - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25.02.2016, podendo desta forma a SEJUS, por

meio da contratada, continuar os serviços determinados no contrato nº 239/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100106122101528930000 - Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101.00089-0001/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- JULIO CESAR ZARZUR RODRIGUES – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 861

1º TACNT Nº 240/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Procuradora Constituída

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25.02.2016, podendo desta forma a SEJUS, por meio da contratada, continuar os serviços determinados no contrato nº 240/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100106122101528930000 - Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101.00090-0002/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2016

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA – Procuradora Constituída / Contratada

EXTRATO Nº 862

1º TACNT Nº 244/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: EMPRESA G. J. SEG. VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 21.361.698/0001-40
REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANAAGUIAR – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02.03.2016, prosseguindo-se os serviços de vigilância e segurança patrimonial, através da empresa, para atender a SEJUS, de forma a resguardar o patrimônio do órgão, zelando pelos bens ali existentes.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100106421124229530000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 01-2101.05071-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2016

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 863

1º TACNT Nº 247/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESA PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 03.091.619/0001-47
REPRESENTANTE: DOMINGOS DE OLIVEIRA BARBOSA – Sócio Administrador

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias e o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601.07549-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
EXECUÇÃO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.04.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- DOMINGOS DE OLIVEIRA BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 864

1º TACNT Nº 267/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CRIAR ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 11.718.818/0001-60
REPRESENTANTE: DENIS PEREIRA MARQUES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela contratada, bem como os serviços aditivados conforme consta nos autos, para que continue a Conclusão da reforma e ampliação na Escola Brasília, no Município de Porto Velho-RO. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601.05543-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias corridos
EXECUÇÃO: 60 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.04.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- DENIS PEREIRA MARQUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 865

1º TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06
REPRESENTANTE: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: Fica autorizada a subcontratação para tratamento dos resíduos sólidos de saúde (RSS) que não podem ser tratados pela técnica da autoclavagem, desde que observados pela contratada e subcontratada as normas sanitárias e ambientais pertinentes. O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

PROCESSO: 01-1712.00430-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.02.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 866

1º TACNT Nº 271/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIÓNISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA (ANGIOCENTER)
CNPJ/MF Nº 09.608.791/0001-01
Representante: ELIANXANDRINA VENTURELLI DA SILVA LOUZADA – Diretora Financeira e outro

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: Programa de atividade – 4004 - Fonte de Recurso: 3209/0100 - Elemento de Despesa - 33.90.39, conforme os dados de fls. 488/489.

PROCESSO: 01-1712.08353-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA Diretor Administrativo / Contratada
- ELIANXANDRINA VENTURELLI DA SILVA LOUZADA – Diretora Financeira / Contratada

EXTRATO Nº 867

1º TACNT Nº 026/PGE-2016/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESAG T.A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.560.438/0001-48
REPRESENTANTE: ISRAEL SOUZA BILIO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27.05.2016, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 026/PGE-2016/A.

PROCESSO: 01-2101.00276-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2016

ASSINAM:

- MARCUS AMARAL – Secretário de Estado Adjunto / SEJUS
- ISRAEL SOUZA BILIO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 868

3º TACNV Nº 119/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ALTO ALEGRENSE PARA AJUDA MÚTUA - CENTRAL ASPRALAM
CNPJ/MF Nº 04.420.158/0001-71
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA - Presidente

OBJETO: Ficam ampliadas as metas do Convênio nº 119/PGE-2014, utilizando-se seu saldo remanescente e contrapartida da Conveniente que, somados, resultam

no valor de R\$ 8.801,91 (oito mil, oitocentos e um reais, noventa e um centavos), tudo nos termos do Plano de Trabalho de fls. 216-220. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10.04.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00387-0000/2014

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.04.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado Adjunta / SEAGRI
- LUIZ CARLOS ALVES DE FARIA – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 869

5º TACNV Nº 221/PGE-2014

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no município de Governador Jorge Teixeira-RO.

PROCESSO: 01.1601.04820-0000/2014

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2016

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 870

4º TACNV Nº 014/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35

REPRESENTANTE: DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03.05.2016, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2301.00207-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2016

ASSINAM:

- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária Estadual / SEAS
- DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 871

2º TACNV Nº 077/PGE-2015

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio, permitindo que a conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 13/15).

PROCESSO: 01.1712.05741-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESA
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal
EXTRATO Nº 872

1º TACNV Nº 115/PGE-2015

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

REPRESENTANTE: MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls.08/11).

PROCESSO: 01.1712.04703-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2016

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESA
- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 873

ERRATA

PROCESSO Nº 01.1601.02050-0000/2013

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO: Correção do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/PGE-2014

Onde se lê: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/PGE-201.

Leia-se: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/PGE-2014.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 4502 /GBP/GAB/SEGE
19 DE MAIO DE 2016**

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS /SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015**, e conforme consta nos autos do processo n. **01.1601.04135-0000/2015**.

Considerando, o requerimento de 19 de fevereiro de 2015, fls. 02, que consta nos autos do processo n. 01.1601.04135-0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora os termos da Portaria nº 4832/GBP/GAB/SEAD, de 22 de julho de 2013, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SELMA JESUS DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora de 1º Grau, matrícula nº 300019233.

HELENA DA COSTA VEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4303/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.20770-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 26 de outubro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.20770-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **VILMA DE JESUS MIRANDA**, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300019366.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4504/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.17446-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.17446-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA LEAL DA SILVA**, ocupante de o cargo Técnico Educacional N1, matrícula nº 300008923.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4505/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 7035/GBP/GAB/SEGEP, 30 de novembro/2015, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **ELISA FLORIANO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300006946.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4506/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.13665-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2016, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.13665-0000/2014.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir 11.05.2016, conforme a ATA Medica n. 7944, fls.10, os termos da Portaria nº 052/GBP/GAB/SEARH, de 25 de de 2015, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **NOEMI DE SÁ AREDES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300006636.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4507/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.06083-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2016, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.06083-0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 6540/GBP/GAB/SEGEP, 17 de novembro de 2015, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **JUBIRACIRA TANIA MORÃES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300013338.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4509/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.17002-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.17002-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **HELIA LOPES DOS SANTOS**, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300013981.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 4510/GBP/GAB/SEGEP
19 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.2201.16223-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 26 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.16223-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 19.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CHEILA RODRIGUES FREITAS**, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300008859.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

**PORTARIA Nº 4511/GBP/GAB/SEGEF
23 DE MAIO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora o arquivamento de aposentadoria, o ofício n.3962/GBP/GAB/SEAD, de 12 de setembro de 2013, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 39 da Lei Complementar n.250/2001, a servidora **DALVA MARIA MIOLA**, ocupante do cargo de professora NIII, matrícula nº 300005714.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 4512/GBP/GAB/SEGEF
23 DE MAIO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 13.10.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **PEDRO BATISTA MACHADO**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300044129 o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/PVH/RO** no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 4513 GBP/GAB/SEGEF
23 DE MAIO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.08654-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.08654-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 23.05.2016, para aguardar homologação de apo-

sentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO. SILVA**, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300039396..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 4514GBP/GAB/SEGEF
23 DE MAIO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo n.01.1601.08473-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 08 de maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601.08473-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 23.05.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ANA LEITE DA SILVA**, ocupante de o cargo professora Classe C, matrícula nº 300015220.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 4515/GBP/GAB/SEGEF
23 DE MAIO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do processo n. 01.2201.20454-0000/2012.

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2016, fls. 34 que consta nos autos do processo n. 01.2201.20454-0000/2012.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor a portaria n.9343GBP/GAB/SEARH, de 28 de novembro de 2013, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Complementar n.1068/2002, o servidor **AROLD ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012131.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 267/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: 01.1712.01360-00/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual

aquisição de material de consumo (agulha descartável hipodérmica, seringa sem agulha descartável, seringa com agulha e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO, conforme Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: **R\$ 432.357,79 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).**

Data de Abertura: 15/06/2016 às 09h00min (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 284/2016/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.1505.00225-00/2016/PM/RO.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha (GLP), visando atender as necessidades das Unidades subordinadas ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor Estimado: R\$: 112.855,92. Data de Abertura: 15/06/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2015/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2101.01560-00/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de armamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 31/GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2758, de 11 de agosto de 2015, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnação não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 01 de junho de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
PREGOEIRO – BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1420.03090-01/2016-DER/RO

Objeto: **Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 3,00 X 2,50 m, na Avenida Ipê, trecho: Rua Samaúma / Rua Pau Brasil, sobre o Rio Boa Esperança, com extensão de 14,0 m, no município de Gov. Jorge Teixeira / RO.** Valor Estimado: **R\$ 374.772,99.** Projeto/Atividade: **1129.1013-** Fonte: **3215 -** Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **20 de junho de 2016, às 11h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 01 de junho de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2016/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00190-00/2016-SUGESP
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 008/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 28.03.2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve correções no Edital nos subitens 4.1.1.1.2, 4.1.1.2 e 5.2.4.1. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que as alterações no Edital não causam alteração na formulação das propostas, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem INALTERADOS, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2016.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente CEL/SUPEL/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
PROCESSO Nº 01-1611.00072-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986

COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para aquisição de madeiras, materiais de construção e agropecuário, visando estruturação da horta medicinal, viveiro, cercado para galinhas e aprisco, atendendo as necessidades da coordenação de campo e marcenaria deste Instituto Estadual Rural Abaitará, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual para aquisição de madeiras, materiais de construção e agropecuário, visando estruturação da horta medicinal, viveiro, cercado para galinhas e aprisco, atendendo as necessidades da coordenação de campo e marcenaria deste Instituto Estadual Rural Abaitará.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na SEDE do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará – IEERA situada à Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico

de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 9.22.9.1 por razões de interesse público ou
- 9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IERRA – Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00072-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 047/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO - IEERA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ARAME ESPESSURA 2,0X2,5MM. Característica: liso, galvanização pesada. Bolas de 1000 metros. Carga mínima de ruptura de 700kgf.	50,00	BOLAS	PRÓPRIA	R\$ 286,00	R\$ 282,00	-1,40	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0002	PARAFUSO DE CORDOALHA. 1/2x45 CM. Característica: Polido.	140,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 7,07	R\$ 7,00	-0,99	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0003	PARAFUSO DE FRANCÊS COM PORCA E ARROELA PARA DOBRADIÇA 9/8 X 8,22 MM. Característica: para porteira. caixa contendo 100 unidades.	8,00	CAIXA	PRÓPRIA	R\$ 258,33	R\$ 248,00	-4,00	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0004	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA PARA PORTEIRA Nº.3. Característica: 270X115MM. Cor: preta.	120,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 10,41	R\$ 10,20	-2,02	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0005	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVA COM ROSCA SUBERBA. MEDIDAS 6,5 X 8 MM. Característica: caixa contendo 100 unidades.	5,00	CAIXA	PRÓPRIA	R\$ 53,00	R\$ 49,00	-7,55	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0006	TELA EM AÇO ANTIOXIDANTE 1111 Característica: 50 mt x 1,80 cm. Rolo.	15,00	ROLO	PRÓPRIA	R\$ 206,70	R\$ 205,50	-0,58	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0007	GRAMPO PARA CERCA 19X11 POLIDO. Característica: deverá ser entregue em saco de 1 kg, com o estimado mínimo de 190 grampos.	12,00	PACOTE	PRÓPRIA	R\$ 6,58	R\$ 6,50	-1,22	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0008	TAMBOR DE 200 LITROS Características: com tampa, tipo de Bujões. Qualquer cor.	8,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 144,29	R\$ 136,50	-5,40	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0009	SOMBRIETE 80%. 4M X 50M. COR PRETA. Características: Confeccionada em polietileno de alta densidade, com aditivo especial que a protege contra a radiação ?UV?, tornando-a resistente e com alta durabilidade. A ser entregue em Rolo.	4,00	ROLO	PRÓPRIA	R\$ 920,37	R\$ 912,00	-0,91	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0010	TRINCO PARA PORTA DE ARMÁRIO PARA USO COM CADEADO. Característica: Material resistente. Jogo completo devendo ser incluído os respectivos parafusos para instalação.	200,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 5,09	R\$ 4,90	-3,73	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0011	DOBRADIÇA PARA PORTAS E JANELAS. Característica: simples com rodízio. Material resistente.	600,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 3,03	R\$ 2,95	-2,64	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0012	PARAFUSO CABEÇA CHATA PAR DOBRADIÇA 3,5 X 16 ALTA DEFINIÇÃO. Característica: Material resistente. Pacote com 100 unidades.	50,00	PACOTE	PRÓPRIA	R\$ 3,09	R\$ 3,06	-0,97	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
0013	CAIBROS EM MADEIRA, ESPESSURA DE 05 CM X E, E CM DE LARGURA, COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO.	100,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 21,58	R\$ 20,00	-7,32	OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
0014	VIGAS MADEIRA MISTA COM ESPESSURA DE 5,5 CM X 11 CM DE LARGURA COM 5,5 METROS DE COMPRIMENTO.	150,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,50	R\$ 48,00	-6,80	OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1611.00072-00-2015

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 047/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:137/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:02/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO - IEERA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:24/05/2016

0015	RIPAS PARA TELHA DE BARRO - MADEIRA MISTA ESPESSURA 03 CM X 05 LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO.	250,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 7,37	R\$ 6,80	-7,73	OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
0016	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. TELHÃO. Característica: 2.44 X 110CM X 5MM. A Telha de fibrocimento significa que ela é composta por cimento e fibras sintéticas, materiais que permitem a união da durabilidade e leveza do produto. A telha de 5 mm oferece alta resistência e durabilidade, protegendo por um longo período sua edificação sem perder as características originais que incidem, inclusive, sobre a estética e acabamento visual. É importante que um produto de uso trivial nas obras possa cumprir sua função com eficiência e, além disso, compor um visual atraente e moderno.	800,00	UND	ETERNIT	R\$ 47,23	R\$ 44,80	-5,15	OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
0017	CAIXA D'ÁGUA 1000 L POLIETILENO. Característica: cor Azul, material polietileno, com tampa.	8,00	UND	FORTLEVE	R\$ 373,37	R\$ 367,00	-1,71	OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.784.330/0001-20	GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA	Av. Marechal Deodoro, 21A - Pioneiros	PIMENTA BUENO - RO	Fernando G. da Silva Pires	006.137.439-38	69 3451-2670
07.328.533/0001-46	OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Av. dos Imigrantes, 1031 - Vila Nova	PIMENTA BUENO - RO	ODIVIO SEBASTIÃO SANTIAGO	654.936.482-53	69 3451-4440

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/06/2016 09:37:31

Página 2

CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015/CAERD/RO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015/CAERD/RO. Tipo "Menor Preço por Item, Processo Administrativo nº 954/15 torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/02/16, publicada no DOE de nº. 17 em 27.01.2016, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. Registro de preço, para a aquisição e instalação de 02 (dois) Nobreak's de 40 KVA,(UPS com possibilidade de configuração Paralelo redundante), adequação da rede elétrica do local de instalação dos UPS's e adequação do local de instalação dos UPS's, conforme especificação contidas no Termo de Referência anexo I do edital.**VALOR ESTIMADO: R\$ 485.198,66 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).** DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2016 às 10h30min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br/** (site oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br**, no ho-

rário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2016.
ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I", exceto os itens:24,26,48,49,52,54,55,58,59,60,62,63,68,114,116,117,119,120,127,128,141,158a168,170,171,172,188,189,190,201,202,203,204,206,210 a 220.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 024/DE/16 de 12.01.16, publicada no DOE nº 17, de 27.01.2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 026/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2015. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Superintendências Regionais ope-

radas pela CAERD, através das localidades de Porto Velho (SUREG-RM), Ariquemes, Machadinho D Oeste, Monte Negro, Cacaulândia, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim, Vale do Anari, 5º BEC (SUREG-RJ), Jaru, Ouro Preto do Oeste, Teixeiraópolis, Urupá, Rondominas, Vale do Paraíso, Nova União, Theobroma, Mirante da Serra (SUREG-RA), Ji-Paraná, Presidente Médici, Nova Londrina, Nova Colina, Ministro Andreazza, Nova Riachuelo, Estrela de Rondônia, Castanheiras, Bandeira Branca, Vila Camargo (SUREG-RO), Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Vila de Iata, Fortaleza de Abunã, Vila de Abunã, Calama, Vila de Extrema, Candeias do Jamari (SUREG-RC), Costa Marques, Pimenta Bueno, Espigão D' Oeste, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Nova Estrela, Novo Horizonte do Oeste,Migrantinópolis, Parecis, Santa Luzia do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Felipe do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Seringueiras, Nova Esperança (SUREG-RG), conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I", exceto os itens:24,26,48,49,52,54,55,58,59,60,62,63,68,114,116,117,119,120,127,128,141,158a167,171,172,188,189,190,201,202,203,204,206,210 a 220. FONTE DE RECURSO: (PROPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.208
VALOR ESTIMADO: R\$56.075.330,33 (Cinquenta e seis milhões, setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)
DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2016 às 11h45 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº024/DE/2016
Mat. 09188-4

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº 017 em 27.01.2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a data de abertura da sessão, conforme segue:

ONDE SE LÊ: **DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2016. LEIA-SÊ: DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2016.**

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.
Porto Velho - RO, 01 de junho de 2016.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro CAERD/RO
Mat. 2676-2

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº 017 em 27.01.2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a data de abertura da sessão, conforme segue:

ONDE SE LÊ: **DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2016. LEIA-SÊ: DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2016.**

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.
Porto Velho - RO, 01 de junho de 2016.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro CAERD/RO
Mat. 2676-2

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 112/GAB/COHREC/SESAU/2016

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo do período de Licença Prêmio por Assiduidade concedido a servidora **REGINA CÉLIA POLITANO**, através da Portaria nº 09217/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.12.2014,

publicada no DOE de 29.03.2016, ocupante da função de Diretora de Práticas Assistenciais deste hospital, matrícula 300011253, que estão marcadas para os meses de maio, junho e julho de 2016, ficando para gozar de tal período em data futura a ser agendada.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.03347-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº

01-1712.03347-0000/2016, CORRIGE em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 17/05/2016 no DOE nº 89, pág. 52, em favor da empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME** - CNPJ 02.132.032/0001-76 no valor de R\$ 275,40 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** - CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.779,90 (Mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Parecer Jurídico nº 591/PGE-RO/2016.

Onde se lê:

...**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME** - CNPJ 02.132.032/0001-76 no valor de R\$ 275,40 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** - CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.779,90 (Mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Leia-se:

... **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME** - CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.779,90 (Mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Publique-se. Cumpra-se
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

FHEMERON

PORTARIA nº 72 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de junho de 2016, a servidora **FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA**, Auxiliar em atividade administrativa, cadastro 300011076, para responder pelo setor de Nutrição, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

CEMETRON

PORTARIA Nº 38/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 01 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de agosto de 2015 e publicado no DOE Nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício nº 742/2016/GAB/CEMETRON, datado em 01 de Junho de 2016, Autorizo do Secretário:

Resolve:

PORTARIA Nº 038/GAB/CEMETRON
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2016.

Fazer uma alteração, onde-se lê:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/CEMETRON**:

- Bruno Alcebíades Ayres Calháo – Médico Infectologista – Mat. 300131156;
- Maíara Cristina Ferreira Soares – Médica Infectologista – Mat. nº 300131493;
- Cristiane Menezes Silva – Médica Infectologista – Mat. nº 300132564;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 23 de Maio de 2016.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/COREME/CEMETRON**:

- Bruno Alcebíades Ayres Calháo – Médico Infectologista – Mat. 300131156 – Como Coordenador Geral da COREME;
- Maíara Cristina Ferreira Soares – Médica Infectologista – Mat. nº 300131493 – Como Supervisora da COREME;
- Cristiane Menezes Silva – Médica Infectologista – Mat. nº 300132564 – Como Representante do Corpo Clínico da COREME;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 01 de Junho de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIA Nº 037/GAB/CEMETRON
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

Considerando a Resolução CFM No. 1.342/91, de 08 de agosto de 1991;
Considerando a Resolução CFM No. 1.481/97, de 08 de agosto de 1997;
Considerando que em linhas gerais, são atribuições do Diretor Clínico:

- I. Coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
- II. Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
- III. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- IV. Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- V. Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- VI. Observar as Resoluções do CFM e do CREMERO diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Médico Gladson Denny Siqueira, CRM/RO nº 1250, para responder pela Direção Clínica e a Médica Patrícia Guedes Torres, CRM/RO 2486 para responder como Vice Diretor Clínico do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, por um período de 30 meses a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Delegar plenos poderes ao Diretor Clínico para o exercício de suas atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.16.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da **COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON os seguintes servidores:

Titulares:

- Fernando Rodrigues Tristão CRM/RO nº 747, que a presidirá;

- Secretária:

- Ester Luciano Gomes Aita CRM/RO nº 2943;

Suplente:

- Sidrack Gomes da Silva, CRM/RO nº 682;

Art. 2º. DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Unidade Hospitalar que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração, indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor 01.04.2016.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

AGEVISA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 011/2016 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 06/05/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00-00256-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 638/2014, Processo Nº. 01-1712.02281-002014 na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: JUPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de consumo, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 4.082, fls. 03 e Termo de Referência às fls 04, perfazendo um total de R\$ 20.229,56 (Vinte mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2016.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 074/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 140/GAB/AGEVISA-RO, datado de 31/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de ASSESSOR/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, onde a mesma estará participando da 3ª Reunião do “Fórum dos Governadores do Brasil Central de 2016”, assessorando o Senhor Governador do Estado Confúcio Moura, na cidade de Palmas – TO, no período de 1 a 03/06/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 125/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 31 de Maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. Nº 047/NSP/Núcleo de Segurança do Paciente/HEPSJP II de 30.05.2016

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a partir de 30.05.2016, os termos da **Portaria nº 325 / GAB / NGDP / HPSJP II de 01.12.2015**, publicada no DOE. Nº 77 de 29.04.2016, que designa os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente** do HEPSJP-II, para **EXCLUSÃO e INCLUSÃO** conforme servidores em destaque abaixo.

Art. 2º Onde-se Lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300068879	Daniela Moreira Quinto de S. Guimarães	Fisioterapeuta	Coordenadora
300118989	Carina Souza de Oliveira Luna	Enfermeira	Coordenadora Adjunta
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. Em Enfermagem	Membro
300040524	Renata Fernandes de Lima	Téc. em Enfermagem	Membro
300068572	Vanusa Maria Vieira da Silva	Téc. em Enfermagem	Membro

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300068879	Daniela Moreira Quinto de S. Guimarães	Fisioterapeuta	Coordenadora
300057523	Almir Brasil de Souza Júnior	Enfermeiro	Coordenador Adjunto
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral	Membro
300096313	Andreia Pires de Melo	Fisioterapeuta	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. Em Enfermagem	Membro
300040524	Renata Fernandes de Lima	Téc. em Enfermagem	Membro
300068572	Vanusa Maria Vieira da Silva	Téc. em Enfermagem	Membro

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1859/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013; Lei nº 2.028, de 10 de março de 2009; Lei nº 3.016, de 15 de abril de 2013; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.09070-0000/2016

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Proafi/Jogos Escolares, Fase Regional Norte, a título de adiantamento, na importância de R\$ 112.992,00 (cento doze mil e novecentos e noventa e dois reais), ao servidor Frederico Furlanetto, Auxiliar Administrativo da

Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim, matrícula nº 300015282, CPF nº 138.925.502-63, Agência 2757 Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, conforme Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, com Recurso Orçamentário de Programação nº 12368.1095.2112, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 66.987,00 e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 46.005,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros do Proafi/Jogos Escolares obedecerão ao disposto nas leis estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº. 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º A não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências no prazo estabelecido, impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de processo administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 01-1611.00088-0000/2016

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1611.00088-0000/2016, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, café da manhã e almoço tipo self service, a qual visa atender a demanda necessária deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, em favor da empresa: E.Vitoria Ballmann Restaurante - ME CNPJ: 08.708.062/0001-64, detentora do item 1 e 2 no valor de R\$426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais). Pimenta Bueno, 25 de abril de 2016. **Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Lucilene Gonçalves
Diretora Geral em Exercício
Matrícula: 300099101

PORTARIA N.1286 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16277-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROBERTO CORREIA DE SOUZA**, matrícula n. **300110542**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/07/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1287 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.09641-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA**, matrícula n. **300097671**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/02/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1289 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09678-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JUCINEIA REIS LOPES**, matrícula n. **300098039**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **26/05/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1290 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.03732-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NILZA RIBEIRO EMERICH**, matrícula n. **300111489**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **04/06/2013**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1291 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12017-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GLAWCY BETZEL ALMEIDA SOEIRO**, matrícula n. **300025519**, ocupante do cargo de **Professor Classe A**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **09/06/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1293 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04840-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSA MARIA BORDINHAO BARBOSA**, matrícula n. **300100306**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/06/2013 A 22/08/2013**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1295 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.00098-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA LAURINDO GOMES**, matrícula n. **300105999**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05/01/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.1306 GAB/SEDUC

4 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.21185-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n. **300110065**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/01/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1301 GAB/SEDUC

04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20766-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISA DE OLIVEIRA FURLAN FRANCA**, matrícula n. **300004516**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1302 GAB/SEDUC

04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20909-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDA VERA SOUZA FERRO**, matrícula n. **300017790**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1303 GAB/SEDUC

04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19593-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS**, matrícula n. **300024424**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1304 GAB/SEDUC

04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05498-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300057486**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1305 GAB/SEDUC

04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19815-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARLOS BECK NETO**, matrícula n. **300003455**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1669 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01528-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELIA GOMES DE SOUZA**, matrícula n. **300005880**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1670 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01525-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AGENOR FACUNDO RENDA FILHO**, matrícula n. **300001876**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1671 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11212-0000/2010.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDENILSON SOUZA ARAUJO**, matrícula n. **300011435**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5/5/2010.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1672 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03955-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300025658**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1673 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18539-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALMERINDA CORTES COELHO**, matrícula n. **300021081**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/10/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1675 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.02879-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA CORTEZ DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300009259**, ocupante do cargo de **Auxiliar Ativ Administrativa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1676 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03922-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HILDA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n. **300017075**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1677 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.02316-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK**, matrícula n. **300026334**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1279 GAB/SEDUC

16 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01239-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MONICA GARCIA OLIVEIRA**, matrícula n. **300015056**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1311 GAB/SEDUC

5 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.21159-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIÁRIO – Técnico de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDA VERA SOUZA FERRO**, matrícula n. 300017790, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/12/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto.....

PORTARIA N. 1315 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.10569-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIÁRIO – Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIALVA APARECIDA TEIXEIRA RIBAS**, matrícula n. 300019303, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/07/2013**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1814 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.05369-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIÓNÁRIO – Técnico de Nivel Médio em Gestão Escolar, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEIA DE SOUZA DIAS**, matrícula n. 300018029, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1815 GAB/SEDUC

11 de maio de 2016 .

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06213-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIÓNÁRIO – TECNICO DE NIVEL MÉDIO EM INFRAESTRUTURA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSIANE CUSTODIO DA SILVA**, matrícula n. 300111923, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1312 GAB/SEDUC

5 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.00144-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLENI DA LUZ BARRETO GRESPAN**, matrícula n. 300009353, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1313 GAB/SEDUC

5 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.05516-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA**, matrícula n. 300053068, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1678 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.06190-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 300071754, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1679 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.06412-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO**, matrícula n. 300057424, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1813 GAB/SEDUC 11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.07483-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINETE DE ARAUJO CASTRO DE MESQUITA**, matrícula n. **300044247**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1199 GAB/SEDUC 4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.04654-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DOMICIA GALDINO RAMOS**, matrícula n. **300014916**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1200 GAB/SEDUC 4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.04337-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de HISTÓRIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula n. **300071736**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1201 GAB/SEDUC 4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19940-0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PSICOLOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTENOR MANOEL CUSINATO**, matrícula n. **300053020**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1202 GAB/SEDUC 4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.20945-0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **INGRID GRAZIELE PEREIRA DE ABREU**, matrícula n. **300113053**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1203 GAB/SEDUC 4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.05501-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **QUELUBAI DE SOUZA E SILVA**, matrícula n. **300113390**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1204 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.05496-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMÁTICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **INES MARIA DO CARMO**, matrícula n. **300106871**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1205 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.05497-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de QUÍMICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS**, matrícula n. **300113248**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1206 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03051-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula n. **300053419**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1207 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03046-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA**, matrícula n. **300054947**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1633 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06267-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDILENE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula n. **300117515**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1634 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.08097-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEME CORREA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. **300069527**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1635 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.08072-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de HISTÓRIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN KARIN HELL**, matrícula n. **300052782**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1636 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18087-0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300073977**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1638 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07603-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRANI SIMAO ANTUNES**, matrícula n. **300113215**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1639 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03046-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANGELUCIA FRANCO SANTANA**, matrícula n. **300113273**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1640 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07474-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de BIOLOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KESI LADDAGA DOS SANTOS FARIA**, matrícula n. **300106507**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1641 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07478-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de LETRAS PORTUGUES E ESPANHOL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELOINE REGINA DE MARQUI**, matrícula n. **300105765**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1642 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07682-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300118381**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1643 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07648-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de HISTÓRIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA**, matrícula n. **300106513**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1644 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07676-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVANIRA DA SILVA CAMARGO**, matrícula n. **300072054**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1645 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07682-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de BIOMEDICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n. **300113213**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1646 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07655-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DULCILENE DENIZ SOUZA**, matrícula n. **300111891**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1647 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-2201.24791-0000/2008**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISA DE OLIVEIRA FURLAN FRANCA**, matrícula n. **300004516**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2008**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1648 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02826-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE GOMES RODRIGUES**, matrícula n. **300025427**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/01/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1649 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19384-0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de DIREITO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JONES ALVES DE SOUZA**, matrícula n. **300027480**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1650 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02163-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GESTÃO AMBIENTAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE RUBENS TEIXEIRA**, matrícula n. **300003426**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1651 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06192-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de LETRAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIENE FELIPE BARBOSA**, matrícula n. **300105900**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1652 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06228-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS**, matrícula n. **300123878**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1653 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06074-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de BIOLOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENA GATO DA SILVA**, matrícula n. **300133744**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1654 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03240-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISABEL MOTTA CORA**, matrícula n. **300024923**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1656 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02186-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula n. **300057687**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1657 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06076-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMÁTICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCELINO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n. **300113366**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1658 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07053-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GESTÃO AMBIENTAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAICO ENGEL**, matrícula n. **300061155**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1659 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03329-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PSICOLOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, matrícula n. **300052619**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1660 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02302-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GUTEMBERGUE ALVES DE SOUZA**, matrícula n. **300105727**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/01/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1661 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06664-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMÁTICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA MELO DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300106908**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1662 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.06730-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LIQBINA JOAQUIM SANTANA SANTOS**, matrícula n. **300113655**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1663 GAB/SEDUC

10 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07326-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ERVANIA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula n. **300071783**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1795 GAB/SEDUC

17 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07457-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAICON RAMOS PASCHUINI**, matrícula n. **300117583**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1796 GAB/SEDUC

17 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.15508-0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS**, matrícula n. **300021887**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1209 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.04674-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**, ao (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA LIMA**, matrícula n. **300113141**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1210 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04338-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FISICA EM ENFASE EM JOGOS RECREATIVOS**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) **LELIANE DALA ROSA**, matrícula n. 300071749, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/03/2016.

MÁRCIOANTÔNIOFELIXRIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1211 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04333-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CONTROLADORIA E FINANÇAS**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) **MARCIA JUSTINO DE CASTRO LUCENA**, matrícula n. 300071745, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/03/2016.

MÁRCIOANTÔNIOFELIXRIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1212 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04262-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTABUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **JANETE APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300052988, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/03/2016.

MÁRCIOANTÔNIOFELIXRIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1213 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.19594-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL (HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL)**, ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA**, matrícula n. 300014918, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/11/2015.

MÁRCIOANTÔNIOFELIXRIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1214 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.05313-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **HELENICE LUNA DA SILVA**, matrícula n. 300026183, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/03/2016.

MÁRCIOANTÔNIOFELIXRIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1216 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.23207-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) **MARIA MARGARIDA DIAS**, matrícula n. 300052748, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/12/2012.

MÁRCIOANTÔNIOFELIXRIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1217 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.21188-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **OLENI DA LUZ BARRETO GRESPAN**, matrícula n. 300009353, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1320 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.05922-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula n. 300006342, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1681 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06689-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA, CULTURA E ARTES**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) **LIOBINA JOAQUIM SANTANA SANTOS**, matrícula n. 300113655, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1682 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06676-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) **MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO**, matrícula n. 300072055, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1683 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07084-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTANA**, matrícula n. 300054927, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1684 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.06327-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **SANDRA BEATRIZ PEDRON FERNANDES MODESTO**, matrícula n. 300004402, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1685 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07581-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **KATIANA CRISTINA MACEDO**, matrícula n. 300105631, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1686 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07610-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **ELZIMAR MARQUES DA SILVA GUEDES**, matrícula n. 300111936, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1687 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07470-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LETRAS PORTUGUES E ESPANHOL**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES-FIAR**, ao (a) servidor (a) **ELOINE REGINA DE MARQUI**, matrícula n. 300105765, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1688 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07641-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) **EDILENE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n. 300106638, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1689 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07470-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ESNINO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA**, matrícula n. 300054409, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1690 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.05976-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **LUSMAIA PINHEIRO SOARES**, matrícula n. 300122133, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1692 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01531-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **CLELIA ARCANJO SAMPAIO**, matrícula n. 300006871, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1693 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.01768-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES R R DA SILVA**, matrícula n. 300002895, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/01/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1694 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.03461-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA LAZARO**, matrícula n. 300022263, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1695 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06200-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **REABILITAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, ministrado pela **UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA-UNIRON**, ao (a) servidor (a) **BRUNA BARROS BRILHANTE**, matrícula n. 300117727, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1696 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06201-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MBA PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL - ESAB**, ao (a) servidor (a) **FERNANDO DE MORAES KERBER**, matrícula n. 300057686, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1697 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06191-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PERICIA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **UESLEI VILA DA SILVA**, matrícula n. 300106030, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1698 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.03651-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025292, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1699 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06391-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁVEL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **LUZIA CESTARO GAMBARINI**, matrícula n. 300052639, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1700 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06306-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE FACANHA DE BARROS**, matrícula n. 300014853, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1219 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.04703-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL E ENSINO DE ARTES**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - UCAM**, ao (a) servidor (a) **MARCIO GONCALVES DE MIRANDA**, matrícula n. 300110678, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1221 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.04699-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) **MARCIO MOREIRA COSTA**, matrícula n. 300125185, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1222 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19415-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **JOSE WELITON FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula n. 300012878, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1223 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18259-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E GESTÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SÃO PAULO - FSP**, ao (a) servidor (a) DILCEU DA LUZ CARVALHO, matrícula n. 300026795, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1230 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01067-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA**, ao (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 300128861, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1231 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01292-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE INTERNACIONAL SIGNO RELI**, ao (a) servidor (a) JOAO DUARTE MOREIRA, matrícula n. 300023289, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1232 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09072-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE SÃO LUCAS**, ao (a) servidor (a) JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA, matrícula n. 300019977, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/05/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1233 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05311-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) CATARINA VIEIRA, matrícula n. 300110541, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1234 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05312-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) LUCIANA ANDRESSA ALVES ANDRADE, matrícula n. 300115247, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1235 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.00391-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP**, ao (a) servidor (a) KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS, matrícula n. 300132302, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1236 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05314-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) PATRICIA GONÇALVES REZENDE, matrícula n. 300133668, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1237 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19878-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, ministrado pela **FACULDADE FINOM**, ao (a) servidor (a) JOZEANE CANDIDO MOREIRA, matrícula n. 300125340, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/07/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1238 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05694-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, ministrado pela **UNINTER - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL**, ao (a) servidor (a) IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN, matrícula n. 300110377, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1239 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05653-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) GILMAR JESUS BERTOL, matrícula n. 300117045, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1240 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03135-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE VARZEA GRANDE - DIAVEC**, ao (a) servidor (a) IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL, matrícula n. 300125171, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1241 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.00352-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL (HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL)**, ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) TUANE SANTOS ARAGÃO, matrícula n. 300132754, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1316 GAB/SEDUC

5 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05500-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) ESTER EMERICK CHERON DA SILVA, matrícula n. 300124821, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1727 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.00455-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRANDES DE ARIQUEMES - FIAR**, ao (a) servidor (a) GABRIELA NOGUEIRA PESSOA, matrícula n. 300050793, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/01/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1728 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.09219-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) ROSA CRISTINA DA PAZ BATISTA, matrícula n. 300122288, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1729 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05052-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 300127020, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/03/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1730 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11013-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG, matrícula n. 300094929, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/06/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1731 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22421-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUAS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-FACISA**, ao (a) servidor (a) HELENICE FERREIRAS DOS SANTOS, matrícula n. 300125653, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/12/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1732 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04086-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP**, ao (a) servidor (a) MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA, matrícula n. 300124528, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1733 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07480-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) DARIANE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 300100333, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1734 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07460-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**, ministrado pela **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, ao (a) servidor (a) MARIA VANDETE DA SILVA, matrícula n. 300046231, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1738 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07353-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA -FAEL**, ao (a) servidor (a) LUCIA REGINA DE BARROS, matrícula n. 300116193, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1735 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07347-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) SOLANGE ROSA DE AMORIM, matrícula n. 300130301, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1736 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03297-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA: INCLUSÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA**, ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA, matrícula n. 300012224, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1737 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07462-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID**, ao (a) servidor (a) SUELI ALVES ROCHINSKI, matrícula n. 300118049, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1739 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07955-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MATEMÁTICA**, ministrado pela **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - INET**, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA, matrícula n. 300126172, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1740 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07962-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA, matrícula n. 300081589, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1741 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03228-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) KENYA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 300132303, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1742 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18312-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GRAMÁTICA NORMATIVA DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a) JOICE STEFANI MENEZES SILVA, matrícula n. 300125059, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1743 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19327-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM AFRICANIDADES E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**, ao (a) servidor (a) ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI, matrícula n. 300026119, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1744 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.06130-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) MARIA JOSE ALVES CIRINO, matrícula n. 300117620, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1745 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10657-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES, matrícula n. 300035329, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1746 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.21334-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) MARTA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 300027796, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/11/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1747 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07055-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) HUDSON GOES CAETANO, matrícula n. 300054115, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1748 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.06099-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) MIRIAM GOMES CHAVES, matrícula n. 300063201, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1749 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.06094-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) KEINE DE PAULA TOMAZINHO, matrícula n. 300125835, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1750 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03759-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) MARIA FERREIRA SOARES, matrícula n. 300027648, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1751 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01527-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO : HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 300027777, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1752 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.02173-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) GISLEI WESTPHAL DOS REIS, matrícula n. 300051453, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1753 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18068-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO - CEUCLAR**, ao (a) servidor (a) MARIA HELENA SILVA RAMOS, matrícula n. 300060866, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/10/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1754 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05857-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) IONAN SANTOS DE FARIA, matrícula n. 300058444, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1755 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09274-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) JAMILE FERNANDES PEDRAO, matrícula n. 300128808, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/11/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1756 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11271-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES-FIAR**, ao (a) servidor (a) VINICIUS FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 300124289, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/06/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1757 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.02962-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTA FÉ - GSF**, ao (a) servidor (a) IVANEIDE MARQUES DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 300013802, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1758 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.00431-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA - ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) DJAIR DE SOUZA SILVA, matrícula n. 300123992, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/10/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1720 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.05917-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES GOMES PAULINO, matrícula n. 300009925, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/09/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1768 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14277-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MODALIDADE E@D ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) EDILSON ALMEIDA ARRUDA, matrícula n. 300028017, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/09/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1769 GAB/SEDUC

13 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12716-0000/2010.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NAS SÉRIES INICIAIS**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTABUENO -FAP**, ao (a) servidor (a) LEDIRA LADISLAU DE ALMEIDA, matrícula n. 300003685, ocupante do cargo de Professor Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/09/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1194 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16080-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **IZAIAS EUCLIDES DA SILVA**, matrícula n. 300125301, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/09/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1195 GAB/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.00421-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300026612, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1703 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07622-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM HISTÓRIA E ESTUDOS CUTURAIS**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300036636, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1704 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.02297-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM LETRAS**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **WALDECIR APARECIDO DA SILVA**, matrícula n. 300036599, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1705 GAB/SEDUC

11 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07622-0000/2018.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM LETRAS**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **NURIA SAGUE LOPEZ**, matrícula n. 300036686, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/12/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.1282 NRH/GRH/COAF/SEDUC

4 de ABRIL de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista Processo n. 01-1601.00399-0000/2016

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.300099932, ocupante do cargo de **Professor Classe C** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **11/01/2016**, conforme Parecer n. 920/PCDS/PGE/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.1797 NRH/GRH/COAF/SEDUC

17 de MAIO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.04387-0000/2014

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **CESAR DE MELLO XAVIER**, matrícula n.300024249, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch20** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **11/03/2014 A 30/01/2015**, conforme Parecer n. 920/PCDS/PGE/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.1422 GAB/SEDUC

12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.06829-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(as) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300021770	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C
300027390	SARA MARIA BARROS SILVA	Professor Classe C
300015140	TEREZA VERONICA PRADO	Professor Classe C
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
300018722	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	Professor Classe A
300023302	LINDOMAR LINS GOMES	Professor Classe C
300099171	FRANCINETE VALERIA ALVES SILVA	Professor Classe C
300117253	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	Professor Classe C

300105238	MARIA APARECIDA LEMOS	Professor Classe C
300013331	TELMALICE MESQUITA GONTIJO	Professor Classe C
300025449	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE MENDONCA	Professor Classe C
300011500	HELIANA DA SILVA NORONHA	Professor Classe C
300009991	LUCINEIDE BATISTA DE AZEVEDO	Professor Classe C
300020333	CLAUDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOCELIN	Professor Classe A
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVE	Professor Classe C
300022852	SEBASTIANA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C
300023186	LUCIA LOPES LEITE	Professor Classe C
300027290	IALETE SOUZA SANTOS	Professor Classe C
300024921	HELAINÉ TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C
300027206	ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA	Professor Classe C
300099190	DILENILDE OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C
300051600	MAGDA MARIA DE FRANCA	Professor Classe C
300015194	MARIA JONACI SILVA SOUZA FURTADO	Professor Classe C
300028674	ANGELA MARIA MUNHOZ	Professor Classe C
300014423	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	Professor Classe C
300023507	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C
300013826	IONEALVES DUTRA SOARES	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1441 GAB/SEDUC

19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.06885-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de ENSINO ESPECIAL das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(as) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300110549	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	Professor Classe C
300118100	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C
300063204	MARCIA REGINA REIS DA SILVA	Professor Classe C
300094953	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
300025435	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	Professor Classe C
300014038	MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C
300046222	MARILENE NOGUEIRA BATISTA F DOS SANTOS	Professor Classe C
300051545	VERONICA DOS SANTOS GONCALVES	Professor Classe C
300014039	ANA ELI PINHEIRO SCHEIDT	Professor Classe C
300063453	ELAINE DANDOLINI KERNE	Professor Classe C
300089117	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	Professor Classe C - Ch25
300023272	FRANCK LOPES FRANCO	Professor Classe C
300023273	GLACIELE REDANA NASCIMENTO	Professor Classe C
300020516	MARIA DO SOCORRO AMORIM DA COSTA	Professor Classe C
300099587	NILCE ROOS SCHLENDER	Professor Classe C
300087469	QUIRINA ANDRADE MACEDO	Professor Classe C
300066041	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	Professor Classe C
300006440	SANDRA HELENA BERNARDINA DE LIRA	Professor Classe C
300006110	SELVA MARIA FERREIRA	Professor Classe C
300013642	TANIA MARIA MOURA DOS SANTOS	Professor Classe C
300058636	VERA LUCIA DA SILVA GUEDES	Professor Classe C
300050880	ZULEIDE SANTOS MELO	Professor Classe C
300015225	MATILDE HORTENCIA NEGRAO DE ALMEIDA	Professor Classe C
300020446	CARMEM ISALINA DE PADUA	Professor Classe C
300020227	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300051304	SILVANA DA SILVA LOPES	Professor Classe C

300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	Professor Classe C
300080384	ALEXANDRA APARECIDA RECH	Professor Classe C - Ch25
300014474	JOANA FERREIRA CANDIDO	Professor Classe A
300028573	RAQUEL ERIKA LEITE RODRIGUES	Professor Classe C
300024536	FRANCINETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300025403	GUILHERMINA DE AZEVEDO	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1444/GAB/SEDUC 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.06931-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300051202	SALETE VIEIRA LOPES	Professor Classe C
300023953	JANAINA BERNARDES GONCALVES	Professor Classe A
300117637	CLEIDE NERIS LEANDRO	Professor Classe C
300013627	FRANCISCA DO NASCIMENTO	Professor Classe C
300118305	LEILANE DA SILVA MAFRA	Professor Classe C
300023346	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C
300027233	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C
300027696	NELSINA ROSA DE JESUS ALMEIDA	Professor Classe C
300027478	JOELZA MARINHEIRO SE SOUZA	Professor Classe C
300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	Professor Classe C
300026864	FRANCISCA ADELGUNDAS SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300013806	NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA	Professor Classe C
300054111	MARIA APARECIDA RAMOS	Professor Classe C
300115040	LEIDINALVA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C
300058649	MARIA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	Professor Classe C
300114895	SILVANE DE ASSIS PEREIRA SILVA	Professor Classe C
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C
300019340	ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES	Professor Classe A
300024430	LUDIMARA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C
300015220	ANA LEITE DA SILVA	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1446/GAB/SEDUC 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.06583-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300058094	MARILAN KEILA ROCHA GALVAO	Professor Classe C
300060753	CONCEICAO APARECIDA BABILON CAMPISTAMOR	Professor Classe C
300114943	GISLANE LISLIE KILL	Professor Classe C
300015510	EULINA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	Professor Classe C
300019301	ENY FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C
300063277	MARIA RITA DOS SANTOS BRANDAO	Professor Classe C
300115001	VERONICA MENDES GOMES	Professor Classe C
300117831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	Professor Classe C
300053600	OTONIEL BRAZ ODORICO	Professor Classe C
300009688	IVANETE DUMER	Professor Classe C
300019928	JOSEFA ALBENI DA SILVA ROCHA	Professor Classe C
300117885	SUZANA BARBOSA BORGES	Professor Classe C
300060719	VANUZIA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C
300027830	ROSANGELA MARIA DE JESUS	Professor Classe C
300024546	MERIS CARVALHO PAES	Professor Classe C
300015502	MARLENE APARECIDA GROSSI	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1445/GAB/SEDUC 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.06584-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300115324	ANTONIA ARANHA GOMES	Professor Classe C
300003252	ALZIRA SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C
300051526	FRANCISCA COSTA RODRIGUES GRANDO	Professor Classe C
300055730	VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE	Professor Classe C
300020285	MARIA ELENILDA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C
300115202	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	Professor Classe C
300003384	VANJANETE FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch20
300110063	MARIA LUZIA LINO DE AVILA	Professor Classe C
300110577	MARILENE PEREIRA DE MIRANDA	Professor Classe C
300097688	RONALDO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C
300015652	ZILMA MARIA DO CARMO PORTO	Professor Classe C
300010384	MARIA LUCIA ALVES	Professor Classe C
300099979	LIANDRA ELLER PRADO DOS ANJOS	Professor Classe C
300114948	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	Professor Classe C
300117819	FRANCISMARA VIEIRA NUNES	Professor Classe C
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C
300024410	MARI ADRIANE TESSER	Professor Classe C
300027573	ANGELA VALIN DE OLIVEIRA CAMPOS	Professor Classe C
300100596	CARMEN LUCIA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C
300012989	IZOLETE KRUGER KERBER	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1452/GAB/SEDUC

19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01.1601.06569-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300020428	MARIA IRANIR BANDEIRA ARRUDA DE SOUZA	Professor Classe A
300019510	ELIDA RAMOS DA SILVA	Professor Classe C
300023466	ROSILEIA LIMA CANTANHEDE	Professor Classe C
300111623	ERLANE FELIPE FERNANDES	Professor Classe C
300028521	CRISTINA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C
300026794	DULCINERI PAPALEO COSTA MOREIRA	Professor Classe C
300019827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	Professor Classe C
300013762	NEUZA APARECIDA BERTON ZANCHI	Professor Classe C
300019756	MARIA FRANCISCO DOURADO	Professor Classe C
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C
300023252	VALDEIS FELIPE DE SOUZA	Professor Classe C
300024353	MARIA JOSE RODRIGUES MELLO	Professor Classe C
300115023	ELIANE CARDOZO DOS SANTOS	Professor Classe C
300051503	ENI RODRIGUES MEIRA LIMA	Professor Classe C
300125372	HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300110541	CATARINA VIEIRA	Professor Classe C
300111481	RITA DE CASSIA AGUIAR DIAS	Professor Classe C
300015441	RUTE LEIA DA SILVA	Professor Classe C
300014072	ENEUSA ALICE BORGES DA SILVA	Professor Classe A
300028620	ROSEMEYRE APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA	Professor Classe A
300098163	MARLI MOREIRA SAMPAIO	Professor Classe C
300098141	NEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA GOMES	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1466/GAB/SEDUC

26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01.1601.07239-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300114897	SILVANA ARAÚJO RODRIGUES	Professor Classe C
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300013462	MARIA HELENA DE PAULA	Professor Classe A
300115041	LUZIA RODRIGUES	Professor Classe C
300012719	FRANCISCA PEDRO BETONTE	Professor Classe C
300027663	ROSANIA SOARES GOMES	Professor Classe C
300019670	IVANETE MARIA BITENCOURT	Professor Classe C
300114955	MESSIAS ALVES PEREIRA	Professor Classe C
300013424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	Prof Nivel I
300063598	ROSANGELA FAVALESSA DOS SANTOS CORREIA	Professor Classe C
300111384	RENATA DA SILVA CARPANEZI	Professor Classe C

300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C
300008871	MARIA APARECIDA DA SILVA II	Professor Classe A
300008490	DULCILENE NUNES ROMAO	Professor Classe C
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS	Professor Classe C
300013721	ADIMA DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C
300110190	GERALDA DE SOUSA ROMAO	Professor Classe C
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C
300063266	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C
300064366	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	Professor Classe C
300053603	SOLANGE ALVES DE SOUZA	Professor Classe C
300019221	LENI PEREIRA DA SILVA AMORIM	Professor Classe C
300124224	WILLIAN FERREIRA FRANCO	Professor Classe C
300019091	SELMA CRISTINA MARTINS	Professor Classe C
300114991	MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA	Professor Classe C
300025587	EUZA SANTOS DOS ANJOS	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1467/GAB/SEDUC

26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01.1601.07240-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300012947	ELVIRA BARROCO	Professor Classe A
300060736	NILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C
300057018	ELIANE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C
300025576	AURIA DE OLIVEIRA COSTA SANTOS	Professor Classe C
300028177	EDILEUZA GOMES BARBOSA	Professor Classe C
300060755	EVA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C
300023369	LEILA CARVALHO FERREIRA	Professor Classe C
300026137	LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C
300026242	MARIA LELES DE ALMEIDA	Professor Classe C
300099127	MARIA SENCHECHEM	Professor Classe C
300023514	NEIDE RIBEIRO DA SILVA HERMES	Professor Classe C
300063256	MARTA RIBEIRO MENDES	Professor Classe C
300015726	MARLENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C
300027656	ROSA PASIAN ROBERTO	Professor Classe C
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C
300022015	REGIANE JUDITE SITOWSKI DA SILVA	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1468 GAB/SEDUC

19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01.1601.07241-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de ENSINO ESPECIAL das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300016067	MARIA FERREIRA DE SOUZA DALLA COSTA	Professor Classe C
300110058	MARILENE FERREIRA LIMA	Professor Classe C
300111534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	Professor Classe C
300100015	ROSANGELA DE SOUZA MORAES	Professor Classe C
300004992	SONIA SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C
300013523	MARIA AMELIA SCHNEIDER	Professor Classe C
300013580	MARIA NILCE FOERSTE	Professor Classe C
300003384	VANJANETE FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch20
300025225	ELZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300003479	LAUDEVINA GOMES BORGES	Professor Classe C
300014713	MARIA APARECIDA AMERICO MODRO	Professor Classe C
300028069	NEUZELI MARIA NICOLINI	Professor Classe C
300005189	SALETE TEREZINHA PEREIRA RIBAS	Professor Classe C
300009706	MARIA JOSE VIVAN COLITO	Professor Classe A

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1504 GAB/SEDUC 26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.07309-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de ENSINO ESPECIAL das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300019189	MARIDALVA DA SILVA LINDOSO	Professor Classe C
300039058	SILVANA BATISTA ALVES	Professor Classe C
300025590	FATIMA CRISTINA PRINCIPE DE LIMA	Professor Classe C
300005026	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C
300013252	ROSANA APARECIDA VOIDELLO	Professor Classe C
300028686	MEIRE DE FATIMA BRESSIANINI FERNANDES	Professor Classe C
300024093	ELENICE RANZULA DA SILVA	Professor Classe C
300025083	ZILDA MUNIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300058065	JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI	Professor Classe C
300005069	IRENE ALVES DE BRITO SILVA	Professor Classe C
300020180	DILZA SCHWAMBACH FERREIRA	Professor Classe C
300016063	ELZA AGUIAR DA SILVA	Professor Classe C
300012771	IVAIR GOMES	Professor Classe A
300110307	MARLI CANDIDO DE SOUZA	Professor Classe C
300012980	NADIR FERNANDES SILVA	Professor Classe A
300125087	HELMUTH OLDEMAR MATTER	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1503/GAB/SEDUC

26 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.07310-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

300101015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	Professor Classe C
300024108	SILVANA LONGHI	Professor Classe C
300023651	LUCIANA APARECIDA SARTORI	Professor Classe C
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C
300052819	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C
300058054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	Professor Classe C
300014605	SANDRA AUGUSTO COUTEIRO DE SOUZA	Professor Classe C
300014746	JUSCELINA CESAR DE OLIVEIRA	Professor Classe C
300111477	MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	Professor Classe C
300028080	ZENI FERNANDES COSTA	Professor Classe C
300051528	MARIA LUCIENE ALENCAR FROTA	Professor Classe C
300019348	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MORENO	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.1716 GAB/SEDUC 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.08706-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de ENSINO ESPECIAL das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

1716	300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	Professor Classe C
1716	300059646	JOSE NILTON FROTA PEREIRA	Professor Classe C
1716	300019897	FRANCISCA ILDETE PINHEIRO DA SILVA	Professor Classe C
1716	300015277	DILENA ALVES DA SILVA	Professor Classe C
1716	300012249	MARIA DAS NEVES SILVA LIMA	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 1721/GAB/SEDUC 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.07310-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

1721	300051406	CARMEN ROSANE RAMBO SILVA	Professor Classe C
1721	300100316	LILIANE SOARES PROCHNOW	Professor Classe C
1721	300018984	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C
1721	300027219	APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C
1721	300051497	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	Professor Classe C
1721	300018962	LUCIA FILA DA FONSECA	Professor Classe A
1721	300027184	OSMARINA MARIA DE SOUZA	Professor Classe C
1721	300014042	ELEIDA DE CACIA CORDOVIL GUEDES	Professor Classe C
1721	300115343	ROSIMARA MEBER DOS SANTOS FONSECA	Professor Classe C
1721	300051249	MARIA MENDONCA DE ANDRADE	Professor Classe C
1721	300025412	JACIRA FERREIRA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C
1721	300024535	FABIANA SOBRAL BEZERRA	Professor Classe C
1721	300107213	CLAUDETE BURKE RITTER GOBBI	Professor Classe C
1721	300024435	PEDRO MIRANDA FERREIRA	Professor Classe C
1721	300111428	IVANILDE DA COSTA	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 1780/GAB/SEDUC 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.08890-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de CBA/CAA das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

1780	300003656	MARLI DE FATIMA MARTINS	Professor Classe C
1780	300043212	JANETE BLEDOW	Professor Classe C
1780	300027624	CELIA GORETH FELIX FONTINELLI	Professor Classe C
1780	300115128	RENATA APARECIDA ERTE	Professor Classe C
1780	300012303	EBENEZE DA SILVA SANTOS	Professor Classe A
1780	300100819	CATIA CABRAL DE MELO	Professor Classe C
1780	300111527	EDIELE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C
1780	300022983	DILAIR APARECIDA TIMOTEO DA SILVA	Professor Classe C
1780	300019234	JUCELEIDE ESTENIER DA CRUZ	Professor Classe C
1780	300023643	TANIA MARCIA PICOLOTTO	Professor Classe C
1780	300008503	BELONI ROCHA SEVERO DAS NEVES	Professor Classe C
1780	300111387	IVANIR LUCIA	Professor Classe C
1780	300063394	MARLENE AVELAR DOS SANTOS	Professor Classe C
1780	300013918	MARIA DO ROSARIO TAVARES LIMA	Professor Classe C
1780	300015405	MARIA GLORIA SANTOS ARAUJO	Professor Classe C
1780	300051307	SILVIA CRISTINA BURGEL	Professor Classe C
1780	300058041	ELSILENE RODRIGUES DE RAMOS	Professor Classe C
1780	300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe A
1780	300019722	EDNA MESSIAS BUENO	Professor Classe C
1780	300115135	IRACI DE SOUZA BATISTA	Professor Classe C
1780	300099622	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA AGUIAR	Professor Classe C
1780	300054834	MARIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C
1780	300025780	DIVA FARIA DA SILVA	Professor Classe C
1780	300023584	CICERA ANTONIA GUILHERME	Professor Classe C
1780	300063466	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	Professor Classe C
1780	300118102	NEUZA MARTINS DOS REIS	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.1777 GAB/SEDUC 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo **n.01.1601.08892-0000/2016**.

RESOLVE:

CESSAR, os termos das Gratificações de ENSINO ESPECIAL das Portarias, que concederam as gratificações, aos(as) servidores(a) abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, por OPTAREM por não receber a referida gratificação.

1777	300026541	CLEIDE TEOBALDO	Professor Classe C
1777	300052301	REGISLAINE FERREIRA GONCALVES	Professor Classe C
1777	300003406	MARIA DE FATIMA PERLES SCARMOCIM	Professor Classe C
1777	300019594	MARLENE DO CARMO MOTA	Professor Classe C
1777	300019745	MARIA JOSE NUNES RODRIGUES	Professor Classe C
1777	300039362	MARIA HELENA SPIESS	Prof Nivel III
1777	300020501	MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA	Professor Classe C
1777	300025762	ALESANGELA ARAUJO BRASIL DUARTE	Professor Classe C
1777	300008150	CEFAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C
1777	300008643	DIRCE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C
1777	300013269	DORVINA NERY BAIA DE SOUZA	Professor Classe C
1777	300012289	IRACI FERREIRA	Professor Classe A
1777	300037840	LILIAN APARECIDA IVAN HOUKLEF	Professor Classe C
1777	300022844	LORITAKAISER DE PAULA	Professor Classe C
1777	300028648	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C
1777	300014737	MARINALVA OLIVEIRA ROCHA	Professor Classe C
1777	300009962	MARIA PAUXI DOMINGOS DA SILVA	Professor Classe C
1777	300022855	SIRLEY ALBINO DE ARAUJO	Professor Classe C
1777	300023140	LEONARDO DOS SANTOS MOURA	Professor Classe C
1777	300013491	ALDIFAX FERREIRA BARROS	Professor Classe C
1777	300013489	ELIZABETE DE SOUZA DIAS	Professor Classe C
1777	300063177	ELZA MARIA RAMOS	Professor Classe C
1777	300016097	MARISA INES MORENO SALZEDAS	Professor Classe C
1777	300003414	RIDALVA MARIA DE NAZARE VITOR	Professor Classe C
1777	300009960	NILZA TREMEA	Professor Classe C
1777	300019847	SEBASTIAO LIMA ARAUJO	Professor Classe C
1777	300061182	LENILDA MARIA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C
1777	300025851	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C
1777	300013902	MARIA AUSTROGESILA GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C
1777	300015338	PAULO CECHINEL	Professor Classe C
1777	300013611	RAIMUNDA LOPES ARAUJO	Professor Classe C
1777	300039197	ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C
1777	300063297	VERA REGINA GAZOLLA	Professor Classe C
1777	300003222	WILMO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C
1777	300006695	SONIA BEZERRA MARCELO	Professor Classe C
1777	300013490	ZIRLENE SILVA LIBRALAO	Professor Classe C

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **12/4/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços 0191/SECOL/2015 do Pregão Eletrônico 00058/2015, cujo objeto é material permanente – Aquisição de Arquivos Deslizantes, para atender a Gerência de Administração e Finanças – GAF e a Direção Geral da Polícia Civil - DGPC da capital do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00006-0000/2016, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: BPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 68.699.008/0001-21, cujo valor total é de R\$ 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 31 de maio de 2016.

Luiz Roberto de Mattos

Ordenador de Despesas Funrespol em exercício
Matrícula: 300021509

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços nº. 0191/SECOL/2015, cujo objeto Arquivos Deslizantes, conforme descrito abaixo, para atender ao Gaf – Gerência de Administração e Finanças e ao DGPC – Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Qde	Valor
01	Suporte Fixo p/ composição interna de faces	150,00	24	R\$ 3.600,00
02	Suporte móvel vazado c/ correção telescópica p/ composição interna de faces	200,00	100	R\$ 20.000,00
03	Face móvel de módulo simples ou duplo	2.300,00	17	R\$ 39.100,00
04	Face fixa de módulo simples ou duplo	2.000,00	03	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 68.700,00

Porto Velho, 31 de maio de 2016

Luiz Roberto de Mattos

Ordenador de Despesas Funrespol em exercício
Matrícula: 300021509

PORTARIA Nº 1606/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 904/CRH/DETRAN, informando que a titular Patrícia Miglione Costa, Mat. 300132870, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 12.04.2016, a servida MARCELA EREIRA FONTENELE, Mat. 300035644, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1607/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 906/CRH/DETRAN, informando que o titular Paulo Henrique Freitas de Oliveira, Mat. 300104680, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 29.04.2016, a servidora EVA MARIA DA SILVA BRILHANTE, Mat. 300128177, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 2ª categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1608/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 908/CRH/DETRAN, informando que o titular Oziel Martins de Souza, Mat. 300080357, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25.04 a 01.05.2016, o servidor AROLDI MACHADO DE LIMA, Mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1609/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 910/CRH/DETRAN, informando que o titular Gabriel Helman, Mat. 300059371, esteve de Licença Gala.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 28.05.2016, o servidor ADILSON RODRIGUES, Mat. 300092694, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.05.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1610/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 912/CRH/DETRAN, informando que a titular Ester Batista de Oliveira, Mat. 300132596, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18.04 a 14.10.2016, a servidora EDINELMA DA SILVA, Mat. 300072542, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1611/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 914/CRH/DETRAN, informando que a titular Jaqueline Lima Soares, Mat. 300131774, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25.04 a 24.05.2016, o servidor HÉLIO DE SOUZA MARQUES, Mat. 300113789, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1612/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 916/CRH/DETRAN, informando que a titular Jaqueline Lima Soares, Mat. 300131774, esteve de Licença Gala.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 23.03.2016, o servidor HÉLIO DE SOUZA MARQUES, Mat. 300113789, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1619/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº 345/2016/DTHMET, de 31.05.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora Deodecler Median Guerra – Mat. 300092695 da qualidade de gestor e os servidores: Lorena de Alencar Barbosa – Mat. 300072925 e Israel da Silva Souza – Mat. 300078759 da qualidade de fiscal do contrato/processo infrarrelacionado.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuar como GESTORES E FISCAIS do Contrato infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
685/2.015	40/2015	Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda	Confeção e emissão de CNH
GESTOR			
• Sydney Eduardo Rego Maio Filho – Mat. 300035672;			
• Andréia Juliani Levino Amaral – Mat. 300091135.			
FISCAL			
• Narayana Pereira dos Santos – Mat. 300102758;			
• Ildemar Fonseca Pacheco Junior – Mat. 300089380.			

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1620/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 887/CRH/DETRAN, informando que a titular Ana Valeria Rodrigues Andrade, Mat. 300132600, encontra-se viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.05 a 04.06.2016 e de 11 a 30.06.2016, o servidor SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat. 300039156, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de Supervisor, CDS-06, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1621/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 878/CRH/DETRAN, informando que a titular Carla Oliveira da Silva Coutinho, Mat. 300073391, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17.05 a 05.06.2016, o servidor GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA, Mat. 300097277, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.05.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1622/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 883/CRH/DETRAN, informando que a titular Rosilene Ferreira da Silva, Mat. 300131660, estará em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.06.2016, a servidora OSANA PEREIRA DA COSTA, Mat. 300131175, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1623/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 885/CRH/DETRAN, informando que o titular Genailzo Alves Chalegra, Mat. 300104885, estará em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.06.2016, a servidora JULIANA TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 300094921, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1624/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 889/CRH/DETRAN, informando que a titular Ana Beatriz Nascimento de O. Manoel, Mat. 300035625, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10.05 a 08.06.2016 a servidora IOLANDA GONÇALVES DA COSTA, Mat. 300035486, Celetista, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.05.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1625/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 891/CRH/DETRAN, informando que a titular Luciene Cristina Staut, Mat. 300035592, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.05 a 24.06.2016 a servidora RENATA LEIRAS TEIXEIRA, Mat. 300072627, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Subprocuradoria, FG-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.05.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1626/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 898/CRH/DETRAN-RO, de 24.05.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.07.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	Izabel Cristina Vieira Silva	300035668	Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO	FG-05

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.07.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	Izaac Pinto Castiel	300029880	Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1627/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;
Considerando a CI nº. 894/CRH/DETRAN-RO, de 24.05.2016;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 10.05.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01 Lorena de Alencar Barbosa	300072925	Chefe de Seção II do DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 10.05.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01 Deodecler Mediam Guerra	300092695	Chefe de Seção II do DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.05.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1629/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de adequação e operacionalização no que se refere ao primeiro registro e licenciamento dos veículos ciclomotores e ciclo-elétricos;

Considerando consulta feita ao DENATRAN sobre os requisitos necessários para Registro e Licenciamento dos veículos mencionados, por meio da Resolução de nº. 555/CONTRAN de 18 de setembro de 2015, especialmente a exigência do Certificado de Adequação Técnica/CAT mesmo para veículo já com pré-cadastro na Base Índice Nacional/BIN;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31 de julho de 2016, o prazo para Registro e Licenciamento dos veículos classificados como ciclomotores e ciclo-elétricos, nos termos da Portaria de Nº. 5528/GAB-DETRAN/RO, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º - ESTABELECEER que somente findo o prazo mencionado no artigo 1º se exigirá, para circulação em via pública dos veículos classificados como ciclomotores e ciclo-elétrico, os documentos de porte obrigatório do veículo e de seu condutor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 148/DTHMET/DETRAN-RO EM, 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 07/06/2016, no Município de Rolim de Moura - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Lucas Duarte Santos, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 817.341.402-59

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: Aline da Silva Baêta;
1º Membro: Marcia Falcão de Moura;
2º Membro: Luiz Toshio Utzumi – CRM 1163/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a empresa Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de primavera de Rondônia – SAAE, CNPJ/MF sob o nº 02.984.038/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Primavera de Rondônia-RO.

PROCESSO Nº 13.807/2011

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2016 a 02.01.2017. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante

Osmar Ferreira de Alcântara – Presidente da Contratada

Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ORDEM DE REINÍCIO Nº 002/2016

Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

Processo: 7611/2015

Contrato: 033/2015, de 15/10/2015.

Nota de Empenho: 2015NE01036, de 06/10/2015 e 2016NE00567, de 03/05/2016.

Empresa: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ nº 05.505.418/0001-74

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina o REINÍCIO dos serviços da Reforma e Ampliação da CIRETRAN de Nova Mamoré/RO, a partir da data de 31/05/2016.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

Alberto Nobuo Kuroda

Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO

VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA - ME

Empresa Contratada

RESOLUÇÃO N.008/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.

Define e uniformiza as siglas de identificação das unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas no art. 16, “VI” da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de definir e uniformizar as siglas que deverão ser adotadas para efeito de identificação simplificada no âmbito das Unidades Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Considerando o trabalho realizado pela Coordenadoria de Planejamento com-
pondo a elaboração das siglas dos setores deste DETRAN/RO nos termos do que
consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.736/2009.

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 23 de
maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as siglas das Unidades Administrativas da Estrutura
Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/
RO, presente na Lei Complementar nº 369/2007 e alterações posteriores, e do
Regimento Interno do DETRAN-RO, nos termos do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - As siglas, em princípio, deverão ser utilizadas onde não for possível
constar o nome completo da Unidade a que se referir.

Art. 3º - No texto em que as siglas forem citadas devem ser grafadas sempre
em caixa alta e, quando utilizadas em complementação ao nome completo da
Unidade, separadas por travessão.

Parágrafo único. A construção das siglas citadas neste artigo deverá conter
a seguinte estrutura: a sigla do setor correspondente, seguido do símbolo “/”
(traçado do alto à direita para a esquerda) e, posteriormente, o nome do município
a que ele pertence.

Art. 4º - Fica vedada, no âmbito do DETRAN/RO, a adoção de siglas distintas
estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º - Fica determinado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da
publicação desta Resolução para que sejam adotadas todas as providências
necessárias de ajustes de sistemas e em manuais e procedimentos já editados,
onde se fizer necessária à adequação das novas siglas.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos diretamente no âmbito da
Coordenadoria de Planejamento e submetidos à deliberação do Conselho Diretor
do DETRAN/RO.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução Nº 002/2016/CONSELHO DIRETOR/
DETRAN-RO.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO
Membro

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN-RO
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação Medicina de Trânsito do DETRAN-RO
Membro

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN-RO
Membro

Gildete Miranda de Souza
Diretora Técnica de Educação de
Trânsito do DETRAN-RO
Membro

Claudino Sérgio de Alencar Ribeiro
Procurador Geral do DETRAN-RO
Membro

Hugo Guilherme Correa
Diretor Técnico de Operações do
DETRAN-RO
Membro

Luciano Lenzi Barletto
Diretor Técnico de Patrimônio e
Leilão do DETRAN-RO
Membro

Anexo único

UNIDADE

Conselho Diretor
JARI
Diretoria Geral
Diretoria Geral Adjunta
Secretaria Executiva
Chefe de Seção de Apoio da Secretaria Executiva
Chefe de Seção de Protocolo Documental
Assessor Técnico de Gabinete
Auditoria Interna
Assessoria da Auditoria Interna
Divisão de Análise das Despesas
Seção de Análise de Despesa de Pessoal
Seção de Análise das Despesas Correntes/Capital
Divisão de Avaliação de Custos
Divisão de Finanças Públicas
Seção de Análise de Procedimentos de Licitação
Seção de Inspeção e Avaliação de Controles
Divisão de Análise de Prestações de Contas
Seção de Demonstrações Contábeis.
Procuradoria Jurídica
Procuradoria Geral
Procuradoria Geral Adjunta
Assessoria da Procuradoria Geral
Subprocuradoria Administrativa
Subprocuradoria do Contencioso e Trabalhista
Subprocuradoria Fiscal e Dívida Ativa
Subprocuradoria de Trânsito
Subprocuradoria de Contratos e Convênios
Subprocuradoria de Direitos dos Servidores
Subprocuradoria de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário
Subprocuradoria Legislativa
Subprocuradoria Regional em Ariquemes
Subprocuradoria Regional em Ji-Paraná
Subprocuradoria Regional em Cacoal
Subprocuradoria Regional em Rolim de Moura
Subprocuradoria Regional em Vilhena
Seção de Protocolo Documental
Corregedoria
Corregedoria Geral
Corregedoria Geral Adjunta
Assessoria da Corregedoria Geral
Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo I a III
Seção de Apoio da Corregedoria Geral
Seção de Apoio da Corregedoria Geral em Ji-Paraná
Coordenadoria de Apoio Técnico do Gabinete
Seção de Controle de Publicações
Seção de Apoio da Coordenadoria de Apoio Técnico do Gabinete
Coordenadoria de Comunicação Social
Assessoria da Coordenadoria de Comunicação Social
Seção de Apoio da Coordenadoria de Comunicação Social
Coordenadoria de Planejamento
Assessoria da Coordenadoria de Planejamento
Divisão de Organização e Métodos
Seção de Normas e Procedimentos
Divisão de Orçamento Programa
Seção de Gestão de Sistemas Orçamentários
Coordenadoria de Qualidade
Assessoria da Qualidade (04)
Divisão de Relacionamento ao Público
Seção de Apoio da Coordenadoria de Qualidade
Diretoria Administrativa e Financeira
Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira
Assessoria Técnica de Projetos (03)
Coordenadoria de Programas
Coordenadoria do Programa de Educação e Segurança no Trânsito
Coordenadoria do Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo
Coordenadoria do Programa de Modernização da Gestão Pública
Divisão de Orçamento, Plano Plurianual e Pareceres
Seção de Documentação e Controle
Seção de Pareceres e Relatórios
Seção de Orçamento e Plano Plurianual
Coordenadoria de Recursos Humanos
Assessoria da Coordenadoria de Recursos Humanos
Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Estagiários

SIGLA

CONSEDIR
JARI
DIRGERAL
DIRADJ
SECGAB
SEAGAB
SEPGAB
ASSESGAB
AUDINT
ASSEDINT
DIVANADES
SEANAPE
SEANADES
DIVAD
DIVFINP
SEANAPLIC
SEINACON
DIVAPCON
SEDCON
PROJUR
PROGERAL
PROJUR-ADJ
ASSESJUR
PROJUR-ADM
PROJUR-CTR
PROJUR-PAIM
PROJUR-TRAN
PROJUR-CCV
PROJUR-DISER
PROJUR-FDA
PROJUR-LEGIS
PROJUR-ARI
PROJUR-JIP
PROJUR-CAC
PROJUR-RDM
PROJUR-VHA
SEPDOC
COR
CORGE
CORGE-ADJ
ASSESCOR
COMSIND
SEAPCORGE
SEAPCORGE-JIP
CTEC
SECPUB
SEAPTEC
CCOM
ASSESCOM
SEAPCOM
CPLAN
ASSESPLAN
DIVOM
SENPROD
DIVOP
SEGESO
CQUALI
ASSESQUALI
DIVRP
SEAQUALI
DAF
ASSESDAF
ASSESPROJ
CPROG
CPROG-EDU
CPROG-ADM
CPROG-MOD
DIVPPA
SEDOC
SEPAR
SEOPP
CRH
ASSESSCRH
DIVCEST



Divisão de Pessoal	DIVPES	Seção de Digitação	SEDIG
Seção de Controle Funcional	SECOF	Seção de Emissão de Documentos de Despachantes	SEEMDOC
Seção de Cadastro e Registro de Benefícios	SERBEN	Coordenadoria de Veículos	CVEIC
Seção de Apoio Psicológico	SEAPSIC	Coordenadoria de Vistoria, Emplacamento e Documentação de Veículos	CVIST
Divisão de Análise de Despesas Funcionais	DIVADF	Divisão de Vistoria, Emplacamento e Documentação de Veículos	DIVIST
Seção de Análise de Cálculos	SECALC	Seção de Vistoria	SEVIST
Divisão de Folha de Pagamento	DIVFOPAG	Seção de Documentação	SEDOCVIST
Seção de Folha de Pagamento da Capital	SEPAGCAP	Seção de Emplacamento	SEEMPLAC
Seção de Folha de Pagamento do Interior	SEPAGINT	Seção de Arquivo	SEARQVIST
Divisão de Avaliação e Progressão Funcional	DIVAP	Coordenadoria de CIRETRAN's	COCIRETRAN
Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS	CPLMS	Assessoria da Coordenadoria de CIRETRAN'S	ASSESCIRETRAN
Divisão de Cadastro, Registro e Cotação	DIVCOTA	Divisão de Registro de Veículos do Interior	DIVINT
Seção de Pesquisa de Preços	SEPESP	Seção de Cadastro e Conferência e Digitação	SECCOD
Seção de Cadastro	SECAD	Divisão de Vistoria e Emplacamento	DIVEMP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CTI	Divisão de Credenciamento e Fiscalização de Concessionárias e de Despachantes	DIVCREDE
Assessoria da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	ASSECTI	Seção de Credenciamento e Fiscalização de Concessionárias e de Despachantes	SECREDE
Divisão de Suporte Técnico	DIVSUP	CIRETRAN's de 1ª Categoria	CIRETRAN/
Seção de Manutenção	SEMAN	Seção de Registro de Veículos de CIRETRAN de 1ª Categoria	SERVEIC/
Seção de Operação	SEOPER	Seção de Habilitação de CIRETRAN de 1ª Categoria	SEHAB/
Seção de Atendimento aos Usuários de Sistemas	SEASIS	Seção de Vistoria de CIRETRAN de 1ª Categoria	SEVIST/
Divisão de Sistemas	DIVSIS	Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 1ª Categoria	SEIPEN/
Seção de Sistema RENAVAL	SEISIVAM	CIRETRAN's de 2ª Categoria	CIRETRAN/
Seção de Sistema RENACH	SEISNACH	Seção de Registro de Veículos de CIRETRAN de 2ª Categoria	SERVEIC/
Seção de Sistemas Especiais via WEB	SEISWEB	Seção de Habilitação de CIRETRAN de 2ª Categoria	SEHAB/
Seção de Administração de Banco de Dados	SEBDA	Seção de Vistoria de CIRETRAN de 2ª Categoria	SEVIST/
Divisão de Redes	DIVREDES	Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 2ª Categoria	SEIPEN/
Seção de Segurança de Redes	SESEDE	CIRETRAN's de 3ª Categoria	CIRETRAN/
Seção de Administração de Redes	SEAREDE	Seção de Registro de Veículos de CIRETRAN de 3ª Categoria	SERVEIC/
Seção de Pesquisa de Novas Tecnologias.	SEPNOTE	Seção de Habilitação de CIRETRAN de 3ª Categoria	SEHAB/
Coordenadoria de Engenharia de Trânsito	CENGE	Seção de Vistoria de CIRETRAN de 3ª Categoria	SEVIST/
Divisão de Estudos e Projetos	DIVPROJ	Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria	SEIPEN/
Seção de Projetos Arquitetônicos e Instalações	SEPROJ	Postos Avançados de 1ª Categoria	PAV/
Gerência Administrativa	GERADM	Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 1ª Categoria	SERVEIC/
Divisão de Administração	DIVADM	Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria	SEHAB/
Seção de Orçamento	SEOR	Seção de Vistoria de Posto Avançado de 1ª Categoria	SEVIST/
Seção de Liquidação	SELIQ	Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria	SEIPEN/
Divisão de Transporte	DIVTRANS	Postos Avançados de 2ª Categoria	PAV/
Seção de Suporte à Frota (Região I)	SESFROTA/REGI	Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria	SERVEIC/
Seção de Suporte à Frota (Região II)	SESFROTA/REGII	Seção de Habilitação de Posto Avançado de 2ª Categoria	SEHAB/
Seção de Suporte à Frota (Região III)	SESFROTA/REGIII	Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria	SEVIST/
Seção de Suporte à Frota (Região IV)	SESFROTA/REGIV	Postos Avançados de 3ª Categoria	PAV/
Seção de Suporte à Frota (Região V)	SESFROTA/REGV	Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria	SERVEIC/
Seção de Suporte à Frota (Região VI)	SESFROTA/REGVI	Seção de Habilitação de Posto Avançado de 2ª Categoria	SEHAB/
Seção de Suporte à Frota (Região VII)	S E S F R O T A /	Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria	SEVISTPEN/
REGVII		Coordenadoria Nacional de Registro de Veículos Automotores – RENAVAL	RENAVAL
Seção de Suporte à Frota (Região VIII)	S E S F R O T A /	Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos	DIVRENAVAL
REGVIII		Seção de Gravames e Registro de Contratos	SEGRARE
Seção de Suporte à Frota (Região IX)	SESFROTA/REGIX	Seção de Apoio da Divisão de Controle de Registro Nacional de Veículos	SEARENAVAL
Divisão de Protocolo Geral	DIVPROGER	Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF	RENAINF
Seção de Coleta e Distribuição de Correspondências e Malotes	SECLOTE	Divisão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito	DIVDAIT
Divisão de Serviços Gerais	DIVSEG	Comissões Administrativas de Defesa Prévia de Auto de Infração da Capital e do Interior	CADAIT
Seção de Arquivo Geral	SEARQ	Divisão de Controle de Autos de Infrações e de Fiscalização de Trânsito	DIVCAIT
Seção de Fiscalização e Supervisão de Serviços	SEFISERV	Seção de Cadastramento de Auto de Infração de Trânsito	SECAITRA
Gerência Financeira	GERFIN	Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos	DIVRELIV
Divisão de Finanças	DIVFIN	Seção de Recolhimento de Veículos	SERECOL
Seção de Arrecadação	SEARRED	Seção de Liberação de Veículos	SELIBER
Seção de Tesouraria	SETESA	Coordenadoria do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Acidente - RENAEST	RENAEST
Seção de Diárias	SEDIARIA	Divisão de Estatística	DIVEST
Seção de Suprimento de Fundos	SEDSUP	Seção de Coleta, Tabulação e Análise de Dados	SECTAB
Divisão de Contabilidade	DIVCON	Seção de Processamento de Dados Estatísticos	SEPEST
Seção de Cálculos Contábeis	SECCON	Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito	DTHMET
Seção de Registros Contábeis	SERCON	Assessoria da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito	ASSEDTHMET
Divisão de Dívida Ativa	DIVDAT	Comissões de Apreensão de CNH	COMAPCNH
Seção de Análise de Controle da Dívida Ativa	SENDATI	Coordenadoria de Habilitação	COHAB
Seção de Serviços Administrativos da Dívida Ativa	SEADATI	Divisão de Habilitação da Capital	DIVCAP
Gerência de Contratos e Convênios	GERCONV	Seção de Atendimento ao Usuário	SEAU
Divisão de Execução Contratual e de Convênios	DIVCONV	Seção de Atendimento aos CFC's	SEACFC
Seção de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimento	SECFOR	Seção de Cadastro de Habilitação	SECHAB
Seção de Gestão de Execução de Obras e Serviços e de Locação de Imóveis	SECOB	Seção de Conferência	SECOHAB
Seção de Gestão de Convênios e Comunicação Administrativa	SECONV	Divisão de Habilitação do Interior	DIVHINT
Diretoria Técnica de Operações	DTO	Seção de Conferência	SECOHINT
Assessoria da Diretoria Técnica de Operações	ASSESDTO	Divisão Médica e Psicológica	DIVMED
Assessor Especial SINIAV	SINIAV	Seção de Apoio da Divisão de Médica e Psicológica	SEAMED
Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito	COMETTRAN	Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação- RENACH	RENACH
Assessoria da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito	ASSESCOMETTRAN	Seção de Apoio da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH	SEARENACH
Coordenadoria de Registro de Veículos e de Atendimento ao Usuário e ao Despachante	CRV	Controladoria Regional de Trânsito - CRT	CRT
Divisão de Atendimento ao Usuário e ao Despachante	DIVATEND	Rede de Formação de Condutores - CFC	REFOR
Divisão de Registro de Veículos de Usuário	DIVREUV	Seção de Cadastramento e Avaliação de Centro de Formação de Condutores - CFC's	SECADFC
Seção de Cadastro e Conferência	SECONF	Seção de Fiscalização/Vistoria de Centro de Formação de Condutores - CFC's	SEFISFC
Divisão de Registro de Despachante	DIVRED	Banco de Dados	BDAD
Seção de Cadastro e Conferência	SECONFDES	Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas	SEANEP

Comissões Examinadoras de Trânsito I a XI
Diretoria Técnica de Educação de Trânsito
Assessoria Técnica de Educação de Trânsito
Coordenadoria de Educação de Trânsito
Divisão de Projetos Educacionais
Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais
Seção de Apoio Pedagógico
Seção de Monitoramento Pedagógico
Divisão Regional de Educação de Trânsito em Ji-Paraná
Seção de Execução de Campanhas
Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais
Divisão de Campanhas Educativas
Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
Divisão Metropolitana de Educação de Trânsito da Capital
Divisão de Escrituração, Registro e Controle Escolar
Seção de Apoio Administrativo, Controle e Registro
Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilões
Assessoria da Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilões
Gerência de Patrimônio e Almoarifado
Divisão de Patrimônio
Seção de Controle Patrimonial
Divisão de Almoarifado
Seção de Distribuição de Material
Gerência de Leilões
Comissões Permanentes de Preparação de Leilão de Veículos
Apreendidos ou Removidos I a IV
Seção de Coordenação e Apoio à Comissão Permanente de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos.

COMPRELIV I a IV

SEPRELIV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 16 de maio de 2016.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
ACN2786	HONDA/NX 150	ANTONIO WILSON BRAGA	00004481046287
AFL2795	HONDA/CG 125 TITAN	NATAN DA SILVA COSTA	00001634318250
AFY6592	GM/CORSA WIND	VILSON VARGAS FIUZA	00063817071272
AKP6535	FIAT/STILO 16V	ISAIA DORNELHES GOMES	00000471654213
ANY5397	SUNDOWN/WEB 100	MIRACELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	00004878167220
BFL7963	VW/VOYAGE LS	VAULTON LEIRE DA SILVA	00048910481749
BOG5013	FIAT/TEMPRA OURO 16V	CEZAR BOREGES SCHEFFER	00030805031987
CLR7153	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	00049516078249
DAR7095	VW/SAVEIRO 1.8	VALDECI FERREIRA SOARES	00061839590220
DBR6734	HONDA/C100 BIZ	ADEMIR LUIZ VIDIGAL	00068961626868
DPN2391	FIAT/STRADA FIRE CE	AGRINALDO BISPO DOS SANTOS	00047844493100
GNP8456	FIAT/UNO MILLE EP	MARCELO WINTER RIBEIRO	00012557022810
GQN0675	GM/CORSA WIND	JOSE RIBAMAR DE SENA	00003577350210
GTD9327	GM/CORSA WIND	MARIA JOSE DOS SANTOS	00010672591200
GZF6467	GM/CORSA WIND	WAGNER GOMES DE ARAUJO	00095732411291
HQF5057	VW/GOL CL	VALQUIRIA MENDES C VIEIRA	00038930579272
HRF2666	VW/LOGUS	LUIZ APARECIDO VIEIRA	00063602580997
HRX5009	YAMAHA/YBR 125E	HERISON RIBEIRO DO NASCIMENTO	00001914627130
HVV8597	FORD/FIESTA	LEANDRO DALA COSTA	00064369048249
IGK0018	GM/VECTRA GLS	WAGNER VIEIRA CAMARA	00084880538272
JEH8284	FIAT/UNO MILLE IE	DAVID RIBEIRO TEODORO	00000859571270
JGW1946	FIAT/TEMPRA OURO 16V	EZEQUIEL DE OLIVEIRA BRITO	00001401694233
JHA3409	IFORD FOCUS 1.6L HA	EDIMAR CONSTANCIO COSTA	00034105824287
JTR6463	FIAT/PALIO ED	DENISLEI BARBOSA DA COSTA	00001389199258
JUX1603	HONDA/CG 125 FAN	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
JWR6021	HONDA/C100 BIZ ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
JWT9414	HONDA/CG 125 TITAN KS	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
JWV6319	HONDA/CBX 250 TWISTER	JULIO CESAR GOMES DE LIMA	00062767216204
JWX3064	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE ALMIR ALEIXO DA SILVA	00057699372204
JWY2963	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	00028642309253
JWV6894	HONDA/CG 150 TITAN ES	CESAR NICOLAU DIAS CAMACHO	00077921666272
JWZ3159	HONDA/XLR 125	RONDOTINTAS COM DE TINTAS LTDA	15849338000158
JWZ6336	HONDA/C100 BIZ ES	ELISANGELA DE CASTRO LOBO	00008331688600
JXF0052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WASHINGTON ROBERTO F.LINHARES	00042056837234
JXF5532	YAMAHA/FAZER YS250	ANTONIO JOSE VIEIRA	00017528143987
JXJ6968	HONDA/CBX 250 TWISTER	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
JXM9179	HONDA/C100 BIZ	MARIA DO CARMO FERNANDES	00042207720225
JXO5449	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA ELINELDA DE S.CAVALCANTE	00042076706291
JXP5477	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247
JXS6049	HONDA/CBX 250 TWISTER	CESAR AUGUSTO SOUSA OLIVEIRA	00001964185262
JXV1096	GM/CORSA HATCH PREMIUM	VANDERGLEISSON COSTA DE SOUZA.	00051006987215
JXV8098	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONIFILHO FERREIRA DA SILVA	00001667145266

JYR2898	FIAT/TEMPRA HLX 16V	SILVIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	00035709707104
JZC1627	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ QUIRINO DA SILVA.	00024344192249
JZF0019	GM/VECTRA CD	GIOMAR JOSE ZAMPERINI	00072952431272
JZN4434	HONDA/CG 125 TITAN KS	SHIRLE TEIXEIRA	00095815465291
JZZ1063	YAMAHA/YBR 125K	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	00026924163840
KAT1438	TOYOTA/COROLLA XEI	COPACAL COM PARAF CACOAL LTDA	05560230000129
KDV1261	FIAT/UNO MILLE EX	JURACY RIBEIRO DE MEDEIROS	00057549990204
MRM9205	M.BENZ/AXOR 28316X4	JOAO SAVASSINI	00029052610215
MZP6701	HONDA/NX 200	JUDFER COSTA GARCIA	00051569507287
MZR1622	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDEMIR DA SILVEIRA	00061853526215
MZT3372	FIAT/UNO MILLE	ELIANO DOS SANTOS LINO	00075680033291
MZT7962	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE RIVALDO PEREIRA CUNHA	00038951908291
MZX3516	HONDA/POP100	ORLANDINO JORDAO DE LIMA	00005173094249
MZX5877	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANISIA V DA SILVA PEREIRA	00087795620272
NBB0087	FIAT/UNO	JOSE RICARDO GOMES	00042192196253
NBB0288	FIAT/UNO MILLE SX	MIZUEL MOREIRA DOS SANTOS	00006229085291
NBB0345	VW/FUSCA 1300	ELIO PEREIRA DA COSTA	00011847158234
NBB4945	FIAT/UNO ELECTRONIC	LUIZ FERNANDES BUGARI	00011498196268
NBB5602	YAMAHA/XTZ 125E	UNIAO NORTE DIST.ALIMENTOS LTDA	07839957000175
NBB6048	FIAT/PALIO EDX	DIRCEU DA SILVA OLIVEIRA	00062932934287
NBB6982	HONDA/CB 300R	VILANI LOURENCO FERREIRA	00016177258204
NBB7523	FORD/ESCORT 1.6i GLX	REINALDO MENEZES DUARTE FILHO.	00060343338220
NBB7891	VW/KOMBI	DOMINGOS SAVIO M.DASILVA	00043794297253
NBB9518	HONDA/CG 125 TITAN	CLEMENTINO AZEVEDO NETO	00056650957291
NBC0922	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ERIVALDO CARNEIRO DE MOURA LIMA	00001318040221
NBC1198	GM/CORSA GL	EDMAR NEVES DE ARAUJO	00020365314234
NBC3830	FIAT/PALIO 16V	CARLOS CELSO DOS SANTOS	00018161464987
NBC4664	HONDA/CG150 FAN ESDI	MADSON NOBRE NEVES	00000790157276
NBC5092	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM GOMES DE FREITAS	00049391666787
NBC8333	VW/GOL 1000i	FAGNER GARCIA MENDES	00082764301200
NBD3158	HONDA/CG 125 TITAN	LUZENIRA DE SOUZA CARVALHO	00047056975291
NBD7101	IFORD F1000 SC SS	JAIR AFONSO FILHO	00065708423234
NBD8962	HONDA/NX 150	JUSCIMAR FERREIRA PINTO	00032594003204
NBD9206	HONDA/C100 BIZ	MARCOS DE SOUZA TRINIDADE	00051014645204
NBE0739	HONDA/XLR 125	ADILSON GOMES FERREIRA	00063931273253
NBE2133	HONDA/C100 BIZ ES	IZABEL MACEDO ZUPELLI	00059971754215
NBE2800	HONDA/CG 125 TITAN	GUIDO ROBERTO BRUNS	00038193620968
NBE5721	HONDA/CG 125 TITAN	REINALDO MANOEL DOS SANTOS	00060070188220
NBE7078	FIAT/UNO MILLE SX	PAULO BERNARDINO DE OLIVEIRA	00075028298220
NBE7259	HONDA/XL 125 S	VALDIR ANTONIO BARBOSA	00016239342220
NBE8323	HONDA/C100 BIZ	ADINALDO RUFINO DE SOUSA	00067545700244
NBF0761	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA GONCALVES KROHN	00027710599249
NBF1212	YAMAHA/CRYPTON T105E	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA NETO	00031866637843
NBF1298	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIEL ALVES DE MENEZES	00035004029253
NBF2871	HONDA/CB 300R	UEDEN FERNANDES DE ALMEIDA	0001180811283
NBF3326	HONDA/CG 125 TITAN	MARGARIDA BORGHARDT BRITO	00028408438204
NBF4476	HONDA/CG 125 FAN KS	ELCINE DINIZ FERNANDO	00089500563215
NBF5101	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON RAFAEL GUIMARAES MARQUES	00052674428287
NBF5228	HONDA/CG 125	MARCOS NEI DO AMARAL	00035169125291
NBF8975	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO MARQUES DE BRITO LIMA	00078270383287
NBG0716	HONDA/CG 125 TITAN KS	JORZIMARA PINTO DOS SANTOS	00074991191220
NBG4477	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDEIR DA SILVA DE JESUS	00007889160259
NBG4494	HONDA/CG 125 TODAY	OZEAS LOPES DE SOUZA.	00009065644253
NBG4554	FIAT/PALIO EDX	EDVALDO CARDOSO MARQUES	00009063080204
NBG7306	FIAT/PALIO EDX	ANA CLARA PINTO SIQUEIRA	00059951966268
NBG7647	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	LEILA REGIS DA CUNHA	00061550272268
NBG9119	GM/CORSA GL	JOSE PAULINO DE SOUZA	00011531070230
NBG9984	HONDA/POP100	EVERTON DE MORAES LUIZ	00001555818218
NBH3126	HONDA/CG 125 TITAN	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	00034071954272
NBH4684	HONDA/CG 125 TITAN	IZAQUIEL DOS SANTOS	00081458843734
NBH8839	HONDA/CG 125 TITAN	EDEMUNDO A. DE SOUZA JUNIOR.	00060372990215
NBI0589	VW/KOMBI FURGÃO	CLEIDE OLIVEIRA DE MORAES.	00037966324168
NBI6371	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE FERREIRA SOBRINHO	00055967620249
NBI6463	HONDA/C100 BIZ	JOSE ANTONIO FARIAS FILHO	00038674486204
NBI9040	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DIONIR PEREIRA LEAL	00069931062215
NBJ1230	HONDA/XL 125 S	EDMAR FERREIRA SANTOS	00042028868287
NBJ1581	HONDA/XR 200R	EDIVILSON EVARISTO GALVAO	00049805592200
NBJ1979	BRANDY/FOSTI FT125 A	RUI CARLOS DE OLIVEIRA	00015198723215
NBJ3844	HONDA/CG 125 TODAY	EDIOMAR SIQUEIRA RODRIGUES	00061859097253
NBJ4204	HONDA/180	SEBASTIAO GONCALVES ROSA	00043353185615
NBJ5308	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	LAURINDA MARTINS	00075591421253
NBJ6268	VW/GOL MI	MARIA DO SOCORRO V. DE ALMEIDA	00042191823220
NBJ6481	HONDA/CG 125 FAN KS	ODAIR JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	00007234048790
NBJ8752	HONDA/BIZ 125 ES	MAIARA MIRANDA DA SILVA	00096371722204
NBK0558	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL CLAUDINO DA SILVA	00052168549249
NBK4109	HONDA/CG 125 TITAN	DAVID ALVES DODO	00009058460282
NBK5661	HONDA/CB 300R	HELITON QUEIROZ MAIA	00093713207291
NBK6501	VW/GOL 1000	VALDIJAN LEANDRO PACHECO	00056934785215
NBK7517	HONDA/CG 150 TITAN ES	MAYCON DA SILVA FERREIRA	00090273184253
NBK7608	HONDA/CG 150 TITAN ES	JERONIMO MENDES LEITE.	00065063619215
NBK7622	HONDA/BIZ 125 ES	FLAVIO DE ANDRADE	00070610878204
NBK9308	HONDA/XLR 125	RICARDO APARECIDO GONCALVES	00020348061234
NBL3559	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	IARA MAGALHAES BARBERENA	0004460304570
NBL5570	FIAT/PALIO ED	EDSON DE AGUIAR LEITAO	00076470792200
NBL6140	FIAT/UNO MILLE SX	MARIA FRANCINET DE SOUZA	00034129413287
NBL6710	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	KAGEL TRANSP. DE CARGAS LTDA	84722362000186
NBL8976	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANO DE MOURA SILVEIRA	00095724184249

NBM0282	HONDA/CG 125 TODAY	ROBERVAL CARVALHO FILHO	00010020403372	NBV5706	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSUE DOS SANTOS	00061548634204
NBM0438	BRANDY/FOSTI FT125 A	MARCIA FERREIRA DE SANTANA	00031656854287	NBV6159	HONDA/CG 125 TITAN	FLAVIO ALEXSANDRO BORGES	00056474563249
NBM0691	HONDA/C100 BIZ ES	IVONE DA COSTA RICARDO	00013919806204	NBV6539	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO FERREIRA CORREA	00014953544234
NBM1158	HONDA/CBX 200 STRADA	WANDERLEY BEZERRA LEITE	00038551152220	NBV7087	HONDA/C100 BIZ	AGNO OTTS DE OLIVEIRA	00082809003149
NBM4889	HONDA/CBX 200 STRADA	ALCINDO CRISOSTOMO BENI	00020452250978	NBV7338	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADILSON GONCALVES DA SILVA	00039043991287
NBM8255	HONDA/XR 200R	ADRIANO VIEIRA ARAGAO	00000846992123	NBW0982	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELISSON DOS SANTOS COSTA	00080278272215
NBM9058	HONDA/CG 125 TITAN	GENIVALDO PINHEIRO TEIXEIRA	00040834271249	NBW1667	HONDA/CG 125 FAN ES	VAGNER LIMA BELINI.	00086386093291
NBM9418	HONDA/CG 125 TITAN	JORGE ANTONIO DOS SANTOS	00072501448200	NBW3542	HONDA/CG 150 FAN ESI	QUETE GOMES PEREIRA MILIANO	00086855751253
NBN1061	HONDA/BIZ 125 ES	MARIADOS P.C.GONCALVES	00030788153234	NBW3798	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	00092413013253
NBN1269	VW/GOL FURGÃO	MANOEL FRANCISCO XAVIER	00022980962104	NBW4155	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	GILBERTO FELIX TESSER	00038675048220
NBN1526	FORD/FIESTA FLEX	LUIZ NERES.	00099303795253	NBW4919	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS VINICIUS CORREA DE ALMEIDA	00000487789237
NBN2431	HONDA/CG 150 TITAN EX	FRANCINETE CHAVES LISBOA	00095559515272	NBW5070	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WANDERSON XAVIER	00081433697220
NBN3109	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	00011379669200	NBW6803	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO PIMENTEL VIANA	00042194415220
NBN3426	HONDA/CG 150 TITAN EX	PABLO RODRIGUES BRAGA	00084192623234	NBW6823	HONDA/BIZ 125 ES	KELEN LORRANA SILVA PEQUENO	00002511129264
NBN4166	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROMA SEGURANCA LTDA	04578144000180	NBW8047	HONDA/BIZ 125 EX	EDIR SALES CHAVES	00074026089215
NBN4192	HONDA/POP100	DIONISIA CAMARGO DOS SANTOS	00082505969272	NBW8349	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	SAMUEL MIRANDA DE SOUZA	00082551685249
NBN5683	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JOSE VALMIR RODRIGUES	00049915878249	NBW8480	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ROGIVAM ARRUDA DA SILVA	00095386262220
NBN7192	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEIDIANE DE LIMA	00082553084234	NBW9010	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIANO TEIXEIRA DOS REIS	00075729970234
NBN7673	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTINA LIMA DA SILVA	00000106729233	NBW9423	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	LUIZ GOMES DE BRITO	00008444811220
NBN8288	HONDA/CG 150 FAN ESI	FERNANDO FREIRE DE CARVALHO	00079092675253	NBW9776	HONDA/CG 125 FAN KS	TIAGO MENDES DA COSTA	00000862279208
NBN8450	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ DE MORAIS SILVA..	00060720417287	NBX0429	FIAT/JUNO MILLE EX	DARCY CUSTODIO	00020409877204
NBN9573	HONDA/NXR150 BROS ES	ADILSON FIRMINO DE SOUZA	00000695369296	NBX1297	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	00020427743249
NBN9681	DAFRA/KANSAS 150	FREDERICO ALMEIDA DE MELO	00002585832155	NBX3573	HONDA/CG 150 FAN ESI	HEUDES MORET SILVA	00001118216229
NBO1397	HONDA/C100 BIZ ES	PAULA ADRIANA SOUZA VIEIRA	00090078039215	NBX5273	FIAT/JUNO MILLE SMART	ANDRE LUCIANO MATTHES -ME	09027981000135
NBO1639	GM/CHEVETTE	ILCA LISBOA LOUBACK	00009079602272	NBX7237	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA	00042154065287
NBO4595	HONDA/CG 150 FAN ESI	FAUSTO EUSEBIO DE OLIVEIRA	00023603038991	NBX8944	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHONATHA MARINHO DA CONCEICAO	00002801184225
NBO4706	HONDA/CG 125 TITAN	MARILDO ALVES VILAS	00070095493204	NBY0079	HONDA/CG 125 TITAN	ELIANA FERREIRA DA SILVA	00095048294220
NBO5517	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO BARBOSA CARDOSO	00001900362228	NBY0673	HONDA/CBX 250 TWISTER	MILTON ALVES DOS SANTOS	00011362715204
NBO5854	HONDA/CG 125 TITAN	ADALTO THIMOTEU RAMOS	00065418697234	NBY2442	HONDA/BIZ 125 KS	JACIRA PONTES OLIVEIRA	00039352325272
NBO5996	HONDA/XLR 125	PAULO BERNARDINO DE SENA	00084011149268	NBY2808	HONDA/C100 BIZ	ALEXANDRE ALEGRE BISNTO	00019179030220
NBO7591	HONDA/NXR150 BROS ES	GERALDA DA SILVA NASCIMENTO	00060335971253	NBY3123	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDISARQUE BATISTA DOS SANTOS	00036653730506
NBO9061	HONDA/CG 125 TITAN	EMERSON MODRO	0005786001291	NBY3170	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON VALKINIR	00073277886204
NBO9418	HONDA/CG 125 TITAN	CESAR BATISTA DE LIMA	00000634829246	NBY4003	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCOS ANTONIO DENTALE	00000241937124
NBP0686	HONDA/CG 125 TODAY	DAVID RAFAEL DE BRITO	00071986774287	NBY5661	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE APARECIDO SALVIANO	00062105051200
NBP5153	HONDA/CG 125 TITAN	DULCINEA LOPES P SANTA CATARINA	00067558062268	NBY5698	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELTO NASCIMENTO DA SILVA	00093786182272
NBP9965	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE BESERRA DE MELO	00010666877220	NBY8128	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANSELMO LEONCIO DA COSTA	00062062280297
NBQ1034	HONDA/POP100	DOMICIO DOS SANTOS	00021514550253	NBZ3275	YAMAHA/YBR 125K	ANTENOR GONCALVES ROCHA	00048605280263
NBQ2387	VW/GOL 1.0	MARIO TOLEDO DUTRA	00011341904253	NBZ3890	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALTER MOREIRA DOS ANJOS	00010731997204
NBQ5160	FIAT/JUNO S IE	TERESA LEILE SONI ANTONIO	00058197141215	NBZ3939	HONDA/XR 250 TORNADO	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	00051823969291
NBQ6836	HONDA/CG 150 FAN ESI	REINALDO JUSTINO ANTONIO	00008115875686	NBZ4775	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE RICHELIEU H. DE AGUIAR ANDRADE	00085240451249
NBQ8119	GM/CORSA GL W	NILSON CORREA DE ALMEIDA	00062009087291	NBZ5270	HONDA/XR 200R	MARCELO Z.DOS SANTOS	00065310829253
NBQ8983	HONDA/CG 150 FAN ESI	WESLEI GOMES DA SILVA	00002663348228	NBZ5449	GM/CORSA WIND	LUCIA BARROZO DA SILVA	00010673890244
NBQ9144	HONDA/NXR150 BROS ESD	MANOEL CORTEZ DA SILVA	00075190834204	NBZ6934	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO GOMES CAMELO FILHO	00061178080200
NBR0960	HONDA/C100 BIZ	FELIX ROGERIO PAULO	00078645891620	NCA0023	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	00052866823249
NBR1393	HONDA/CG150 FAN ESDI	IRRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	00000714765201	NCA0040	HONDA/XR 200R	GILDALSO ANTONIO DE SOUZA	00065848659249
NBR2004	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	TITO ROBERSON MARUPA MIRANDA	00065655087200	NCA0325	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILMAR JOSE SANTOS	00045764034272
NBR2884	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADEMILSON ALVES BENEDITO	00004963731614	NCA0344	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA DAS DORES FERREIRA MAIA	00023798955204
NBR4458	HONDA/BIZ 125 EX	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	00058783750282	NCA1793	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MARCELO ALVES L. DE MENDONCA	00088073475200
NBR5810	HONDA/XLR 125	JOAO JOSE TELESCKI	00070754314200	NCA3880	HONDA/XR 200R	JOSE NACELIO SOARES DA SILVA	00057149607268
NBR7820	VW/GOL CL	SEBASTIAO MELATO DE JESUS	00035468483220	NCA6032	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA	00075754029268
NBR8037	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARIA DIANA CLAUDINO MELO	00059842989291	NCA6858	HONDA/CG 125 FAN ES	MAQUELUZ ANDRADE DA SILVA	00000745524222
NBR8197	YAMAHA/XT 225	FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES	00020482337249	NCB0425	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE GONCALVES FILHO	00022103066200
NBR8854	HONDA/POP100	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	00087894475220	NCB1597	HONDA/CG 150 TITAN	FABIANO LODI	00077695658200
NBS1778	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	00020312962215	NCB3879	HONDA/CG 125 SPORT KS	GOMER FERREIRA	00063155311215
NBS4239	HONDA/CG 125 FAN ES	MARLETE GOMES DE ANDRADE	00075836939268	NCB4419	YAMAHA/CRYPTON T105E	GRACIELE BATISTA DE SOUZA TONETE.	00000901381209
NBS4430	HONDA/BIZ 125 MAIS	DANIEL JOAO LEMOS DA SILVA	00001636874027	NCB4820	HONDA/C100 BIZ	MIRIAN ANDRINI	00078974100215
NBS4443	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS LUIZ DA SILVA ALVES	00092550070259	NCB5828	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VANDEGILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	00083853146287
NBS4523	HONDA/CG150 FAN ESDI	REGILSON SARAIVA DE LIMA	00075519488215	NCB5920	HONDA/XR 200R	ANA ALICE DE CARVALHO DA SILVA	00035064196253
NBS5922	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	ADELICIO OLIVEIRA ALVES.	00001521729204	NCB6804	HONDA/NXR125 BROS KS	CELIA REGINA DE SOUZA	00034100032234
NBS6616	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DA SILVA MOURA	00096027363215	NCB7139	HONDA/C100 BIZ ES	EDISON DANELLI COSTA	00082200335253
NBS9813	HONDA/CG 150 TITAN EX	ITALO SILVA SOARES MONTEIRO	00002616908255	NCB8974	YAMAHA/YBR 125E	IVANETE MARIA DA SILVA	00049764462200
NBT0168	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGERIO COELHO MONTE.	00000717246213	NCB9695	HONDA/C100 BIZ	ELENILCE SOARES OLIVEIRA	00002276022264
NBT1305	HONDA/C100 BIZ	MARIA LAURINEIDE DE SOUSA	00018957811320	NCC1986	HONDA/C100 BIZ	VALERIA HUBNER ALBUQUERQUE	00002226423273
NBT1674	HONDA/CG 150 FAN ESI	FERNANDA ALVES DE QUEIROZ	00000387682244	NCC3819	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSIVALDO ALVES BARBOSA.	00078491185291
NBT2108	HONDA/XL 125 S	TONIGEBISON OLIVEIRA FREITAS	00061151092215	NCC3913	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	04092706000181
NBT3773	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	00028293843268	NCC4014	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDSON CARLOS MELO RIBEIRO	00088511944249
NBT3971	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELI GREGORIO ALVES	00007923490244	NCC4557	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	00003102020275
NBT4001	HONDA/C100 BIZ ES	JOICE ALANA DE OLIVEIRA	00000336341229	NCC4725	HYUNDAI/HB201.0M 1.0 M	JOSE GOMES DE MENDONCA	00065250117287
NBT5605	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIAS CARLOS	00034902724200	NCC5598	HONDA/CG 125 TITAN ES	EULA DE CALDAS SERRALBO	00084387726253
NBT6144	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA	00056477015234	NCC8384	HONDA/NX400 FALCON	JANE CLEIA DA RUZ	00086605828291
NBT6695	HONDA/XLR 125	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	05893631000109	NCC8416	HONDA/CG 150 TITAN ES	SELMA CARDOSO DE ARAUJO	00000294940286
NBT7831	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOABE DE JESUS SANTOS	00001765519217	NCC8934	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IVO APARECIDO CORREA LIMA	00071645144291
NBT8435	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAN CARDOSO DE OLIVEIRA	00071579010210	NCC9519	HONDA/NXR150 BROS ESD	LEANDRO DA ROCHA MIRANDA	00099821605249
NBT8441	HONDA/C100 BIZ ES	RONALDO FERREIRA	00084553235234	NCD0724	HONDA/XR 250 TORNADO	IVANDA CARMONA DE LIMA	00055857353220
NBT8516	HONDA/CG 150 TITAN KS	BERTI E AGUILAR LTDA	02923710000119	NCD3463	HONDA/C100 BIZ ES	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS	00078489857253
NBT9632	HONDA/CBX 250 TWISTER	RODRIGO GOMES PINHO	00098740059200	NCD3705	HONDA/POP100	MARCIO ADRIANO SCHAFFER OLIVEIRA	00002620926203
NBU0820	FIAT/JUNO MILLE EX	RAIMUNDO N.DE O.CONCEICAO	00068613415253	NCD5249	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIS HOSANA ABADIAS	00032649983272
NBU1362	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALTAIR MANSKE	00084993928220	NCD5496	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	DAVI SIQUEIRA NASCIMENTO	00000380375214
NBU7235	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO GRONER DA SILVA	00000945347219	NCD5747	FIAT/JUNO MILLE FIRE	FERNANDO FERNANDES DE FREITAS	00002512432149
NBU7527	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ELISANGELA CALISTO	00090969367287	NCD8618	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE WILAME RIBEIRO RODRIGUES	00011348801204
NBU8899	HONDA/CG 125 TITAN	OZEIAS RIBEIRO NEVES	00040825930200	NCE0356	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE GABRIEL FERNANDES DA SILVA	00031242871268
NBV0401	HONDA/CG 150 TITAN EX	ROBERTO DE OLIVEIRA SA	00004507878268	NCE2601	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDILANE APARECIDA RODRIGUES RAASCH	00096610298220
NBV0867	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	UNIAO ASSESSORIA EMP.LTDA - ME.	11699013000117	NCE2646	HONDA/BIZ 100 ES	ETEVALDO CASTIO	00022106561253
NBV1711	HONDA/CG 150 TITAN KS	NILSON SELINO PEREIRA	00031581803249	NCE3256	HONDA/BIZ 125 ES	WEMERSON DE PAULA BRAGA	00000540515256
NBV3757	VW/SAVEIRO 1.6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	00000531954269	NCE3439	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE VICENTE PRUDENCIA	00042014387249
NBV4212	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	AUDO ROSA FURTADO	00083357904268	NCE3539	HONDA/BIZ 125 ES	SULENO DO COUTO AZEVEDO	00052894738234
NBV4625	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JHEFI DANIEL DA SILVA QUEIROZ	00001217303286	NCE4182	HONDA/CG 125 FAN KS	EDENILDO DUTRA DOS SANTOS	00096499915220

NCE4246	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELSON LUZ ALVES DA SILVA	00093940688215	NCP5171	HONDA/CG 125 FAN	VANILTON APARECIDO DA SILVA	00002277805238
NCE5721	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	FRANCISCA RAMOS SOUZA	00010321306287	NCP6628	HONDA/NXR125 BROS ES	JARBSON DE QUEIROZ BRAGADO	00065849329234
NCE8932	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PATRICIA DE BRITO XAVIER	00079116272234	NQC2919	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISLEY RODRIGUES BARBOZA	00078885671268
NCE9615	HONDA/POP100	VALDIR FREITAS DOS SANTOS	00001550326236	NQC3035	YAMAHA/YBR 125E	EVERTON FONSECA DOS SANTOS	00091972892215
NCF0225	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	00070005125200	NCR2251	HONDA/CG 125 TITAN KS	NATAN JOSE DOS REIS	00034978500206
NCF0647	HONDA/BIZ 125 ES	DENIS FERREIRA MENDONCA	00099920859249	NCR3200	HONDA/C100 BIZ ES	JOCILENE MARTINS DE MELO.	00075651165215
NCF0947	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEX SILVA DA COSTA	00091456754220	NCR4434	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ROBERTO TINTI	00032448058920
NCF2571	I/TRAXX JL110 8	VALDINE RODRIGUES MENDES.	00074212028204	NCR4477	HONDA/BIZ 125 ES	EDIVANDO ANDRADE FROES	00070895740249
NCF3101	HONDA/CG 125 FAN	DOUGLAS PETRI RODRIGUES.	00001960788221	NCR5366	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249
NCF5378	HONDA/CG 125 FAN ES	SILVANO PIMENTEL DE OLIVEIRA	00076412849220	NCR6430	HONDA/CG 125 CARGO	EMPRESA BRAS.CORREIOS TELEGRAFOS	34028316002742
NCG0049	JTA/SUZUKI EN125 YES	ZENILTON ANHES LUCINDO	00070853371253	NCR6650	HONDA/C100 BIZ	MARCO TULIO T.DE SOUZA SEIXAS	00043795820278
NCG0533	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	POLIANE CRISTIELE S DE LIMA	00000729743209	NCR6917	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KERLEN ADRYANE SILVA VIANA	00078943400225
ÑCG0580	GM/CELTA 4P LIFE	RUI JOSE MACHADO	00006201476873	NCR9204	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS SANTOS CARVALHO	00001365591158
NCG3645	HONDA/CG 125 FAN ES	JHONATHAN DUARTE NOGUEIRA	00001871993296	NCR9590	HONDA/C100 BIZ	GILMAR MENDONCA	00093852762200
NCG6507	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS MILTON GOMES JARA	00078820235587	NCS0126	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO ALVES DA SILVA	00088592901200
NCG7223	HONDA/CG 125 FAN ESI	SIDNEI MOPIS PIMENTA	00068559755268	NCS0662	HONDA/C100 BIZ ES	LAUDEMAR DAVILA TORRES	00082719799220
NCG8153	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDINEI DIAS DE CARVALHO	00000787855294	NCS1304	HONDA/C100 BIZ ES	MIRIAM AGUIAR SILVA.	00069407142272
NCG9745	FORD/KA FLEX	PERCEU PETISCO	00008594724187	NCS3048	HONDA/CG 125 FAN	TAIS PEREIRA DA SILVA	00000564358274
NCH1824	HONDA/BIZ 125 ES	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	04279238000159	NCS4506	YAMAHA/YBR 125E	JOAO MARIA MOREIRA	00013953060287
NCH5258	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEITON SOARES QUEIROZ	00001715973208	NCS5088	SUNDOWN/WEB 100	MARA LUCIA KISCHENER	00020779658272
NCH8098	HONDA/BIZ 125 ES	PETLUIK ROMULO RODRIGUES	00095437010168	NCS5260	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO FERREIRA DA SILVA	00072370068272
NCH8844	HONDA/CG 125 FAN ES	IGOR FELIPE DA SILVA SOBRINHO	00001989651259	NCS5518	HONDA/CG 125 FAN	MARCIANO BORCHARDT	00098319396204
NCI0889	HONDA/C100 BIZ ES	CLEDIONICE PEREIRA VICENTE	00076901505272	NCS6145	YAMAHA/YBR 125E	JOSE LUIZ DOS SANTOS	00060061251100
NCI1743	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	00060417013272	NCS6430	HONDA/CG 125 TITAN	DRUZILA CAMPOS LEO	00078404002215
NCI1828	HONDA/C100 BIZ	REINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	00000688090265	NCS6989	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DA SILVA	00034062106272
NCI2266	HONDA/CG 150 SPORT	CLAUDINEI MAGALHAES PATRICIO	00089742591253	NCS9848	HONDA/CG 150 FAN ESI	JORGE AUGUSTO BARROSO DA SILVA	00076233839220
NCI4935	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	00065517768253	NCT0957	HONDA/BIZ 125 ES	MARINETE R CARPENA GARCIA	00033395799204
NCI5997	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMULO FARIAS BIANCARDI	00088002837215	NCT4735	FIAT/UNO MILLE FIRE	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	00045673560206
NCI7573	HONDA/C100 BIZ	VERONILSON DE AVELAR	00080899506900	NCU0164	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE LUIZ SICI BRITO	00085858234291
NCI7738	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAQUIM VENTURA DA SILVA	00058229582220	NCU1520	HONDA/CG 125 TITAN ES	WALDSON APARECIDO CARVALHO GOMES	00070459142100
NCJ1038	HONDA/C100 BIZ	JOSE PEREIRA DE LIMA	00067409946253	NCU3558	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOHANNES BUJARI SKI WERNECK	00001543815278
NCJ31057	YAMAHA/XTZ 125K	LUCIANO SEMTCHUK BOIADEIRO	000019155468268	NCU3883	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	DANILLO BORGES ANTERO	00098591193253
NCJ2122	HONDA/C100 BIZ	AURIDES MARTA BRANDÃO PADILHA	00075185601272	NCU5129	HONDA/CG 150 TITAN KS	MICHAEL DA SILVA DE SOUZA	00000469913282
NCJ2270	HONDA/CG 125 FAN KS	DANILO PRUDENTE SCHALAVIN	00045683859204	NCU7190	HONDA/C100 BIZ	VILSO AMADO DE BRITO	00096343800263
NCJ2664	FIAT/UNO MILLE FIRE	BANCO ITAULEASING S/A.	49925225000148	NCU8099	HONDA/NXR125 BROS ES	ELEI DOS SANTOS COUTO	00052182711287
NCJ2995	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSILEIA CONT DA SILVA	00047038713272	NCV0521	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULA FERREIRA GUIMARAES	00096975814287
NCJ4251	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	CRYSTIAN RONDON BRIEL DE MELLO	00077317440272	NCV0948	HONDA/POP100	EVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00013975161272
NCJ7082	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS PEREIRA DA SILVA	000139155468268	NCV0987	REB/FREE HOBBY FH 2	ANTONIO MARTINS LUNA	00035026146287
NCJ7242	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EVERTON FRANCO LUCCA	00082617139204	NCV1374	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAVID ANDERSON SALES OLIVEIRA	00052672123268
NCJ8727	HONDA/CG 125 TITAN KS	DELAIR APARECIDA DOS S. VIEIRA	00091142474291	NCV2384	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	DANIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00092949614272
NCJ9609	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO ADRIANO DA SILVA	00093976925268	NCV3015	YAMAHA/FAZER YS250	ALITON DA CONCEICAO GONZAGA	00054565820234
NCJ9613	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	00000720582254	NCV3337	HONDA/POP100	KLEBSON SILVA ALVES	00000750933240
NCJ9861	HONDA/CG 150 TITAN KS	NATAGNER OLIVEIRA DAMACENO	00002708786296	NCV3826	HONDA/CG 125 FAN ES	ROMA SEGURANCA LTDA	04578144000180
NCK0606	HONDA/C100 BIZ ES	REGINA LUCIA RABELO	00051577135253	NCV4765	HONDA/CB 300R	KELLEN GEBER ORTIZ	00061139629204
NCK0694	HONDA/C100 BIZ ES	OSCAR EDUARDO HAGUIILAR	00054544734215	NCV5478	HONDA/POP100	POLIANA OLIVEIRA DA COSTA	0001042801231
NCK2044	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	LUIS CESAR PEREIRA RAMOS	00074755889391	NCV8070	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JUVENIL MIGUEL COELHO	00071036687791
NCK2962	HONDA/NXR125 BROS ES	ISAC SANTANA DE AGUIAR	00000781071216	NCV9350	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROGERIO COSTA DE SOUZA	00060210079215
NCK4358	HONDA/CG 125 TITAN ES	JUVENIL MIGUEL COELHO	00071036687791	NCW1548	HONDA/BIZ 125 KS	REFRIGEL CLIMATIZACAO LTDA ME	06013448000126
NCK4538	HONDA/CG 125 TITAN ES	MAURICIO ALVES DE CASTRO	00077843886249	NCW3158	HONDA/POP100	DEBORA CRISTINA LIMA VIEIRA	00000523599218
NCK4659	HONDA/C100 BIZ	ARNEY DE FREITAS GONCALVES	00035093706272	NCW5780	HONDA/C100 BIZ	LEONCIO DA SILVA VIEIRA	00011539143287
NCK5156	HONDA/C100 BIZ ES	KETELINE LOHANE DE FREITAS	00002336854210	NCW8007	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANY ALVES PEREIRA	00000270069216
NCK5323	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCOS AURELIO DA S. DE AMORIM	00073207373291	NCW8914	HONDA/LEAD 110	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	00020427743249
NCK6547	HONDA/CG 150 TITAN ES	ENOQUE SANTOS DA COSTA	00001166786234	NCW9397	KASINSKI/MIRAGE 150 50	uilian nascimento da costa	0001592584217
NCK7563	HONDA/C100 BIZ	JOSE EDVAN FERREIRA FRANCA	00031243746220	NCW9773	HONDA/CG 125 FAN ES	AGUINARO DE ALMEIDA	00071234004100
NCK7744	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	FERNANDO CERETTA	00042087902020	NCX0495	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARLY DA SILVA GONCALVES E SILVA	00045747326287
NCK8061	HONDA/CG 150 TITAN KS	ABEMOR JOSE BARROSO DA C.FILHO	00063865521215	NCX0719	HONDA/CG 150 TITAN ES	CYNTHIA BELASQUE MACHADO	00003557525228
NCK8078	HONDA/CG 150 TITAN ES	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	00001474287263	NCX1336	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	PEDRO LEON SILVA DE OLIVEIRA	00000756025206
NCK8592	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	FRANCISCO CAETANO NETO	00002161338234	NCX3587	I/SHINERAY XY 150 5	COMUNIDADE PRIMITIVA DE CRISTO	04929872000190
NCK9876	HONDA/BIZ 125 ES	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	00000070021228	NCX4930	HONDA/C100 BIZ ES	VAGNER DE SOUZA FRANCA	00060345373200
NCL0837	YAMAHA/YBR 125K	CLEIDE LOPES SALDANHA	0004707767234	NCX4967	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	D.F.DE CARVALHO E SILVA ME	06926363000139
NCL1339	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELCI PAULO DOS SANTOS	00003097176632	NCX5144	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FERNANDO SANTOS DE PAULA	000030303525258
NCL3049	HONDA/CG 125 TITAN	GENERINO RIBEIRO DOS SANTOS	00031928951287	NCX6847	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ALONSO PEDRO ADRIANO CASSUPA	00000714749273
NCL7316	HONDA/NXR125 BROS ES	ALAN PINHEIRO DA SILVA	00001809662273	NCX7884	I/CHEVROLET AGILE LT	SILVIA DE SOUZA F ARRUDA	00011343745268
NCL7604	YAMAHA/CRYPTON T105E	ASSOCIACAO P.M.DA RECONCILIACAO	05338190000175	NCY0300	HONDA/C100 BIZ ES	SILVANA CAMPOS DA SILVA	00000009394206
NCL8256	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDA ANDRADE DOS R.DE LIMA	00099779978291	NCY0414	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ROSAN NEVES BARBOSA	00028595637253
NCL9836	HONDA/CG 150 TITAN KS	MATILDE COTRIM DA SILVA	00042088275215	NCY1358	HONDA/CB 300R	MOISES ALVES DE ARAUJO	00099553392253
NCM0068	HONDA/BIZ 125 MAIS	ELISANGELA MARCIA SILVA	00075071355272	NCY1588	HONDA/CG 150 FAN ESDI	JOSE RONIELSON QUINTAO	00060581972287
NCM0109	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	RICARDO ALEXANDRE JANUARIO DA SILVA	00000977085180	NCY3183	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUELI PEREIRA NASCIMENTO	00010296433268
NCM2467	HONDA/NXR150 BROS ESD	CELIO SANDRO MACHADO	00089970268104	NCY3484	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	DENILDA ALVES DE LIMA	00059728353200
NCM4398	VW/GOL 16V SPORT	JESSE BARROS DE OLIVEIRA	00069620458753	NCY6663	HONDA/NXR150 BROS ES	CLEITON TAVARES DA SILVA	00053181280259
NCM6894	GM/CELTA	SAVANA CONSTRUCOES LTDA	02623542000146	NCY6695	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDREI CESAR AZEVEDO FERREIRA	00001769114211
NCM6903	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILBERTO ARAUJO BARBOSA PEREIRA	00066729556234	NCY6953	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRESSA MARQUES SILVA	00095708022272
NCM7035	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00001598055208	NCY6957	YAMAHA/FAZER YS250	RAIMUNDO BRAGA LEITE.	00090400224291
NCN3850	SUNDOWN/MAX 125 SE	RONALDO REIS	00076106535272	NCY7053	FORD/CARGO 2628 E	MAP TERRAP E TRANSP LTDA EPP	84706423000111
NCN5189	HONDA/NXR150 BROS ESD	DANIEL DE CARVALHO FERREIRA	00051509660291	NCY7417	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	IVANEIDE SOARES DE MORAIS	00063219816215
NCO4073	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDILMA SANTOS DE MATOS	00064700763272	NCY9429	HONDA/BIZ 125 KS	ARNALDO DE SOUZA SILVA.	00034048227220
NCO4616	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLOS VALDENIR FRATA	00087946904215	NCZ2196	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DAVI PEREIRA DE ARAUJO	00093296746234
NCO6826	HONDA/BIZ 125 MAIS	FRANCIEL MACHADO CHAVES	00000263059251	NCZ2409	HONDA/CG 125 FAN ES	RICARDO DOURADO SANTOS	00001662606622
NCO7164	HONDA/BIZ 125 ES	CHARIFA JORINO DE SOUZA	00030873029291	NCZ2887	HONDA/CG 150 FAN ESDI	FRANCINEI FERREIRA COSTA	00089771133268
NCO7508	I/PEUGEOT 207HB XR	ONASSIS BOERI DE CASTRO	00052882764200	NCZ4177	HONDA/CG 150 TITAN EX	JEFERSON SANTOS BEZERRA	00001676805281
NCO9522	HONDA/C100 BIZ ES	JULIO CESAR GOMES DE LIMA	00062767216204	NCZ4296	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MILTON SOARES DA CONCEICAO	00071813870225
NCP1026	HONDA/CG 150 TITAN ES	JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	00001121667252	NCZ6585	HONDA/NXR150 BROS ESD	CINTIA DOS SANTOS CALIXTRO	00000046945202
NCP1327	HONDA/CG 150 SPORT	LUIZA ARRUDA ARAGAO	00042173213253	NDA0098	HONDA/BIZ 125 MAIS	UELITON DA SILVA SOARES	00000358792207
NCP2452	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELZA C DA LOMBA ROSSINI	00099767562168	NDA2265	HONDA/CG 150 TITAN EX	JARILSON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	00065090977291
NCP2936	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADERALDO ALVES VIEIRA ARAUJO	00074933825220	NDA2319	HONDA/CG 150 TITAN ES	ABENILDO PRESTES LEITE.	00048592188253
NCP3679	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVID BENITES FERREIRA	00003210237220	NDA2809	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE AUGUSTO DE O. JUNIOR	00025803662291
NCP3820	GM/CELTA 5 PORTAS	CARLOS ROBERTO O CRISTALDO	00036548448120	NDA3060	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	00023631783272

NDA3168	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	00073883735272	NDJ0829	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	EMPRESA BRAS.CORREIOS TELEGRAFOS	34028316002742
NDA3174	HONDA/POP100	MANOEL VIDAL DE MOURA	00064371859291	NDJ1250	FIAT/SIENA FIRE	EDGAR LEITE FERREIRA	00042116279291
NDA3648	FORD/KA FLEX	IGOR JOSE CABRAL DA SILVA	00052980243272	NDJ4459	HONDA/BIZ 125 KS	JULIO CESAR SOARES	00011362227234
NDA3710	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA SELMA DA SILVA FERREIRA	00034028501172	NDJ5292	HONDA/POP100	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	00056135840959
NDA4614	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JOAO CARLOS COLOMBO	00021997594234	NDJ6483	HONDA/CG 125 FAN	ELCIMAR DIAS DA SILVA.	00053992903249
NDA5334	KASINSKI/SOFT	GUSTAVO MAGALHAES ZEFERINO	00082722072220	NDJ6489	JTA/SUZUKI AN125	MARIA DAS GRACAS R.SEIXAS	00042171180234
NDA5560	HONDA/POP100	FATIMA BARBOSA DE LIMA	00040963829220	NDJ7105	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDECI GELBARI	00092824668920
NDA6115	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	00052905462272	NDJ8375	HONDA/POP100	THALLES MYKE ARAUJO DA SILVA.	00042735913830
NDA9830	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	GRACIANA PAIXAO DOS SANTOS	00027715159204	NDJ9233	HONDA/CG 150 FAN ESDI	JONES ALVES DE LAIA JUNIOR.	0009866657200
NDB0345	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSON RODRIGUES	00090003136272	NDJ9347	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON ANTUNES DE O. NERY	00064758010200
NDB0355	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMANDA CRISTINA LIMA MACHADO	00070820090204	NDK3543	DAFRA/ZIG	GEMIRVALDO RODRIGUES DE SOUSA	00024399710144
NDB0970	YAMAHA/YBR 125K	CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA	00022127526287	NDK4729	HONDA/BIZ 125 ES	TIAGO SOUZA TAVARES	00074725874272
NDB1099	HONDA/BIZ 125 ES	GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	00020413882268	NDK7649	VW/GOL 1.0	ROSEVAL GUZO	00062574930215
NDB5657	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMISSON T DOS S FERREIRA	00086300342204	NDK9700	HONDA/NXR150 BROS ESD	MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES	00062008226204
NDB6889	HONDA/BIZ 125 KS	PALINE SURUI	00064462633253	NDL0329	HONDA/CG 125 FAN	CLEBER FAUSTINO DA SILVA	00089896785287
NDB8225	HONDA/POP100	JAILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	00083917195291	NDL0339	HONDA/CG 150 TITAN KS	JANETHE DE ALMEIDA SANTOS	00076626569215
NDB8625	HONDA/CG 125 FAN	ADELINO MUNIZ BOTELHO	00052237125104	NDL1634	HONDA/POP100	ALEONE DA SILVA MENEZES	00073259748253
NDB8682	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR FERREIRA DE MELO	00001746748133	NDL1686	YAMAHA/YBR 125ED	DENIVALDO AGUIAR BATALHA	00020387911200
NDB9109	YAMAHA/XTZ 125K	MATIAS NICHIO VIEIRA.	00000705222776	NDL2766	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS ALBERTO V DOS SANTOS	00082075077215
NDB9437	FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX	OLIMPIO SANTIAGO	00009621814200	NDL2926	HONDA/BIZ 125 ES	DAGLIANE GOMES AVELINO	00001493919270
NDB9698	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCINEIDE LUCINO DA SILVA	00058939997204	NDL3357	HONDA/BIZ 100 ES	VANDERLEI AQUINO DE OLIVEIRA.	00039068358200
NDC1007	HONDA/BIZ 125 ES	OZIEL DA SILVA OLIVEIRA	00088669785234	NDL4174	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO DAS GRACAS S.PASSOS	00024250627268
NDC2042	YAMAHA/YBR 125E	MANOEL MESSIAS J. S. MIRANDA	00067516220310	NDL4385	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOCINALDO FERNANDES ROSEIRA	00034092200200
NDC2132	HONDA/CG 150 SPORT	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	00028979010206	NDL4616	FIAT/FIORINO FLEX	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	00042236142234
NDC2139	HONDA/CG 125 FAN	LEODISSON ARAUJO DE JESUS	00085710130206	NDL4998	HONDA/CG 150 FAN ESI	CRISTIANO FABRINI M DE SOUZA	00076640302268
NDC2579	HONDA/BIZ 125 ES	RODRIGO APARECIDO DE CAMPOS	00090945620225	NDL5208	HONDA/CBX 250 TWISTER	DANIEL VIEIRA NETO	0000117070203
NDC2679	YAMAHA/FAZER YS250	SUELI DE SOUSA FERREIRA	00020863047904	NDL5263	HONDA/CG 125 FAN	EVERALDO SANTOS VIEIRA	00091294550306
NDC3207	YAMAHA/YBR 125K	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	00071097619249	NDL5558	YAMAHA/YBR 125K	JOSE DE RIBAMAR CARDOSO	00042758696304
NDC4394	HONDA/NXR150 BROS ES	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	00042881307272	NDL6117	HONDA/POP100	NAOR FERREIRA BARBOSA	00047893494204
NDC4721	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCIA HELENA PANTOJA	00032638582204	NDL6765	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HANS DAMIÃO RIBEIRO	00000317615262
NDC5409	HONDA/NXR150 BROS KS	VINICIUS FERNANDES NUNES	00073041602127	NDL7933	HONDA/CG 150 SPORT	AURIZAMARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
NDC7163	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE IVO DA SILVA	00068650108253	NDL8459	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBERTO LOURENCO DA SILVA	00089871324200
NDC7314	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO DA SILVA FERREIRA	00080624103234	NDL9324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SANDRA APARECIDA DA SILVA	00000291716288
NDC7738	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEUZIMAR GOMES DOS SANTOS	00090212207253	NDM0378	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIEGO LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	00000385020201
NDC8841	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTENOR RIBEIRO DA SILVA	00064039536215	NDM1507	HONDA/BIZ 125 EX	GEANES RAMOS DA SILVA	00065089847215
NDC9059	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE OLIVEIRA NETO	00010717609200	NDM3208	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALDEAN SILVA FERREIRA	00070851867200
NDC9350	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADAO PIRES DOS SANTOS	00009268596920	NDM3355	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBAS	00003280423236
NDC9436	HONDA/CG 125 FAN	Hugo Francisco Ormenô	00087923238200	NDM5709	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NDC9721	HONDA/CG 150 TITAN ES	SOUSA E SALEMA LTDA-ME	02376914000187	NDM6168	HONDA/CG 125 FAN ES	MARLON OLIVEIRA PEREIRA	00003005796248
NDD0329	HONDA/NXR150 BROS ES	ROGERIO LEMES DOS SANTOS	00078582598220	NDM9884	DAFRA/KANSAS 150	JOSE WALDINEY MARTINS DA SILVA	00018326048291
NDD2688	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIONOR DE ALMEIDA SAVASSA	00061458260291	NDN0054	HONDA/CG 125 FAN	MARCEL VITURINO ARCANJO	00072485183287
NDD3746	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS DE SOUZA LEO	00059190892291	NDN0617	HONDA/NXR150 BROS ESD	JORGE EDICARLOS IBANEZ ALVES.	00032683707215
NDD3786	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARQUILANE ALVES	00083616446287	NDN1083	YAMAHA/YBR 125K	NELSI MAUS	00025103261200
NDD4008	HONDA/BIZ 125 KS	EDILAYNE MEDINA OLIVEIRA	00000772112274	NDN4423	HONDA/CG 150 SPORT	VALDIR LIMA MOTA	00040928756220
NDD4630	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	JORGE LUIZ P. VILACA	00070434239291	NDN8080	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO MONTEIRO DE FREITAS	00009097708249
NDD5092	HONDA/POP100	RUTE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	00071337326291	NDQ2409	JTA/SUZUKI EN125 YES	FLAVIO FRANCISCO DA ROCHA	00031225675200
NDD7492	HONDA/BIZ 125 KS	CEZIDIO BARRETTO DE SOUZA	00034889710230	NDO5599	HONDA/CG 150 FAN ESI	JACINTO AMARO PALMEIRA	00011504137272
NDD8463	HONDA/POP100	ODILENO RODRIGUES DA SILVA	00003668612129	NDO6638	HONDA/BIZ 125 ES	NILSON LOPES MOREIRA	00035089199272
NDD9703	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249	NDO7099	HONDA/BIZ 125 ES	DOUGLAS DA SILVA BORGES	00093434774220
NDD9881	SUNDOWN/WEB 100 EVO	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	00035027363249	NDP0067	HONDA/CG 125 FAN KS	GEOVANE ALVES SANTOS	00081149972220
NDE0077	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	JP DE OLIVEIRA COMBUSTIVEIS	04239744000114	NDP2640	HONDA/C100 BIZ	REIVANIO QUERINO VEIGA	00011335601201
NDE1102	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ANTONIO DE LIMA DUQUES	00021980616272	NDP7408	HONDA/CG 125 FAN KS	MARINES BELARMINO T.PEDRAZA	00082664820206
NDE2538	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	M V COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	04940623000103	NDP8960	HONDA/CG 150 SPORT	MAURO PARENTE	00085158518220
NDE4649	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	MARIO WILLIAMS DOS SANTOS PIMENTEL	00000657758213	NDQ1082	HONDA/CG 150 TITAN ES	OZIEL BELISARIO	00068824050263
NDE7539	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	EMPRESA BRAS.CORREIOS TELEGRAFOS	34028316002742	NDQ2469	HONDA/CG 150 TITAN ES	ENEAS RAMOS RODRIGUES	00040981398200
NDF2691	YAMAHA/YBR 125K	LUAN DUARTE SANSON COELHO	00000646135260	NDQ5014	DAFRA/LASER 150	FELIPE PEREIRA BEZERRA	00088606236268
NDF3823	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOACIR APARECIDO NOBRE DE OLIVEIRA	00034836829291	NDQ7944	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO DA COSTA LEITE	000703611053215
NDF8670	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ARAUJO	00016677765253	NDQ9101	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BENJAMIM MOREIRA DE ARAUJO	00013942166291
NDF9156	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON RUFINO DA SILVA	00001514878208	NDQ9249	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JEAN ALVES DA SILVA	00074202464249
NDF9647	HONDA/CG 125 FAN KS	EDIONE PESSOA DA SILVA	00000234901284	NDQ9821	HONDA/CG 125 FAN	FABIO BARBOSA PINTO	00001963967275
NDG3289	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	00046953922249	NDR0170	YAMAHA/FAZER YS250	ERIC LIMA AYALA	00084064021215
NDG3737	YAMAHA/YBR 125K	NEURIENY SILVA COSTA	00070415293120	NDR0290	YAMAHA/YBR 125K	JENNIFER PAULA RIBEIRO	00070764549120
NDG5668	FORD/KA	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170	NDR1434	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO DALAPICOLA	00031686443234
NDG5812	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ FERREIRA ANTONIO	00099455838249	NDR2260	JTA/SUZUKI EN125 YES	JORGE DE JESUS TEIXEIRA	00090343115204
NDG7389	HONDA/POP100	MARIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	00076821218234	NDR2748	HONDA/BIZ 125 ES	DIENNE LUCAS DE ALMEIDA	00000377584207
NDG9888	HONDA/BIZ 125 ES	RENATA PEGORARO	00000347332218	NDR2795	HONDA/CG 125 FAN KS	DIONES HAMMER DOS SANTOS	00095772227220
NDH1558	HONDA/POP100	MARIO FERREIRA LIMA	00068660243234	NDR3665	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	ELIVAL RODRIGUES DA SILVA	00029254973572
NDH1853	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	000203644849215	NDR4596	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FABIO MANSUETO ROBERTO	000006296697221
NDH3671	HONDA/CG 150 TITAN ES	JULIEN DA SILVA PENHA	00029910390272	NDR5055	VW/GOL 1.0	LUIZ CARLOS DINIZ	00003602125220
NDH3718	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALDEIR DE FREITAS	00042120845204	NDR5991	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA VERONICA JORGE MARTINS	00035090510253
NDH3839	HONDA/CG 150 SPECIAL EDIT	MATIOLY VIEIRA VIOTTO	00083883053287	NDR7305	FIAT/PALIO ELX FLEX	WANDERSON ALVES DA SILVA	00074138979204
NDH7613	FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150	NDR8719	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	GEONIS SANTOS DO CARMO	00000864787294
NDH7958	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL BRAGA NOBRE	00068702990210	NDR8941	HONDA/CG 125 FAN KS	MOYSES DE LIMA FERREIRA	00020307390225
NDI1560	HONDA/CG 125 TITAN KS	OLAIR DIAS DA SILVA	00039024180287	NDR9302	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE BARBOSA DA FROTA	00021710309253
NDI2881	YAMAHA/YBR 125ED	VALDEI ANTONIO DE FREITAS	00028997379291	NDR9419	GM/PRISMA MAXX	VILTOELSON S.DO ESPIRITO SANTO	00003411311215
NDI3073	HONDA/NXR125 BROS KS	JOSIEL PEREIRA DE ALMEIDA	00000908021283	NDS3275	HONDA/BIZ 125 KS	JOAO FRANCISCO SERRA RODRIGUES	00020479018200
NDI5070	HONDA/C100 BIZ	LUZINETH LOUZADA DOS SANTOS	00067668542272	NDS6599	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCELINO DA SILVA NASCIMENTO	00096741651268
NDI6229	HONDA/CG 125 FAN KS	MODESTO DE SOUZA CHAGAS	00073590320249	NDS7750	HONDA/BIZ 125 KS	IVONETH MOREIRA PINO	00032538472253
NDI6417	HONDA/NXR125 BROS KS	VALDECK DOS SANTOS MEIRA	00099138379287	NDS9540	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS DA SILVA	00093295219249
NDI6907	HONDA/CG 125 TITAN KS	EULA DE CALDAS SERRALBO	00084387726253	NDT0031	HONDA/BIZ 125 ES	ANEZILDA OLIVEIRA C. DE SOUZA	00029463599215
NDI7259	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENECI JOSE BERNARDO	00054279445738	NDT1991	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	NEILDES PEREIRA DA SILVA	00049911384268
NDI7411	HONDA/C100 BIZ	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	00056463537268	NDT3193	HONDA/CG 125 FAN	NELMAALVES SANTOS SOUZA	00066481082234
NDI8591	HONDA/C100 BIZ ES	KARINA ASSIRY MACURAPE	00068951450287	NDT3494	HONDA/POP100	OZIEL RODRIGUES	00068307217253
NDI8988	HONDA/C100 BIZ ES	SIRLEA GOMES PESSOA DELAPICOLA	00087571102200	NDT7014	YAMAHA/YBR 125K	EVANILDA BISPO DIAS	00030363285806
NDJ0079	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDGLEIAFONSO DE MESQUITA	00040946657220	NDT8869	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAURO VELOSO QUEIROZ	00091179351215
NDJ0503	HONDA/POP100	G L B SERV E COM AUT PECAS LTDA ME	08965958000129	NDU1921	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DAS C. DE ARAUJO	00005210933253
NDJ0561	GM/S10 RODEIO D	RIBEIRO & RICALTDA	10767875000177	NDU2353	YAMAHA/YBR 125K	André Carlos Brito Souza	00001782211209

NDU2359	HONDA/POP100	MICHAEL MENDES PINHEIRO	00080012329215	NED3236	HONDA/CG 125 FAN ES	ELISANDRA SALES DE OLIVEIRA	00073992097234
NDU4120	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO MENDES LEAL	00093504748249	NED4506	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NDU5522	HONDA/NXR150 BROS ES	PAULO HENRIQUE DA SILVA	00078381258200	NED4639	HONDA/BIZ 125 KS	GERVAZIO RODRIGUES SILVA.	00090307194272
NDU5693	YAMAHA/NEO AT115	ODETE BENEVIDES MATOS	00039270645568	NED5074	HONDA/BIZ 125 ES	ADELSON DE ALMEIDA FARIAS	00080542670100
NDU7823	DAFRA/SPEED 150	CLEMENCIA DO NASCIMENTO	00039473797818	NED5158	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES	00079280994204
NDV0107	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO COLITO SOBRINHO	00050850423953	NED5173	HONDA/CG 125 FAN ES	NINA ROSA DOS SANTOS FONSECA	00011348372249
NDV3124	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIANO CONCEICAO DA SILVA	00073348341272	NED5684	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	ADEMAR JOSE MARTINS JUNIOR	00093415753204
NDV3706	HONDA/CG 125 FAN ES	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	00086241796291	NED5798	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	PATRICIO RENATO M DA SILVA	00083943005291
NDV3997	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MIRIAN DE SOUZA DOS ANJOS	00086098047200	NED6080	HONDA/POP100	HELLERSON OLIVEIRA DE BASTOS	00057301255268
NDV4125	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	EDILSON CASTRO BISPO DE MORAIS	000113931741249	NED6750	HONDA/CG 125 FAN	WALLACE DOS SANTOS RODRIGUES	00000522178251
NDV4893	DAFRA/SPEED 150	JAIME FERREIRA DE SOUZA	00068184255268	NED6978	HONDA/CB 300R	ENEDINA GAMA MIRANDA DA SILVA	00019200773249
NDV5333	HONDA/CG 125 FAN	JUCIMAR DE ALEMIDA COSTA	00003846745260	NED8228	HONDA/CB 300R	WIBISON MENEZES SILVA	00080282105387
NDV5350	HONDA/CG 125 FAN	GEAN DA SILVA FERREIRA	00059164166287	NED9396	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDERSON LEANDRO SEBASTIAO	00000499274261
NDV7354	KASINSKI/SETA 125	VALDECI SANTOS DA SILVA	00048761664553	NEE1350	HONDA/CG 150 FAN ESI	INEZ HENRIQUE DE ALMEIDA	00032680708253
NDV9105	HONDA/CIVIC LXS FLEX	HERALDO PEREIRA FILHO	00019928502838	NEE1485	HONDA/CG 125 FAN ES	EDGAR MARQUES BENIGNO JUNIOR	00009278506729
NDV9607	HONDA/CG 125 FAN	MILTON ALVES GUIMARAES JUNIOR	00087433087249	NEE2519	HONDA/CG 125 FAN KS	ERICA CAROLINA GOMES DA SILVA	00002230750275
NDV9720	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO FIGUEIRA DA SILVA	00029225990197	NEE2713	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUCIANA DA SILVA SANTOS	00074153706272
NDW0726	HONDA/CG 125 FAN KS	MOACIR ALVES FERREIRA	00096505974415	NEE3066	HONDA/BIZ 125 ES	MULTI CONTABILIDADE LTDA	08191735000151
NDW1192	FIAT/STILO SPORTING FLEX	EDUARDO VALVERDE A.ALVES	00038935120715	NEE4002	HONDA/XRE 300	DIEGO ALVES DIAS	00000235341258
NDW1231	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO F.DAS G.DOS SANTOS	00011372370234	NEE6066	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDEIR NEVES	00053601831287
NDW1419	HONDA/CG 125 FAN ES	PETRIO BATISTA OBEREK	00000480812217	NEE6573	HONDA/CG 125 FAN KS	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	00019138580225
NDW1457	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIO NATHAN SOARES BORBA	00000353103241	NEE8332	HONDA/CG 125 FAN KS	A.A.ALCANTARA COMERCIO - ME	09229361000189
NDW4741	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MARCEINEL NASCIMENTO	00045761906287	NEE9003	HONDA/CBX 250 TWISTER	PELIERIS BARBOSA LIMA	00096067730278
NDW4868	HONDA/CG 125 FAN KS	MAILSON BARBOSA DE MELO	00071797947249	NEE9619	I/TOYOTA HILUX CD4X4	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	05599253000147
NDW5753	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCA VALDENIA AVELINO	00067472940259	NEE9943	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LINDOMAR F. SOUSA	00063158841215
NDW5987	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDÉCIR NOGUEIRA	00095656847268	NEF1034	HONDA/CG 125 FAN ES	SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	00036175625749
NDW6015	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA MOURA FONSECA	00074088963172	NEF5586	DAFRA/SPEED 150	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	00052905462272
NDW6754	VW/GOL 1.0	FLAVIO ALEXANDRE MOTTA	00027918428889	NEF6228	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUIZ BARBOSA DE MOURA	00044386974253
NDW7241	YAMAHA/YBR 125K	REINALDO JOSE GUTERRES DINIZ	00076640280272	NEG0152	KASINSKI/SETA 125	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DA SILVA	00070192189204
NDW8182	GM/VECTRA SD EXPRESSION	SIDNEY FLORENTINO FARIAS	00075446871200	NEG1260	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGIO SARAIVA RIBEIRO	00047924675272
NDW8475	TRAXX/JL110 8	AMAZONIA P.E MARKETING LTDA	84620400000190	NEG5232	HONDA/NXR150 BROS ESD	VOLNEI LAURENTINO	00045584109215
NDW9622	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO MORAES DE ANDRADE	00086237136215	NEG5689	HONDA/CG 125 FAN KS	ALMIR CUSTODIO DE SOUZA	00036940321268
NDX0274	HONDA/CG 125 FAN	RENATO DOS SANTOS DE JESUS	00000497763206	NEG6969	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL MENDES DA SILVA	00084742569253
NDX0315	GM/CELTA 4P LIFE	FRANCISCO MARCELO DE SOUZA	00040962091200	NEG7190	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SISOLUCOES IMED NA PREST SERV TERC	12363205000110
NDX1316	SUNDOWN/HUNTER 100	NIULSA TOTOLI DOS SANTOS	00013985639272	NEG8399	HONDA/CG 150 FAN ESI	JAMILDO OJOPI SOARES	00067084257268
NDX3181	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILVANI LIMA DE OLIVEIRA	00001768925240	NEH0003	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	MEYRE CRISTIANE PERES	00034054006272
NDX4804	HONDA/POP100	MARILDO FERREIRA LISBOA	00000264513282	NEH0222	DAFRA/SPEED 150	ANA CAROLINA NUNES ARANTES FUHR	00000616268211
NDX5520	GM/CELTA 4P LIFE	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148	NEH1320	HONDA/CG 125 FAN KS	ALZINEIA MAXIMO	00022044760215
NDX5896	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCAS FRANCA DA SILVA	00000374044236	NEH4894	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JEFERSON BORGES SANTANA	00002495136257
NDX6160	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIVAN GOMES BATISTA	00081671245253	NEH6729	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	00076849813234
NDX9177	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	00058452770278	NEH7089	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCO NEY DA SILVA FREIRE	00041740505204
NDX9303	HONDA/CG 125 FAN	LEUDIVAN LIMA SALDANHA	00081578270278	NEH7189	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANAZILDA RIVOLLI MORTAIS	00028365143291
NDY0410	HONDA/FIT LXL FLEX	DORILA CORTEZ DE ANTELO	00004014677249	NFJ3450	HONDA/FIT LX	ROSANE GALVAO DOS SANTOS	00042100950282
NDY1887	HONDA/CG 125 FAN ES	ALECSANDRO DE SOUZA MONTEIRO	00078079098204	NOP3817	GM/CELTA 4P SPIRIT	CARLOS EDUARDO LAPUCH VIANA	00084046570253
NDY3721	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ACIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	00007737854770	OAB9989	HONDA/CG 150 TITAN EX	VINICIUS BARBOSA SANTOS	00001607668262
NDY6409	HONDA/BIZ 125 ES	ALGUMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253	OHL4498	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	00043812350297
NDY6878	HONDA/CG 125 FAN ES	AUXILIADORA FERREIRA SILVA	00034131264234	OHL5489	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DEIVRCILEI SILVA DA COSTA	00090381971287
NDY7135	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSILENE REGIO DA COSTA	00064412687287	OHL6099	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO DA SILVA SOUZA	00089007026291
NDY9531	HONDA/CG 150 TITAN KS	POLIANE FERREIRA SOUZA	00097074683272	OHL6709	HONDA/CG150 FAN ESDI	ISRAEL DOS SANTOS CORREA	00002162307219
NDZ0351	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DO NASCIMENTO ELIAS	00044186592268	OHM3088	HONDA/CG 125 FAN ES	JURANILSON DA SILVA CHAGAS	00068244924268
NDZ4369	HONDA/POP100	CLAudemir DA SILVA	000716707272	OHM3159	HONDA/CG 125 FAN KS	ANGELINA GATO DE CASTRO	00022101551268
NDZ5759	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JAFF PEREIRA DE AZEVEDO	00010715517287	OHM5649	I/SHINERAY XY 150 5	WAGNER FORTUNATO DOS SANTOS	00082081336200
NDZ6164	DAFRA/SPEED 150	JOSE SILVA DE AMORIM	000330037875272	OHM6368	HONDA/CG 125 FAN ES	A C FERREIRA CENTRO DE FORM C ME.	08036142000110
NDZ6915	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO NONATO DA S AMORIM	00035002611249	OHNA898	VW/SAVEIRO 1.6 CE	MARCONI NOGUEIRA DOS SANTOS	00047114185120
NDZ7215	HONDA/CG 125 FAN ES	GILVANA FERNANDES SANTOS	00080887473253	OHN7418	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WALTER RODRIGUES FROIS	00022096949220
NDZ8738	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA CEZARINA F.DOS SANTOS	00022025596200	OHO1699	HONDA/POP100	ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA	00002387791223
NDZ9029	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ CARLOS B GERALDO	00089499905200	OHP3040	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	RITA DE CASSIA R.VASCONCELOS	00062128841291
NDZ9974	HONDA/CG 125 FAN	ROMILDO BARBOSA MESSIAS	00000543734250	OHP6048	HONDA/CG 150 TITAN EX	LUIZ ALBERTO PAZ DA SILVA	00000051363267
NEA0525	MMC/L200 TRITON 3.2 D	GILVAN CORDEIRO FERRO	00047076046415	OHP6628	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LEONARDO INACIO ARAUJO DA SILVA	00001226586201
NEA0724	YAMAHA/YBR 125K	LEONES PEREIRA ROSA	00006965045965	OHP8068	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FRANCISCO MOTA FILHO	00084978686253
NEA1980	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE FLORISMAR DOS S. OLIVEIRA	00025777262287	OHP8768	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIANA APARECIDA F XAVIER	00000767486269
NEA2894	HONDA/CG 150 TITAN ES	DERCI SILVEIRA DE AVILA	00055092829168	OHQ7608	I/CHEVROLET AGILE LTZ	LENO ALVES DE SOUZA	00011390280225
NEA4424	HONDA/CG 125 FAN	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS REIS	00001962224279	OHR8100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NEZIANO FERREIRA LIMA	00000107698200
NEA8221	HONDA/CG 125 FAN KS	JANIO VIEIRA.	00022412786291	OHS5550	HONDA/CB 300R	MOISES MONTEIRO MENEZES	00034093966249
NEA9330	HONDA/CG 125 FAN	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	00074255800200	OHS8830	HONDA/XRE 300	MAGNOLIA PINHEIRO MOREIRA	00013596896304
NEA9571	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDUARDO SILVA LIMA	00052208575253	OHT0017	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELVIS GOMES SILVA	00002625731214
NEB0392	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO SOARES DE LIMA	00027699595220	OHT6810	HONDA/CG 150 FAN ESI	SULA VASQUES LOPES	00082618283287
NEB0959	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GILBERTO DE SOUZA	00076324311287	OHU6360	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDENILTON LIMA DE SOUZA	00000624040240
NEB3758	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCIA DOS SANTOS BORGES	00000566133261	OHU9659	HONDA/CG 150 FAN KS	RISOMAR LOPES DA SILVA	00065931440291
NEB5039	SUNDOWN/WEB 100	NEUSA BATISTA DA SILVA	00020422768200	OHV5560	HONDA/CG 125 FAN ES	GILLIANO PEREIRA GONCALVES	00084375698268
NEB7499	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	00015358429204	OHV5900	HONDA/CG 125 FAN ES	EVALDO KNACK.	00056149840204
NEB9382	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	00019263767300	OHV5950	HONDA/CG 150 TITAN EX	THIAGO SOUZA MOURA	00094359962215
NEC0183	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIANO EUZEBIO DA SILVA	00067637973204	OHV7039	HONDA/BIZ 125 ES	JUNIELE NEVES GRABOSKI	00002006607219
NEC0215	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIA FRANCISCO DE OLIVEIRA NUNES	00060976187272	OHW1428	HONDA/CG 125 FAN ES	WILLIAN BATISTA DA SILVA	00001458601242
NEC0256	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO PASSOS CARVALHO	00001544958242	OHW3360	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARINEZ MURICI	00090430405710
NEC1239	HONDA/CG 125 FAN	EDNEY DOS SANTOS SILVA	00073042790282	OXL2758	HONDA/BIZ 125 EX	JORGE AVELAR ALVES	00070001984276
NEC2054	HONDA/CG 125 FAN ES	WELLINGTON MARTINS DE JESUS	00000927223260	NBG3971	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE AUGUSTO COLARO MARQUES	00098519000282
NEC2086	HONDA/POP100	EDGAR KLOCH	00028961862200	NCN0036	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EDSON DOS REIS TENORIO	00083007938287
NEC3783	HONDA/BIZ 125 ES	ADENILSON GARCIA SIQUEIRA	00074888662249	NDV2742	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO SERGIO DE MEDEIROS	00038658259234
NEC4302	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CESTARI NOGUEIRA	00035120266215	NED6648	HONDA/CG 125 FAN ES	KELVIN CAMPOS DA COSTA	00000883361230
NEC4383	YAMAHA/YBR 125K	MESSIAS VALERIO DO NASCIMENTO	00069816492253	NCH3640	HONDA/POP100	REGINES ROCHA PEREIRA	00000448452278
NEC5614	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON ROGER DE ARRUDA FELTRIN	00000530739240	OHU3950	HONDA/BIZ 125 EX	ANA CARLI CALDAS SANTOS	00082559791234
NEC8119	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO MARQUES JACINTO	00062575600200	OCQ2949	HONDA/NXR125 BROS ES	ANDRILEY JOSE NASCIMENTO	00074186345287
NEC8428	YAMAHA/FAZER YS250	EDVANDRO FELICIANO DA SILVA	00091707986215	JZA9562	HONDA/CG 125 TITAN	BENEIRIS VEBER	00062962248268
NED1417	GM/CLASSIC LIFE	REJANE MARIA DA S.DE CASTRO	00038612356253	NCU6929	HONDA/C100 BIZ ES	SUELI NASCIMENTO DE PAULA	00096939141200
NED2096	JTA/SUZUKI EN125 YES	ARISTIDES SOARES DA SILVA	00050882945220	NDAB899	VW/GOL 1.6 RALLYE	MARGARETH MACHADO CAMARGO	00040978966287
NED2275	DAFRA/SPEED 150	ROSA MARIA ROSA DOS SANTOS	00067347185220	NCP4769	HONDA/CG150 FAN ESDI	MIRLA BARBOSA LIMA	00084258420263

NEB4928	HONDA/POP100	ELIANE PEREIRA DA SILVA	00070828113220	NBX4913	HONDA/POP100	MICHELLE ALVES ROCHA	00096991020206
NDO0108	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARLISSON VALENTIM DA CUNHA	00089810821204	NDZ4018	HONDA/CG 125 FAN KS	EDVALDO BATISTA PORTO	00032661444220
NBY9270	HONDA/XR 200R	HERIVELTON SCHIMDT DE FRANCA	00071161171215	NBF6506	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ELDIRMAR LUCAS CORDOVA SILVA	00070602107253
NEE0363	HONDA/CG 125 FAN KS	IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00077415469291	NBZ5456	VW/SAVEIRO 1.6	ORDILEI JOSE DA SILVA	00080688047220
NBW3600	HONDA/CG 125 FAN ES	MANACEL LAURENTINO DA SILVA	00067416101204	NBZ5959	HONDA/CG 125 FAN KS	MANOEL PEREIRA FILHO	00065092872268
NEC9200	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GLEITON COSTA SAGE	00085880043215	CEY2756	VW/GOL ATLANTA	JOANA GONCALVES RIBEIRO	00002062381263
NCL7037	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	ANDRE CARLOS PINTO CAMPOS	00098211811200	NCV0953	HONDA/BIZ 125 ES	ADENILSON DE SOUZA RAMOS	00069096627253
NBE9679	VW/GOL I	SANDRA REGINA R.A. DE OLIVEIRA	00020376790253	NCD0131	HONDA/CG 150 TITAN ES	GONCALO ETERNO RODRIGUES DA SILVA	00070107149249
NCV2129	HONDA/C100 BIZ ES	EVERALDO FERREIRA QUINTAO	00028668901249	NCO1671	HONDA/C100 BIZ	FLÁVIO JOSÉ DUARTE	00000027071286
NBL6393	HONDA/CG 150 FAN ESDI	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	00001011045290	NDE1267	YAMAHA/YBR 125K	VICENTINA FERREIRA DA SILVA	00002522838725
NBW5340	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIMAR SILVA DE SOUSA	00089901088291	NCX9920	GM/ZAIRA 2.0	VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO	00008542643291
NDC9390	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE CARLOS DIAS OLIVEIRA	00058822720253	NDC9710	HONDA/CG 150 TITAN KS	TEOFILO ELIZARIO G. DO CARMO	00003334420248
NDH6380	HONDA/C100 BIZ ES	RAMAO WAGNER RAMIRES	00043740618191	NEG1361	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCA INACIO L. PONTES	00065527801253
NDL9008	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	ANGELA LUCIA THIAGO	00004990938879	NBE0343	HONDA/CG 150 FAN ESI	CRISLANE GIL DE ALCANTARA	00000480772240
NBB3676	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO GOMES VIEIRA	00038684004272	OHQ5410	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	LUIS CARLOS FERNANDES GONCALVES	00065482123200
NDB2358	HONDA/CG 150 TITAN KS	DINOMAR DE OLIVEIRA FABRICIO	00001391409213	NCW3149	HONDA/CG 125 FAN ES	FLAVIO DA SILVA SANTOS	00084250461220
JVK7602	I/FORD FOCUS 2.0L FC	MARCIA DUARTE DA SILVA	00042241030287	NCZ4014	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LIDIANE RODRIGUES LOBO	00002470162254
ND52990	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	00089659570449	JXE2776	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDMILSON VALENTIM	00099181754787
NDE9493	HONDA/BIZ 125 KS	VIRGINIA AP ALVES DE ASSIS SILVA	00053306180297	NBK3768	HONDA/BIZ 125 ES	DIONIS BORGES DOS SANTOS	00002853635228
NCC1139	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE SOARES DE SOUZA	00019055250287	NBB5752	GM/CELTA 2P SPIRIT	ELEONISE BENTES RAMOS MIRANDA	00016293134249
OHF6649	HONDA/BIZ 125 EX	CARMELINDA DA SILVA	00073663824268	NDN4400	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO ALEXANDRE O. ROSA	00000911514228
JYU7620	VW/GOL 16V	CAIO GIORGE ALVES CARDOSO	00087951401234	NDU6823	HONDA/CG 150 TITAN KS	NIELES FREITAS MEIRELES	00059313447215
NBW9519	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MAILSON OLIVEIRA MONTEIRO	00092039308253	NBV1161	HONDA/CG 125 TITAN	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	00073043770200
NCH6237	YAMAHA/XTZ 125E	AFONSO OLIVEIRA FERREIRA	00022079114204	OHQ9370	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIO ALCOREZA MOYE	00085738892523
NBY6080	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ALCIDES BEZERRA LOPES NETO	00078964768272	NCL2930	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE MARQUES FILHO	00020473966204
NCD1870	HONDA/BIZ 125 KS	DEBORA MOREIRA	00082910065200	OHV4049	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIANO BRITO GOMES	00001813345260
NBH2990	HONDA/CG 125	AGRIMAR RODRIGUES DE JESUS	00000588812200	NCF1378	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BANCO ITAUCARD SA	17192451000170
NCT8430	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS AUGUSTO ALVES	00002599575265	NDT2268	HONDA/POP100	CLEZIO DE OLIVEIRA BASILIO	00089125657291
NCO3627	HONDA/BIZ 125 KS	JUCILENE RIOS GOUVEIA.	00000903457202	OHM1069	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO UBERLAN DE FREITAS	00042181429200
NCH7156	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	SAIMON LEON L. DA SILVA	00095763724291	NDQ4648	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FRANCISCO NASCIMENTO	00012674362391
NCX1423	VW/GOL 1.6	ENEIDA SOUZA TRINDADE RAPOSO	00034124772220	NED5468	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDOMIRO JORGE RIBEIRO	00056495404204
NDN5430	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS ALBERTO ESPINDOLA SOUZA	000962656281268	OHM7059	HONDA/BIZ 125 ES	FABRICIO MENDES DOS SANTOS	00000714760242
NBM7580	HONDA/C100 BIZ	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA	00095772537253	NCI5713	HONDA/CG 150 TITAN KS	SIDNEY ALVES DE SOUZA	00074154290282
NCN8940	HONDA/NXR150 BROS ES	REINALDO SOUZA VASCONCELOS	00059943556234	NDQ3338	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	RONEY DO NASCIMENTO PARENTE	00091641071249
NBX4684	FIAT/JUNO MILLE SMART	NEUZA FERREIRA DA COSTA.	00015210014215	NBP4824	HONDA/POP100	SILVANA APARECIDA DA SILVA	00058471405253
NDG8337	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	MARIA DA CONCEICAO C. JORGE	00034460179334	NDE5220	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALENALDO GONÇALVES	00062646702272
OHL7670	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILVAN NUNES DA SILVA	00049784684420	OHS3010	FIAT/JUNO ECONOMY	GIOVANNI COSTA MENDONCA	00019190778200
NCF2892	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO CESAR FERREIRA	00019199325268	NDU3620	FIAT/JUNO MILLE ECONOMY	CLAUDECIR DO CARMO ROBERTO	00020335121268
NBU1259	HONDA/C100 BIZ	DIONATES RODRIGUES DA SILVA	00000162168225	NBN8258	HONDA/CG 150 FAN ESI	SINVAL MENEZES	00032544820268
NCA8978	YAMAHA/FAZER YS250	ALESSANDRO GRIMALDI DE SOUSA	00000202197255	NBX4224	I/MMC PAJERO IO	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	00042033225291
BMO9919	FIAT/JUNO MILLE EX	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	00082999740891	OHU7390	HONDA/CG 125 FAN KS	GLORIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	00028868048272
NDY2349	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELTON MIGUEL DE MORAIS	00000359492282	NDM9488	HONDA/CG 150 FAN ESI	DAIANA CANDIDO GOMES	00097195162249
NCQ5147	HONDA/NXR150 BROS ESD	JUSCILENE ODORICO DE ARAUJO.	00091857074220	NDW5804	HONDA/CG 125 FAN KS	MAICON URUNDÃO OLIVEIRA	00002081381290
NDZ2958	HONDA/CG 125 FAN ES	EVERALDO BARROS DOS SANTOS	00034913360200	NBF9753	FORD/DEL REY GL	WILSON GONZAGA ALVES	00020416547249
OHF7690	HONDA/CG 150 FAN ESDI	DEJAIR ROMAO PEREIRA	00065221788268	NBX2408	GM/CORSA SUPER	JOSE AUGUSTO S. DE SOUSA	00022067671200
NBQ2399	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VANDERLEIA DA SILVA MARIM	00097732354249	NBT5132	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO EDMAR SANTO VIEIRA	00014771322287
NCG8676	HONDA/POP100	ANTONIO MARQUES DOS ANJOS	00052214230220	OHW2619	HONDA/POP100	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	00054607450200
NBE5180	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	DOMINGOS NETO PRADO	00014946980210	HZU9291	GM/CELTA	FRANCISCO DAS C A DE OLIVEIRA.	00040812820215
ABQ3080	FIAT/JUNO S	ELIZIANE ROSA FURTADO	00009759929619	OHQ0050	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEYTON LUIZ ROSA	00098642154268
NBC5310	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILVAN MAXIMO BETONTE	00001038948290	OHU6919	HONDA/CG 150 FAN ESDI	EDUARDO CARLOS CLEMENTE	00001510989218
NBE9048	VW/GOL CL	GUAPORE PROD AGROP LTDA	84570068000104				
NDR9412	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ ANTONIO FRANCOLINO.	00097893897791				
NDZ1275	VW/GOL 1.0	VICENTE VIEIRA DA COSTA	00017795397387				
NDI4480	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALVINO DA SILVA	00053168534153				
NDO2570	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	00025635247504				
DMR1730	VW/GOL 1.0	ANDERSON DE SOUZA BORGES	00090026420244				
NDH6643	HONDA/POP100	ELIELSON EUFRASIO LANES	00001539512223				
CMA9545	FIAT/JUNO MILLE	ADELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	00070075247291				
NBQ2201	HONDA/BIZ 100 ES	FERNANDO DE JESUS SAURIN	00083751637249				
NGD4160	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SONIA MARIA MENDES MARTINS	00028892555253				
NDH2120	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCILENE REGINA DA C MELLO	00040937615234				
NCV4560	GM/CELTA 3 PORTAS	MARIA FERNANDES DAS CHAGAS	00034851160259				
NDP5440	HONDA/NXR150 BROS ES	DIONILSON DA SILVA SANTOS	00039015505268				
NDY1288	VW/GOL 1.0 GIV	JONAS CAVALCANTE FERREIRA	00019196695234				
NDX4104	YAMAHA/YBR 125K	ANDRE DA SILVA QUINTINO	00094081573204				
NCL1023	HONDA/C100 BIZ	SILVANA PEDRO GONCALVES DA SILVA	00078430046291				
OHF7750	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	00025803832200				
OHQ6950	HONDA/CG 125 FAN KS	ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS	00071336010282				
NEE6733	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO MOREIRA PERES	00068209770268				
OHF9339	HONDA/CG 125 FAN KS	JENIFER ELIAS VOLLRRATH	00001915740231				
NDD5481	HONDA/BIZ 125 ES	ELENIR PIMENTEL DA SILVA	00075837609253				
NDX4680	VW/GOL 1.0 GIV	JOAO CARDOSO	00063085399100				
NCX4653	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALNEY PEREIRA DE ANDRADE	00054384990200				
NBD2004	FIAT/PALIO EX	JORGE HILTON DOS SANTOS	00038301075287				
NDB5767	HONDA/CG 125 FAN	RONICLEI SILVA SOUZA	00002362480224				
NDI7609	HONDA/LEAD 110	ELISANGELA DE SOUZA BARBA	00040798909234				
NDW5601	GM/CELTA 4P LIFE	PAULO AFFONSO FERREIRA	00002162733234				
NDA1070	FIAT/PALIO FIRE	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148				
NDD0169	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA MADALENA CARDOSO	00068745826234				
OHN8560	HONDA/BIZ 125 ES	SOLIMAR GONCALVES	00030772290210				
NDZ8491	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ROSEANI RODRIGUES DE ROSA	00077817893268				
NBY7029	HONDA/XR 200R	MIRIAN VIEIRA FELICIO	00096303913253				
OHM0670	HONDA/NXR150 BROS ES	INACIA MEYA ROMANO	00005846943268				
NDD4791	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADGEANE BATISTA DE ARAUJO	00061259888215				
NDP1469	HONDA/CG 150 FAN ESI	NILSON FERNANDES DE QUEIROZ	00041995821268				
NEE2261	HONDA/BIZ 125 ES	ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	00011434805204				
NBD4384	FLASH MV TEEN 50CC	MARIA TEREZINHA MENDES DA SILVA	00058621040204				

ERRATA Nº. 62/GAB/DETRAN-RO EM, 1º DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI Nº 348/2016/DTHMET, de 30.05.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 289/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2016, publicada no DOE/RO nº 17, de 27.01.2016 que delegou competência a DTHMET.

Onde se lê:

Art. 1º – DELEGAR, até 31 de dezembro de 2.016, a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, competência para credenciar e renovar os credenciamentos nos termos da Portaria n. 1406/GAB/DETRAN/RO/2012, especificamente do corpo diretivo dos Centros de Formação de Condutores: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito.

...

Leia-se:

Art. 1º – DELEGAR, até 31 de dezembro de 2.016, a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, competência para credenciar e renovar os credenciamentos nos termos da Portaria n. 1406/GAB/DETRAN/RO/2012, especificamente dos Centros de Formação de Condutores e seu corpo diretivo: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito.

...

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 27742/2016 - Vol.1, haja vista ausência na localização do interessado, FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, visto que esta Autarquia pleiteia restituição de valores referente a débito em folha de pagamento. Desta forma, faz-se necessário o COMPARECIMENTO na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente, na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3217-2940.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2016.
Jose de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº. 62.071/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº. 2561/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 263, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 62.071/2015, a empresa: AGASUSTERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 09.192.856/0001-80, foi penalizada em multa pecuniária no importe de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, perfazendo a monta R\$ 43.692,11 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011.

Porto Velho, 31 de maio de 2016.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1207/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, “c”, da LC 224/2000.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098842, designada para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 038/2016/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 681/GAB/SEJUS, de 14/04/2016, pela servidora **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017353, para na qualidade de membro da Comissão dar continuidade aos trabalhos no período de afastamento da aludida servidora, em razão do gozo do período de férias e de Licença Prêmio.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima epigrafada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA n.º 548/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 301/2016-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 64 de 08.04.2016, e a posse do servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA** ocorrida no dia 01 de junho de 2016 com imediata entrada em efetivo exercício no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício ocorrida no dia 01 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados:

Nome completo	Lotação inicial
Carlos Eduardo de Oliveira Silva	Técnico Administrativo Divisão Administrativa

Art. 2º. O servidor ficara hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiverem lotados, podendo ser livremente por ela designados para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 553/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Substituto **YASSUO TROJAHN HAYASHI** para atuar, precariamente, no núcleo da comarca de CACOAL, a partir do dia 20 de junho de 2016, até ulterior deliberação, estando desde já autorizado o seu deslocamento no dia 17 de junho de 2016.

Art. 2º. A designação não implica o pagamento de ajuda de custo ou qualquer outro efeito financeiro.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.547/2016-GAB/DPE Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 01 de junho de 2016, **ELLEN PAOLA DREHER OMITI** do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Buritis.

Art. 2º NOMEAR a contar de 01 de junho de 2016, **ELLEN PAOLA DREHER OMITI**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Ariquemes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSOM DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.546/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 23.05.2016, o servidor **RAFAEL AGUIAR DOS REIS** do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.545/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 20.05.2016, a Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, da função de Diretora do Centro de Estudos, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.544/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 23.05.2016, a servidora **EMANUELE SILVA DA CRUZ NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Assessor de I, DPE-CDS-07 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.543/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 30.05.2016, o servidor **DIMAS FILHO FLORENCIO LIMA**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.542/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 30.05.2016, a servidora **RAFAELA VIEIRA MARTINS**, do cargo comissionado de Assessor de I, DPE-CDS-07 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.541/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 01.06.2016, a servidora **MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES R. FERREIRA**, do cargo comissionado de Assessor de III, DPE-CDS-09 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.537/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.792/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n. 1341/15-GAB/DPE, de 10.12.15, referente ao 2º período de 2015, registrando a alteração do gozo de férias de 11.05.16 a 20.05.16 para 23.05.2016 a 01.06.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 536/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0525/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MONAÍNA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória para o dia 24 de maio de 2016, sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Restam ainda 03 (três) dias para gozo em datas oportunas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 535/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0384.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES** Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.07.16 a 10.07.16, em pecúnia e gozo de férias para 11.07.16 a 30.07.2016.

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 534/2016-GAB/DP
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0446.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Jarú, referente às férias do primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 21.07.2016 a 30.07.2016, em pecúnia e gozo de férias para 01.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 533/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo 3001.0482.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 05 (cinco) dias de período de trânsito para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2016, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º - Restam 04(quatro) dias para gozo oportuno do período de trânsito da promoção para 3ª Entrância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 457/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0459.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 09 e 10 de maio de 2016, da servidora **ROSILENE LIMA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral realizada no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 100/2015**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda o Parecer Jurídico de 20 de Maio de 2016, fls. 100/106, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 100/2015 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, cujo objeto é a aquisição de material de construção (pintura), que será utilizado na unidade do Shopping Cidadão de Ji-Paraná, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00099-0000/2016, no valor total de R\$ 1.817,40 (um mil, oitocentos e dezessete reais, quarenta centavos), em favor da Empresa **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**, CNPJ 11.055.272/0001-05. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 137/2015**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Es-

tadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda o Parecer Jurídico de 20 de Maio de 2016, fls. 100/106, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 137/2015 da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e de construção, utilizados na unidade do Shopping Cidadão de Ji-Paraná, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00099-0000/2016, no valor de **R\$ 6.536,07** (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, sete centavos) em favor da Empresa **G.T.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ 05.560.438/0001-48. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 165/2015**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda o Parecer Jurídico de 20 de Maio de 2016, fls. 100/106, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 165/2015 da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, utilizados na unidade do Shopping Cidadão de Ji-Paraná, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00099-0000/2016, nos valores de **R\$ 20.704,00** (vinte mil, setecentos e quatro reais) e outra no valor de **R\$ 24.648,52** (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos) em favor da Empresa **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ 22.881.858/0001-45. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

CONEDCA

**RESOLUÇÃO Nº 009 CONEDCA-RO,
DE 31 DE MAIO DE 2016**

Prorrogação do Edital de Chamada Pública nº 01/2016 CONEDCA.

A vice- Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 136ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de Maio de 2016.

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 01/2016 CONEDCA que foi publicada no Diário Oficial do Estado/RO Nº 74 de 26/04/2016 páginas 40-50.

RESOLVE:

Artigo 1º: prorrogar o prazo para entrega de Projetos, bem como os prazos e divulgações, sendo conforme o item do edital "9.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma" o qual passara a vigorar conforme descrito abaixo:

FASES	DATA LIMITE
1. Divulgação do Edital	29/04/2016
2. Data limite para entrega do projeto (Plano de Trabalho) e documentação geral	15/06/16
3. Abertura dos Envelopes – Julgamento da 1ª etapa – Jurídica e Fiscal será as 9:00 horas na sede do CONEDCA.	16/06/16
4. Análise dos Projeto (Plano de Trabalho) 2ª etapa – Técnica	17/06 a 01/07/16
5. Divulgação do Resultado	05/07/16
6. Recebimento de Recursos	06/07 a 11/07/16
7. Análise dos Recursos	12/07/16
8. Publicação do Resultado Final	25/07/16

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

ROSILENE MARIA DA SILVA - ACTRON
Vice-Presidente/CONEDCA

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

**Of. ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 021/2014/EMATER-RO**

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2014/EMATER-RO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA MEGA LYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

A Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 3055, Bairro Panair, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. LUIZ GOMES FURTADO, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 10409580 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 228.856.503-97, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, nº 6.100, Apto 203, Bloco E, Condomínio Atenas, Bairro Rio Madeira, em Porto Velho-RO, **RETIFICA** a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2014/EMATER-RO, de 08 de fevereiro de 2016, veiculada no DOE-RO, Edição nº 30, de 18 de fevereiro de 2016, p. 97, nos seguintes termos:

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2014/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2014, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA MEGA LYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2014/EMATER/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2014, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA MEGA LYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2016.

LUIZ GOMES FURTADO
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0280/2015

INTERESSADOS(AS): PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO, EMERSON ELIAS SILVA DOS SANTOS ANTÔNIO, ANDERSON BARBOSA, FERNANDO LEONTINO MOREIRA, SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA, CRISTIANE CODEÇO VIEIRA, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, ROZINEI LIMA BARRETO, ARNALDO ARAÚJO, REGINALDO GAMA PEDROSO, RONALDO NUNES NOGUEIRA FRANCO, VINÍCIUS RIBEIRO ARANTES, VALDIR MATT.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Paulo Henrique Custódio**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Emerson Elias Silva dos Santos Antonio**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Anderson Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Fernando Leontino Moreira**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Samuel Venancio Souza de Almeida**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Cristiane Codeço Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **José Aparecido de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Rozinei Lima Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Arnaldo Araujo**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Reginaldo Gama Pedroso**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Ronaldo Nunes Nogueira Franco**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Vinicius Ribeiro Arantes**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), **Valdir Matt**, perfazendo o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), no período de 28 a 29/10/2015, e de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0312/2015

INTERESSADOS (AS): FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 10 a 11/11/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0060/2015

INTERESSADOS(AS): LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, DILMAR ELIAS DOS REIS, EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA, EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, HAROLDO RAMOS FEITOSA, FABIO DUTRA DE MATOS, POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA, JOSÉ SOUTO PEDROSA SEGUNDO, IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO, FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as), **Lariessa Moura de Araujo Soares**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Dilmar Elias dos Reis**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Eduardo de Oliveira Seti**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Pedro Afonso Marques de Mendonça**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Edinaldo França dos Santos**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Haroldo Ramos Feitosa**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Fabio Dutra de Matos**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Poliana Moulaz de Oliveira**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **José Souto Pedrosa Segundo**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Fausto Lima Farias de Souza**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 27 a 28/05/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0077/JUCER Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Sandra Maria Azzi Carvalho**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula 200488, para substituir **Elismarcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200459, exercendo cargo de Ouvidora desta JUCER, símbolo CDS - 03, no período de 23/05/16 à 09/11/16 em virtude da titular estar de licença maternidade.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 0078/JUCER Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Eder Neves Falcão**, Analista do Registro do Comércio Matrícula Nº2004115 Secretário Executivo do REDESIM em Rondônia, CPF. 676.294.662-34, RG. 672017/SSP/RO, como Fiscal e **José Raimundo Rodrigues da Silva** Técnico do Registro do Comércio, CPF. 575.489.862-20 RG. 451228/SSP/AM para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº do Contrato	Empresa	GESTOR	SUPLENTE	COM EFEITOS A PARTIR DE
091/PGE/2016	VOX – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP	EDER NEVES FALCÃO	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	05/05/16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

CMR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/CMR/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: ROAD – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ nº 05.555.440/0001-29; Representante Legal: RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (água mineral, botija e gás), para atender a sede administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR. **VALOR TOTAL: R\$ 1.744,80 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

DA DESPESA: Recursos Próprios da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

PROCESSO: 034/2015/CMR.

VIGÊNCIA: será prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, que vigorará até a data de 28/04/2017.

LOCAL: Porto Velho – RO.

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES - Representante Legal da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando os dispostos nos autos do processo, bem como, **Parecer Jurídico nº 36/2016**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais, **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Troca de Rotor e Rolamentos, do motor elétrico do britador de mandíbulas primário da planta de beneficiamento da Usina de Calcário Félix Fleury em Pimenta Bueno, Processo nº 090/2016/CMC**, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, em favor **da(s) empresa(s)** a saber: – **J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.527/0001-29, no valor total de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

SOPH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob n. 02.278.152/0001-86, sediada na Rua Terminal dos Milagres, Nº. 400, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor Presidente, **Sr. FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 358.698-82 expedida pela SSP/CE, CPF/MF nº 228.955.073-68, Advogado-OAB Nº 1689/RO, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 445 – Condomínio Morada do Sol 2, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-404, em Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei 6.404/76, **CONVOCA** o Conselho Superior da SOPH, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06/06/2016 (segunda-feira), às 10:h30m (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), na sede do Porto Organizado de Porto Velho-RO/SOPH, com a seguinte pauta:

1. Prorrogação do prazo de Nomeação e Posse do Diretor Administrativo e Financeiro; e Diretor de Fiscalização e Operação da SOPH;
2. Outros assuntos de interesse da Adm. da SOPH.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2016.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Presidente do CONSUP

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, §1º c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 015/2016/ASSJUR/SOPH/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 058/SOPH/2016, “Torna Público” a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Sinalização Vertical e Fornecimento de Tintas para a Sinalização Horizontal de Pavimentação Asfáltica do Porto de Porto Velho, em favor da empresa: **BYC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.707.210/0001-26, no valor de R\$ 14.058,00 (catorze mil e cinquenta e oito reais).

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, §1º c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 015/2016/ASSEJUR/SOPH/RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 058/SOPH/2016, “Torna Público” e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Sinalização Vertical e Fornecimento de Tintas para a Sinalização Horizontal de Pavimentação Asfáltica do Porto de Porto Velho, em favor da empresa: **BYC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.707.210/0001-26, no valor de R\$ 14.058,00 (catorze mil e cinquenta e oito reais).

Publique-se,

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
SOPH

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 127 /GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 141/ERGA/SEDAM de 09/05/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias da servidora SUELMA VIEIRA SILVA, ocupante do Cargo Gerente Regional de Gestão Ambiental, matrícula nº.300133042, lotada na ERGA/BURITIS, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 01.05.2016 a 30.05.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 128 /GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 602/COLMAMP/SEDAM de 20/05/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do Cargo Geólogo, matrícula nº.300131897, lotado na COLMAMP, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 01.06.2016 a 30.06.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para 01.10.2016 A 30.10.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 129 /GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 83/2016/GAB/SEDAM de 24.05.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de Férias do servidor FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 300003022, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do período de 01.06.2016 a 30.06.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as disposições contidas no Artigo 1º, do Decreto nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesas com pagamento de diárias, de interesse e finalidade pública, para atendimento às demandas da SEDAM, e que é medida necessária o uso do bom senso dos administradores públicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, posto que, a paralisação das atividades de fiscalização ambiental, vistorias e outros serviços, importaria em prejuízos ao órgão e ao meio ambiente, tendo em vista que as diárias, praticamente na sua totalidade, foram utilizadas em ações de combate ao desmatamento, como se infere no Boletim do Desmatamento da Amazônia Legal, onde Rondônia foi o Estado que mais reduziu nos primeiros meses de 2016, passando de 21% em Janeiro/2016 para 9% em Março/2016, conforme publicação no site do imazon.org.br1.

Considerando que há cobertura orçamentária, de acordo com as Notas de Crédito nºs 2016NC00016, 2016NC00039, 2016NC00110, 2016NC00111, 2016NC00140, 2016NC00118, 2016NC00120, 2016NC00121, 2016NC00122.

Considerando que não houve, por parte dos Ordenadores de Despesa da SEDAM, a vontade ou intenção de infringir ou burlar a legislação, realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador, quando da exigência do prévio empenhamento, era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que tais despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2016;

Pelo exposto, e com base no Memo. nº 096/2016-COPAF/SEDAM, de 03/03/2016, Memo. nº 18/2016/GPO/SEDAM, de 09/03/2016, Despacho nº 007/2016-COPAF/SEDAM, de 11/03/2016, Despacho nº 008/2016-GAB/SEDAM, de 11/03/2016 e Parecer nº 006/2016-COPAF/SEDAM, de 10/03/2016, da Assessoria Jurídica da SEDAM, bem como, todos os documentos acostados aos autos que caracterizam a existência das despesas:

1. RECONHEÇO, HOMOLOGO e AUTORIZO o pagamento de despesas com diárias, no valor de R\$ 44.445,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como de servidores da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que atuaram em apoio nas fiscalizações ambientais no Estado de Rondônia.

2. Segue quadro demonstrativo dos processos administrativos referente a concessão e autorização para despesas com diárias:

PROCESSOS (Diárias)	PERÍODO À RECONHECER	VALOR
01-1801.00546-0000/2016	24/02/2016 à 06/03/2016	4.140,00
01-1801.00562-0000/2016	24/02/2016 à 26/02/2016	720,00
01-1801.00563-0000/2016	22/02/2016 à 25/02/2016	1.365,00
01-1801.00283-0000/2016	15/02/2016 à 24/02/2016	1.800,00
01-1801.00450-0000/2016	03/03/2016 à 14/03/2016	4.320,00
01-1801.00250-0000/2016	15/02/2016 à 20/02/2016	1.980,00
01-1801.00291-0000/2016	15/02/2016 à 24/02/2016	4.560,00
01-1801.00448-0000/2016	04/03/2016 à 13/03/2016	4.560,00
01-1801.00549-0000/2016	25/02/2016 à 05/03/2016	1.800,00
01-1801.00548-0000/2016	24/02/2016 à 04/03/2016	4.560,00
01-1801.00449-0000/2016	06/03/2016 à 14/03/2016	1.620,00
01-1801.00510-0000/2016	03/03/2016 à 14/03/2016	5.760,00
01-1801.00551-0000/2016	25/02/2016 à 27/02/2016	1.720,00
01-1801.00557-0000/2016	28/02/2016 à 02/03/2016	1.490,00
01-1801.00547-0000/2016	06/03/2016 à 15/03/2016	4.050,00
TOTAL	44.445,00	

3. Publique-se em diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2016
Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Mat. nº 100060232

TERMO DE OUTORGA - Nº. 183/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Martin Milton Scheffler, inscrito no CPF sob o n.º 217.513.820-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/4623/2011, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Latitude 11°59'07,92" Sul e Longitude 61°47'39,46" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 89 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 64.080 m³/mês.

II - Lançamento de efluentes:

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°59'06,45" Sul e Longitude 61°47'38,22" Oeste.

b) Vazão média lançada: 12 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8.640 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento

b) Finalidade: - Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 184/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Orlando Novaes Cayres, inscrito no CPF sob o n.º 188.760.219-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/0097/2006, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°49'09,51" Sul e Longitude 62°53'40,70" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 0,066 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 47,52 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 185/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdomiro Vitoriano da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 190.611.962-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00439/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°44'28,06" Sul e Longitude 62°13'23,38" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 32,85 m³/h, durante 7/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6.900 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 186/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Elvira Welmer, inscrito no CPF sob o n.º 673.941.162-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00431/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°46'54,96" Sul e Longitude 61°47'13,02" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 1,067 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 256,08 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 187/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Arnold César Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 520.035.232-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00465/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°23'37,9" Sul e Longitude 63°17'04,74" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 32 m³/h, durante 8/h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 7.680 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 188/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Adair Rodrigues Moraes, inscrito no CPF, sob o n.º 737.317.812-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/0505/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'52,83" Sul e Longitude 61°24'46,69" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 21,35 m³/h, durante 6,31/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.041,55 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de maio de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 189/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Aniel Manuel da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 212.421.279-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/04198/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°06'58,45" Sul e Longitude 63°04'27,00" Oeste.; e.

b) Vazão média diária de captação: 12,60 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume 9.072 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de maio de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 190/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Água COM. de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n.º 00.907.431/0001-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade- comércio varejista de combustíveis para automotores, conforme processo nº. 1801/1820/2015, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'05,30" Sul e Longitude 63°49'47,8" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de maio de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 191/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gazin Ind. E Com. de Móveis e eletrodomésticos LDTA, inscrita no CNPJ, sob o n.º 77.941.490/0101-18, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade - fabricação de colchões, conforme processo nº. 1801/0476/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°47'39,07" Sul e Longitude 60°05'23,9" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 8 m³/h, durante 6h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 1.152 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de maio de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 192/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Vitória Comércio de Combustível LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 21.573.420/0001-37, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, conforme processo nº. 1801/2500/2015, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°53'13,58" Sul e Longitude 61°54'33,84" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 1,20 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 93,60 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de maio de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 193/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Wuelber Lima Mourão, inscrito no CPF, sob o n.º 727.275.862-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação, conforme processo nº. 1801/1868/2015, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°51'43" Sul e Longitude 61°56'33" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 45 m³/h, durante 10h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 13.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 194/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Madecon Engenharia e Participações LTDA., inscrita no CNPJ, sob o n.º 08.666.201/0001-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular I referente à atividade -- construção civil, , conforme processo nº. 1801/0457/2001, com as seguintes características

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'17,14" Sul e Longitude 63°57'52,98" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 0,5 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: construção civil

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 195/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a NISSEY MOTORS LTDA., inscrita no CNPJ, sob o n.º 04.996.600/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade -comércio atacadista e ou varejistas automóveis irrigação/café, conforme processo nº. 1801/2789/2011, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'04,85" Sul e Longitude 63°51'47,18" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 3,60 m³/h, durante 4h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 374,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 196/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Central Agrícola LDTA, inscrita no CNPJ, sob o n.º 09.381.865/0004-62, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade secagem de Grãos, conforme processo nº. 1801/0462/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°11'07,87" Sul e Longitude 60°51'56,07" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 4h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 480 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 197/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Zoche & CIA LDTA - EPP, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.605.901/0001-11, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - fabricação de baterias, conforme processo nº. 1801/0489/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°47'00,56" Sul e Longitude 60°05'08,23" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 6h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 198/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Manganês Corporation Mineração S/A., inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.324.592/0003-08, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - mineração, conforme processo nº. 1801/0414/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°38'44,37" Sul e Longitude 60°44'44,74" Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 1,70 m³/h, durante 10h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 425 m³/mês

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: - industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 199/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a André dos Santos, inscrito no CPF, sob o n.º 880.479.702-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação , conforme processo nº. 1801/00323/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 11°41'31.4" Sul e Longitude 62°13'36.1" Oeste;

b) Vazão média diária de captação: 8,5 m³/h, durante 07 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1785 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: - Irrigação.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 200/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Kuniski, inscrito no CPF, sob o n.º 540.684.109-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação, conforme processo nº. 1801/00319/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 11°39'31" Sul e Longitude 62°13'44.8" Oeste;
b) Vazão média diária de captação: 22,51 m³/h, durante 12,5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 8441,25 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 201/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a José Carlos de Souza, inscrito no CPF, sob o n.º 005.330.087-43, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação, conforme processo nº. 1801/00316/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 11°40'48.8" Sul e Longitude 62°12'27.4" Oeste;
b) Vazão média diária de captação: 27,52 m³/h, durante 11,53 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 9.519,17 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 202/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Pedro Marcilio da Silva, inscrito no CPF, sob o n.º 277.022.782-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Irrigação, conforme processo nº. 1801/00315/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 11°33'56.5" Sul e Longitude 62°18'18.8" Oeste;
b) Vazão média diária de captação: 125,22 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 30.052,8 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.
b) Finalidade: - Irrigação.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 203/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a André dos Santos, inscrito no CPF, sob o n.º Ailton Ribeiro Sobrinho, inscrito no CPF, sob o n.º 450.572.067-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/1916/2011, com as seguintes características:

Art.1º - Outorgar a Ailton Ribeiro Sobrinho, inscrito no CPF, sob o n.º 450.572.067-53, doravante denominada Outorgado, o Direito de Uso de Recursos Hídricos a captação de água superficial referente à atividade - piscicultura, localizada no Lote 22-A, Gleba 50, município de Mirante da Serra/RO, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°00'43,61" Sul e Longitude 62°39'40,45" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 150 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 108.000 m³/mês.

II - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°00'38,27" Sul e Longitude 62°39'404,32" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 28.800 m³/mês.

III - Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°00'38,30" Sul e Longitude 62°39'35,10" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 150 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 108.000 m³/mês.

IV - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 204/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Rosilena Rosa Bergamaschis, inscrito no CPF, sob o n.º 873.070.062-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade - irrigação/café, conforme processo nº. 1801/0524/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'13,66" Sul e Longitude 62°16'46,44" Oeste.; e.
b) Vazão média diária de captação: 38,94 m³/h, durante 4,93h/dia, 15dias /mês, perfazendo um volume de 2.879,613 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: irrigação/café
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de maio de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto

José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA - Nº. 205/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Nadir Razini, inscrito no CPF, sob o n.º 161.071.799-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Confinamento de bovinos, conforme processo nº. 1801/1317/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°11'33,67" Sul e Longitude 60°57'34,63" Oeste; e.
b) Vazão média diária de captação: 4,167 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.000,24 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: - Confinamento de bovinos
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 9 de maio de 2016.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 206/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº. 06.225.625/0014-52, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - fabricação de produtos de panificação, conforme processo nº. 1801/0734/2015, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'08,28,85" Sul e Longitude 63°45'16,89" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 4.160 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de maio de 2016.

**José Trajano dos Santos
COORDENADOR**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 207/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ereni Evangelista Nogueira, inscrito no CPF sob o n.º 131.575.907-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/2812/2011, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°26'32,83" Sul e Longitude 62°9'19,09" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 45,54 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 32.788,8 m³/mês.

II - Lançamento de efluentes:

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°26'12,10" Sul e Longitude 62°09'14,70" Oeste.

b) Vazão média lançada na despeça: 45,54 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, uma vez ao ano, perfazendo um volume de 32.788,8 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Lançamento

b) Finalidade: - Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 12 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 208/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Ailton Vieira Simões, inscrito no CPF, sob o n.º 636.691.102-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes, referente à atividade-Piscicultura, conforme processo nº. 1801/01561/2015, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 12° 02'54,68" Sul e Longitude 62°00'7,56" Oeste;

b) Vazão média diária de captação: 20,8 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.976m³/mês.

II - Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 12°02'50,6" Sul e Longitude 61°59'38,8" Oeste;

b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: - Piscicultura.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 16 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 209/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Residencial Casa Lobo Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 19.813.498/0001-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de águas pluviais e de esgoto referente à atividade - loteamento residencial, conforme processo nº. 1801/00238/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de lançamento de esgoto

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'59,9" Sul e Longitude 63°52'42,9" Oeste.

b) Vazão média diária de lançamento: 56,844 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 40.928 m³/mês.

II - Ponto de lançamento de águas pluviais

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'58,7" Sul e Longitude 63°52'41,5" Oeste.

b) Vazão média diária de lançamento: 58,43 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 42.069,6 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: loteamento residencial

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 210/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cecília Nair Theis, inscrito no CPF sob o n.º 421.088.882-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. 1801/3190/2012, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°54'53,7" Sul e Longitude 62°33'12,8" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 53 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 38.160 m³/mês.

II - Lançamento de efluentes:

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'37,34" Sul e Longitude 62°36'23,96" Oeste.

b) Vazão média lançada na despesca: 53 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, uma vez ao ano, perfazendo um volume de 38.160 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Lançamento

b) Finalidade: - Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 211/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Mario Baumann, inscrito no CPF, sob o nº. 577.365.619-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação, conforme processo nº. 1801/4856/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°07'27,20" Sul e Longitude 62°00'57,00" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2016.

**José Trajano dos Santos
COORDENADOR**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 212/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Israel Plantikon Baumann, inscrito no CPF, sob o nº. 047.895.481-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação, conforme processo nº. 1801/4399/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°06'48,20" Sul e Longitude 62°00'25,20" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.500 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2016.

**José Trajano dos Santos
COORDENADOR**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 213/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Álvaro Lustosa Pires Júnior, inscrito no CPF, sob o nº. 564.975.552.34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - piscicultura, conforme processo nº. 1801/0207/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°58'28,73" Sul e Longitude 63°26'57,84" Oeste ; e

b) Vazão média diária de captação: 0,15 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2016.

**José Trajano dos Santos
COORDENADOR**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 214/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cecília Borgh Corona, inscrita no CPF sob o nº. 611.914.502-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00557/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°49'04,04" Sul e Longitude 61°55'05,07" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 73,33 m³/h, durante 6h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 6.600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 215/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jauru Transmissora de Energia S/A., inscrita no CNPJ, sob o nº. 08.853.456/0002-14, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular, referente à atividade - transmissão de energia elétrica, conforme processo nº. 1801/2886/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43' 02,91" Sul e Longitude 60°15'50,80" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 5m³/h, durante 1h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 18 de maio de 2016.

**José Trajano dos Santos
COORDENADOR**

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 216/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Jorge Buiarski, inscrita no CPF sob o nº. 386.897.742-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00575/2016, com as seguintes características:

I - Pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°10'03,54" Sul e Longitude 63°49'51,30" Oeste.

b) Vazão média diária de captação: 0,85 m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA - Nº. 217/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valdeci Ferreira Clara, inscrita no CPF, sob o nº. 079.052.702-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes, referente à atividade-Piscicultura, conforme processo nº. 1801/00535/2016, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 11° 56'0,8" Sul e Longitude 62°20'14,6" Oeste

b) Vazão média diária de captação: 20,8 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.976m³/mês.

II - Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude. 12°02'50,6" Sul e Longitude 61°59'38,8" Oeste;

b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso.

b) Finalidade: - Piscicultura.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Porto Velho (RO), 23 de maio de 2016.

**Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto**

**José Trajano dos Santos
Geólogo/COREH/SEDAM**

TERMO N.º 01/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 24.643/34, na Lei Federal nº. 9.433/97, na Lei Complementar Estadual, nº. 255/02 e no Decreto Estadual nº. 10.114/02, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do Art. 5, Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, após cumpridas as condições e exigências legais do Órgão Ambiental - SEDAM, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1801/13977/2016, resolve:

Art.1- Revogar a partir de 20/06/2015, o TERMO DE OUTORGA N.º 139/2012, publicado no DOE N.º 2092, em 05/05/2012, o qual outorgou a Votorantim Cimentos N/NE S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.656.452/0074-35, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade - fábrica de cimento pozolânico, localizada na Rodovia BR-364, km 13,5, sentido Porto Velho/Candeias do Jamari, no município de Porto Velho/RO, por motivo de solicitação da outorgada, por uso insignificante de recurso hídrico.

Art.2- Este Termo entra em vigor na data de sua publicação

**Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se e, Cumpra-se
Porto Velho, 20 de maio de 2016**

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 063/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00001-0000/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios foi homologada em favor das empresas: **GLOBAL LTDA EPP** vencedora dos Itens: 005, 006, 008, 009, 010, 015, 017, 019, 022, 024, 028, 029, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 044, 047, 048, 049, 051, 052 e 053 com proposta no valor total de **R\$ 1.135.220,64** (Um milhão cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), **BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** vencedora

dos Itens 001, 002, 003 e 007 com proposta no valor total de **R\$ 650.660,40** (Seiscentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos), **HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS LTDA ME** vencedora dos Itens: 018, 031, 041, 045 e 046 com proposta no valor total de **R\$ 166.372,80** (Cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **A.C.F MOREIRA ME** vencedora do Item: 040 com proposta no valor total de **R\$ 61.344,00** (Sessenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** vencedora dos Itens: 013, 020, 021, 025, 030, 033 e 050 com proposta no valor total de **R\$ 163.324,80** (Cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e **NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** vencedora dos Itens: 011, 012, 014, 016 e 026 com proposta no valor total de **R\$ 192.374,16** (Cento e noventa e dois reais e trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **31 de Maio de 2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente - FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 072/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00009-00/2016/FITHA-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de óleo térmico para manutenção das usinas de asfalto, foi homologada em favor das empresas: **PERFIL COMERCIAL LTDA**, vencedora do Item 01 com proposta no valor total de **R\$ 41.940,00** (Quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **31 de Maio de 2015**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2015/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 02 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 218/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 350/2015 que tem como Objeto Aquisição de Material de Permanente (Lavadora Profissional) no valor total de **R\$ 5.362,84** (Cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) tendo como Fornecedor a empresa: **M.R CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01149.01/2016. Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2016/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 02 e 03, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 041/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 059/2016 que tem como Objeto Aquisição de Material de consumo (Água mineral) no valor total de **R\$ 22.142,88** (Vinte e dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **J.R.F DISTRIBUIDORAS EIRELI ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01147.01/2016. Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2015/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 219/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 462/2015 que tem como Objeto Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano condicionado em botija de 13 Kg) no valor total de **R\$ 6.782,80** (Seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01171.01/2016. Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2016/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 019 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2016 que tem como Objeto Aquisição de Material de Consumo (Galão retornável de 20 litros para água mineral) no valor total de **R\$ 156,40** (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01176.01/2016. Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2016/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 014 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2016 que tem como Objeto Aquisição de Material de Consumo (Garrafa Térmica) no valor total de **R\$ 323,88** (Trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01178.01/2016. Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº 01-1420.02584-01/2015, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC).

Onde se lê:

.... Porto Velho/RO, 28 de Março de 2016.....

Leia-se:

..... Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2016.....

Porto Velho, 01 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 139279/ COLMANP/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/0440/2014 para Revitalização da Avenida Daniel Comboni, incluindo Portal de Entrada da cidade e elementos de requalificação ambiental, urbanística, paisagística e instalação de mobiliários, com completa reconstrução das calçadas, no trecho: BR 364/ Avenida Gonçalves Dias, com uma área de intervenção de 13.124,33 m², no município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF,

sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 139277/ COLMANP/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/0441/2014 para a Construção da Praça do Povo incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitário na área inscrita no polígono compreendido entre a Avenida Pedra Branca e as Ruas Itaúba, Samaúma e Ipê, com área total de intervenção de 4.675,70 m², no município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 139281/ COLMANP/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/0644/2014 para a Construção da Praça do Povo incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono localizado na Rua Castro Alves, entre as Ruas Jucelino Viana e Rui Barbosa, com área total de intervenção de 3.000,00 m², no Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia - RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 13280/ COLMANP/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/5050/2013 para a Construção da Praça do Povo incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários na área inscrita no polígono localizado entre as Ruas Riachuelo, Carlos Chagas, Bartolomeu Bueno e Avenida Independência, com área total de intervenção de 4.450,00 m², município de Pimenta Bueno - RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 009/2016/DER/RO, FIRMADO EM 26 DE JANEIRO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. CELSO VIANA COELHO e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. LAERTE DA SILVA QUEIROZ, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 009/2015/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 219, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.02151-0001/2015.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONVÊNIO Nº 009/2016/DER-RO, pelo prazo 550 (cinquenta e cinco) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 016/2015/DER/RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. CELSO VIANA COELHO e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 016/2015/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 317, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01730-0001/2015.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONVÊNIO Nº 016/2015/DER-RO, pelo prazo 135 (cento e trinta e cinco) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 038/2015/DER/RO, FIRMADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. CELSO VIANA COELHO, e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 038/2015/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 285, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.02567-0001/2015.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONVÊNIO Nº 038/2015/DER-RO, pelo prazo 120 (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 056/2014/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. CELSO VIANA COELHO, e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. ZENILDO PEREIRAS SANTOS, qualificado no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 056/2014/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 310, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.00870-0001/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONVÊNIO Nº 056/2014/DER-RO, pelo prazo 120 (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 035/2015/DER/RO, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. CELSO VIANA COELHO, e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, denominada CONVENIENTE, representada pelo Prefeito Sr. JORGE TEIXEIRA, ambos qualificados no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 035/2015/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 285, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.02567-0001/2015.

RO, denominado CONCEDENTE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o Sr. CELSO VIANA COELHO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, denominada CONVENIENTE, representada pela Prefeita Srª GISLAINE CLEMENTE, qualificada no instrumento originário. Firmo o presente ADITAMENTO EX OFFICIO ao CONVÊNIO Nº 035/2015/DER-RO, conforme Exposição de Motivos, às fls. 310, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01817-0001/2015.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do CONVÊNIO Nº 035/2015/DER-RO, pelo prazo 120 (cento e vinte) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.199/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.049/2016.
CONTRATADO: R. DA SILVA & E DA SILVA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços referente à limpeza de fossa séptica com caminhão tipo limpa fossa equipado com bomba de sucção, capacidade mínima de 7m³, para transporte dos resíduos, a serem realizados no prédio onde funciona a **UNIDADE MISTA DE SAÚDE MASSAO OKAMOTO, CENTRO DE SAÚDE DE IRMÃ ILZA ELIAS E POSTO DE SAÚDE DIFERENCIADO JOSÉ DIAS DA SILVA, sendo este último localizado no Distrito de Santana do Guaporé**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Projeto Básico, o qual integra o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que a este for compatível.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.392,00 (onze mil trezentos e noventa e dois reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.461/2016, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3. 9.0 39.00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.462/2016, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3. 9.0 39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 644/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2016
Contratado: **FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde José de Brito), edifício em alvenaria, localizado na Rua Noroeste com Av. JK, n. 1490, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n.468/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 66.781,43 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais quarenta e três centavo), conforme proposta vencedora do certame licitatório).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.468/2016, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.1.300, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016/CPLMS PROCESSO Nº 599/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a ERRATA referente ao Processo Administrativo Nº 01-599/2016/SEMOSP, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03 COM ÁREA TOTAL DE 5.829,75m² E EXTENSÃO DE 817,49m, REFERENTE SO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PAC Nº 354.510.42/2011-CAIXA (complementação para execução do objeto do Processo nº 201/2015).

Onde se lê:

Bloco sextavado para pavimentação em concreto de 35 mpa de 0,25x0, 25x8cm.

Leia – se:

Bloco sextavado para pavimentação em concreto de 35 mpa de 0,30x0, 30x8cm.

Por este motivo se faz necessário a **PRORROGAÇÃO** do prazo de recebimento e abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016/CPLMS** para o dia 17 de Junho de 2016. Permanecendo os demais assuntos inalterados.

BURITIS/RO 31/05/2016.

Juliane Aires Santana

Presidente da CPLMS

Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016/PMPO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/PMPO/RO/2016

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 042/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem

como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES), PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS), COM RECURSO PAB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 01/06/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2016, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bllcompras.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br ou bllcompras.org.br “

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 31 DE MAIO DE 2016.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016 PROCESSO Nº. 414/2016/SEMTAS

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 040/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GENERO ALIMENTICIO, MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS, TECIDOS E MATERIAIS ARTESANAIS), PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS, VINCULADOS AO CRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/ RONDÔNIA. COM RECURSO FNAS, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 8.510,19 (OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/06/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/06/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2016, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2016, às 09:30 horas. (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/. www.bll.org.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2016.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 757.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, com fulcro no art. 78, inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII DA LEI Nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 114/2014, firmado com a empresa **C. V. B. ROCHA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 20.307.966/0001-83, com sede na Rua Mato Grosso, 617, no município de Ji-Paraná/RO, assinado em 16/10/2014, que tinha como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA FLAMBOYANT".

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato nº 114/2014, firmado entre o Município de Seringueiras, e a firma empresa **C. V. B. ROCHA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 20.307.966/0001-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Seringueiras, e nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a expressa violação por parte da CONTRATADA do art. 78, I, II, III, V e VII, do mesmo diploma legal.

Gabinete do Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, aos 10 de maio de 2016.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2016, Processo Administrativo nº 359/FMS/2016, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente (esfigmomanômetro, amalgador odontológico e outros) de acordo com o convenio 84.745.363000/2140-01, Ministério da Saúde, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Pessoa Jurídica: J.C.F MARANA - ME
CNPJ: 22.516.950/0001-06

Valor Total: R\$ 12.220,50 (doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Pessoa Jurídica: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/000154

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Pessoa Jurídica: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - ME
CNPJ: 08.191.380/0001-09

Valor Total: R\$ 8.433,98 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Pessoa Jurídica: L. M. LADEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 06.926.016/0001-06

Valor Total: R\$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais)

Pessoa Jurídica: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01

Valor Total: R\$ 19.049,99 (dezenove mil quarenta e reais e noventa e nove centavos).

Pessoa Jurídica: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17

Valor Total: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

VALOR TOLTAL: 54.360,05 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

Parecis - RO, 24 de Maio de 2016.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2015 E DA ORDEM DE SERVIÇO, REFERENTE À CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.693.372/0001-03, com sede e foro à Av. Norte Sul nº 5963, Bairro Planalto, Rolim de Moura, RO, representada pelo Senhor **Rogério Alves dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 485.943.262-20. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Prorrogando-se o prazo da Ordem de Início de Serviço, para mais 60 (sessenta dias) tendo início a data 31.05.2016 e seu findar em 29.07.2016.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 30 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PARECIS
CONTRATANTE

CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 012/2016, Processos Nº. 090/2016/SEMUSA 239/2016/ SEMED 360/2016/SEMOSP 406/2016/SEMFIM 407/2016/SEMAS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SEMUSA SEMED SEMOSP SEMFIM SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor: FUTURA ARTES GRAFICA LTDA EPP - CNPJ: 09.328.732/0001-80.**

Valor global da proposta: R\$ 38.530,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

Corumbiara-RO em 31 de Maio de 2016.
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 019/2016, Processos Nº. 479/2016/SEMAM 500/2016/ SEMOSP, cujo objeto é: Aquisição de peças, laminas e lubrificante para o conserto do Trator

Agrícola TL 85E New Holland, Pá Carregadeira New Holland ZB 130, Motoniveladoras 120 H Cartepillar e 140 B New Holland de responsabilidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s): **Fornecedor: L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP – CNPJ: 15.070.344/0001-44.**

Valor global da proposta: R\$ 57.134,00 (Cinquenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais).

Corumbiara-RO em 31 de Maio de 2016.
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA**

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/SEMAP/2015.

-Processo Nº.: 042/2.015; -Contrato Nº.: 005/SEMAP/2.015;

-Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; - Contratada: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA; - Objeto: Aditivo de Prazo do Contrato nº. 005/PMMA/2.015, Conforme Edital Tomada de Preço n. 01/2015, Processo Global N. 042/2015, de Acordo como o Convênio N.º 383/DEPCN/2013, Atendendo as Necessidades, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; - Vigência do Contrato: O Presente Aditivo Prorroga o Contrato Original até 30 de Julho de 2.016. Podendo ser Prorrogado nos Termos da Lei 8.666/93;

Ministro Andreazza/RO, 30 de maio de 2.016.
NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016

I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para Ampliação da Cozinha, Refeitório e Banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira no Município de Rio Crespo – RO, **conforme CV Nº 027/PGE/2016.** **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **07.004.12.361.0021.1.032 – Ampliação da cozinha, refeitório, e banheiros da EMEFVO – CV. Nº 027/PGE-2016; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.**

III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 205/2016. **IV - DATA DE ABERTURA:** 17 de Junho de 2016, às 09h30min, onde será dado o início do certame. **V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais

esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 25 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA – DIRETOR - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.002/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: Aquisição de veículo utilitário e equipamento agrícolas, Solicitado pela SEMAGRI

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.716/2016

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO / CONVENIO Nº.90/DPCN/2015 MD

c) ABERTURA: 15/06/2016 AS 10:00 HORAS .

d) Valor Global: R\$ 202.000,00

e) LOCAL: www.licitação.net/ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitação.net/

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de junho de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**AVISO DE DESERTO, FRACASSO
E CANCELAMENTO PARCIAL DE LICITAÇÃO**
EDITAL Nº 034/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (**Eletroeletrônicos**), através do **Convênio nº 123/PGE/2015 – Estado de Rondônia;** **PROCESSO:** Nº 0522/2016, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social que: Após sua devida publicação do edital 034/2016 para a data de 01/06/2016 as 10h00minh horário de Brasília, tendo em disputa 11 itens, onde foi adjudicado apenas o **Item 03**, e foram declarados **DESERTOS** por não haver propostas cadastradas os **Itens: 02, 10 e 11;** e declarados como

FRACASSADOS os Itens: 01, 04, 05, 07, 08 e 09 por não haver propostas dentro do valor de referencia do edital. A partir dos ocorridos ficam **CANCELADOS os Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, o processo será encaminhado para a Secretaria de Origem para providências cabíveis levando em consideração de que os valores de referencia do edital estão defasados do mercado atual, e o item 03 será adjudicados normalmente conforme ata de sessão do referido pregão.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Junho de 2016.
Cláudio Vilvock – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 002/16-CME-SERINGUEIRAS/RO

Estabelece normas para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições do Sistema Municipal de Ensino e da outras providencias.

APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município Seringueiras-RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 720/11 e o seu Regimento Interno e considerando:

-o disposto no §1º, do artigo 88, da lei nº 9.394/96;

-a autonomia escolar estabelecida na lei nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

-a necessidade de orientar as instituições do Sistema Municipal de Ensino quanto a elaboração e aprovação de seus Regimentos Escolares;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer normas para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições do Sistema Municipal de Ensino do Município de Seringueiras.

Art. 2º O Regimento Escolar é o instrumento legal, individualizado, de caráter obrigatório, que define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar da instituição do ensino.

Art. 3º O Regimento Escolar deve ser elaborado em conjunto com a comunidade escolar, observadas a legislação de ensino vigente, as normas desta Resolução e demais legislação pertinente, inclusive o Estatuto da Criança e do Adolescente, e deve expressar e assentar os propósitos, as diretrizes e os princípios estabelecidos na Proposta Pedagógica.

Art. 4º Na elaboração ou atualização do Regimento Escolar, a instituição do ensino deve orientar-se pela organização técnica legislativa, a seguir.

I- as matérias devem ser distribuídas em títulos, que enunciam os assuntos tratados;

II- os Títulos subdividem -se em Capítulos, que subdividem- se em seções e, quando necessário, subdividem-se em subseções;

III- poderá haver Títulos sem Capítulos, Capítulos sem seções e seções sem subseções, dependendo da necessidade de subdivisões;

IV- para os Títulos, Capítulos, Seções e Subseções devem ser adotados algarismos romanos, lidos como numerais cardinais;

V- os assuntos abordados nos Títulos, Capítulos, Seções ou Subseções, devem ser tratados em forma de artigo (**Art.**);

VI- a redação do artigo deverá ser direta, clara, concisa e correta, evitando expressões explicativas ou justificativas;

VII- o artigo pode ter sentido completo ou pode ser um enunciado (caput) complementado por incisos e ou por parágrafo (§);

VIII- quando o artigo tiver apenas um parágrafo deve-se escrever por extenso parágrafo único e, quando for mais de um, grafar-se símbolo (§),

IX- os artigos e parágrafos tem numeração ordinal até o 9º e cardinal após este;

X- os artigos desdobram-se em parágrafo ou em incisos; os parágrafos em incisos; os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

XI- a indicação de artigos é separada do texto por um espaço em branco, sem traço ou outros sinais gráficos;

XII- quando usado dentro do texto do dispositivo, a palavra artigo não pode ser abreviada;

XIII- em remissões a outros artigos do texto do Regimento Escolar, deve-se empregar a forma abreviada "art." Seguida do número correspondente; quando o número for substituído por termos como: anterior, seguinte etc., ou tratar de citação do texto legal, a palavra artigo deve ser grafada por extenso;

XIV- o texto de um artigo inicia-se por letra maiúscula e termina por ponto, salvo nos casos em que contiver incisos, quando se encerra por dois pontos;

XV- devem ser grafadas por extenso quaisquer referências, feitas no texto, a números e percentuais, exceto nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto, e as datas devem ser grafadas por extenso, sem o numeral zero a esquerda;

XVI- ao contrário do número das leis ou outros documentos, a indicação do ano não deve conter ponto entre a casa do milhar e da centena;

XVII- o texto dos parágrafos inicia-se com a letra minúscula e encerra-se com ponto, exceto se for desdobrado em incisos, quando se encerra por dois pontos;

XVIII- os incisos desdobra-se em alíneas, que devem ser grafadas com a letra minúscula correspondente, seguida de meio parêntese;

XIX- os incisos dos artigos e dos parágrafos devem ser designados por algarismo romano seguidos de hífen e iniciados por letras minúsculas, a menos que a primeira palavra seja nome próprio; ao final, serão pontuados com ponto -e- vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto, e aquele que contiver desdobramento em alíneas, que se encerra por dois pontos;

XX- nas seqüências de incisos, alíneas ou itens, o penúltimo elementos e pontuado com ponto-e-vírgula, seguido da conjunção "e", quando de caráter cumulativo, ou da conjunção "ou", se seqüência for disjuntiva;

XXI- as alíneas se desdobram em itens que devem ser grafados por algarismo arábicos seguidos de ponto;

XXII- o texto das alíneas e dos itens inicia-se por letra minúscula e termina em ponto -e- vírgula, salvo o último, que se encerra por ponto.

Art.5º o Regimento Escolar, respeitadas as peculiaridades, modalidades de Educação e Ensino e serviços oferecidos pela instituição, deve ter a seguinte estrutura:

I- Título I- Das disposições Preliminares, da seguinte forma:

a) Capítulo I- Da Identificação, contendo: a denominação, sede e endereço da entidade mantenedora e da instituição de ensino, a natureza jurídica da mantenedora, os níveis e modalidades de Educação e Ensino oferecidos e turnos de funcionamento;

b) Capítulo II- Dos Princípios, fins e objetivos da educação, que tem como referência a lei nº 9.394/96;

bre a composição estrutural da instituição de ensino, por meio de Capítulos, que podem ser divididos em Seções e Subseções, da seguinte forma:

a) Capítulo I- Da Direção - tratar sobre a constituição da direção, qualificação exigida para os titulares dos cargos e atribuições, nos termos da legislação de ensino vigente;

b) Capítulo II- Dos Serviços técnicos - administrativo - dispor sobre os serviços que a instituição de ensino oferece os responsáveis, qualificação de seus titulares, respeitadas a legislação de ensino vigente e as atribuições, observando:

1. os Serviços Técnico-administrativos abrangem as Seções Da Secretaria Escolar e Do Apoio Administrativo;

2. da Seção I- Da Secretaria Escolar- devem constar dispositivos sobre a constituição da Secretaria da Escola, qualificação dos seus responsáveis, os serviços a ela subordinados e as atribuições de responsável e seus auxiliares, dela constando a Subseção Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo, observando:

2.1 para o Secretário Escolar e seus auxiliares, exige-se escolaridade mínima de Nível Médio;

2.2 na Subseção Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo, os serviços estão subordinados à Secretaria Escolar e devem tratar, dentre outros: dos instrumentos de registros e escrituração, da expedição de diplomas e certificados, da incineração de documentos e de arquivos escolares.

3. na Seção II- Do Serviço de Apoio Administrativo - são tratados os serviços de que a instituição de ensino dispõe a sua atribuições, abrangendo, conforme a categoria administrativa: Vigilância, Alimentação Escolar, Conservação, Limpeza;

c) Capítulo III- Do Serviço Técnico - Pedagógico - deve tratar apenas dos serviços de que a instituição de ensino dispõe qualificação de exercerá às funções, observando o aspecto legal da profissão ou função e das atribuições dos seus responsáveis, podendo ser subdividido nas Seções: Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Biblioteca, Sala de Leitura, Laboratório (s) e outros ambientes especiais;

d) Capítulo IV- Da assistência Complementar ao Educando- deve tratar - se somente dos serviços que a instituição de ensino oferece e suas respectivas atribuições organizando-os em Seções, tais como: Assistência Alimentar;

e) Capítulo V- Dos Órgãos Colegiados - com dispositivo dividido em Seções, deve referir-se as seguintes Conselhos, conforme organizados na instituição de ensino: Associação de Pais Mestre, Conselho de Classe, Conselho de Professor, ou outros órgãos similares, devendo explicitar sua composição, seu funcionamento e suas atribuições;

III- Título III -Da Comunidade Escolar- caracterizar e dispor sobre cada seguimento que compõe a comunidade escolar, sob a forma de Capítulo e Seções: Do Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio, Do Corpo Docente, Do Corpo Discente e Dos Pais;

V- Título V- Da Organização Didática - Pedagógico- tratar da Proposta Pedagógica, dos níveis e modalidade da Educação Básica e da Educação Profissional, conforme o atendimento oferecido pela a instituição de ensino, bem como, da estrutura curricular, organizado sob a forma de Capítulo, Seções e Subseções, quando necessário, observando:

a) no capítulo I- Da Proposta Pedagógica - a instituição de ensino deve registrar a quem cabe elaborar e executar a Proposta Pedagógica quem tem autonomia para sua revisão, conforme o disposto na lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional;

b) no Capítulo II- Dos Níveis e Modalidades da Educação Básica - deve dispor sobre os oferecidos

pela instituição, os fins e objetivos de cada modalidade de educação de ensino, a organização adotada (seriada, ciclos, etapas, semestre, alternância e outras) e o mínimo de duração e de carga horária;

c) no Capítulo III- Da Estrutura Curricular - deve discorrer sinteticamente sobre a organização e composição curricular, dos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Profissional, conforme o atendimento oferecido pela a instituição de ensino, observando o disposto na Lei nº 9.394/96, bem como, as diretrizes baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação no que se refere ao currículo escolar;

VI- título VI- do regime escolar- estabelecer a caracterização do regime escolar por meio de capítulo, sessões e subseções, quando necessário, observando, para cada caso, o disposto na lei nº 9.394/96, bem como, as diretrizes baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação:

a) critérios de matrículas (lacuna na vida Escolar, classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, reforço escolar.);

b) transferência (adaptação por suplementação e complementação);

c) avaliação e recuperação da aprendizagem;

d) calendário escolar (normas para sua elaboração);

VII- Título VII- Das disposições Gerais- devem constar outros registros de cunho geral, julgados necessários pela instituição de ensino, e fixar a data de início da vigência do Regimento Escolar.

§1º a ordem dos Títulos (com seus Capítulos, Seções e Subseções), que compõem a estrutura do Regimento Escolar, tratada neste artigo pode variar, por iniciativa de instituição de ensino ou de sua mantenedora, devendo ser observado, necessariamente, o elenco de assuntos a serem dispostos em cada um.

§2º Na elaboração do Regimento Escolar de ensino poderá incluir outros assuntos em Títulos, Capítulos ou Seções, respeitada a estrutura estabelecida nesta Resolução.

Art.6º O Regimento Escolar, e as alterações regimentais, devem ser submetidos a aprovação do respectivo órgão colegiado da instituição de ensino.

Art.7º A entidade mantenedora da instituição de ensino ou da rede de ensino deve manifestar sua aprovação ao regimento escolar, e suas alterações, por meio de homologação.

§1º A mantenedora da rede pública de ensino deve dar publicidade ao ato de homologação referido no caput deste artigo.

Art.8º A instituição de ensino, bem como, sua mantenedora, respondem por todos os atos estabelecidos e - ou imitados em seus Regimentos Escolares.

Art.9º As instituições de ensino da rede pública municipal dos municípios que ainda não instituíram seus sistemas de ensino devem observar as normas desta Resolução, para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares.

Art.10º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Aprovado em sessão plenária do CME-Seringueiras, em 24 de Maio de 20016.

Helena Luiza Augustinho
Presidente CME

Conselheiros(a):

Marilene Pereira de Miranda
Iladir Pereira da Rocha
Valdinei Moreira da Silva
Jose Roberto Ramos dos Santos

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **037/2016/CPL/PMCN**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL**, com valor estimado em **R\$ 294.162,49 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de Junho de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Peças para Veículos tipo Automóveis e Motocicletas, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº. 335/2016 e 344/2016.

Órgão Interessado: SEMUSA e SEMAS.

Campo Novo de Rondônia, 31 de Maio 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2016 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1.046 - CONTRATADO: L. & R. ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N.º 22.210.305/0001-60 - Av. Dr. Ulisses Guimarães nº 575 – Pimenta Bueno – RO - DO OBJETO: Serviços de tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município, conforme Processo nº 5.080/2015/SEMOSP – DO PREÇO: É de R\$-584.809,60, sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte de Recurso 21437 – Outros Convênios do Estado nº 016/2015/PJ/DER-RO R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 1.123/2016 de 27/05/2016 e Fonte de Recurso 10044 Contra partida de Convênios Estaduais R\$-84.809,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) conforme Nota de Empenho nº 1.122/2016 de 27/05/2016 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: É de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de Ordem de Serviço. E a vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de serviço - DATA: 27 de Maio de 2016.

MARCOSANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2016**

Processo nº 1-321/2016

Objeto: **Aquisição de pneus novos (primeira linha), protetores e camaras de ar devidamente certificados pelo INMETRO. Valor estimado: R\$ 167947,53.** Início das propostas: **02/06/2016** às 10h00min. Início da sessão pública no dia **14/06/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01/06/2016.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Por LOTE", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMJ/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **1742/PMJ/2016**. Tipo de licitação: por **LOTE**. Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de arquitetura e engenharia, para confecção de projetos básicos de arquitetura, engenharia civil, elétrica, proveniente de recursos alocados junto ao Orçamento Geral Da União – OGU e Orçamento Geral do Estado de Rondônia – OGE.** Valor estimado de **R\$ 67.565,00**. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **15 DE JUNHO DE 2016**, às **08h:30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br.

Em, 01 de Junho de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/CISAN/2016
PROCESSO Nº 034/CISAN/2016**

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 025/GP/2016 do dia 02/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/CISAN/2016 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo melhor preço, que se regia pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, lei 123/2006 e 147/2014 e alterações, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para construção da base e instalação de Balança Rodoviária no Complexo de tratamento e disposição final de resíduos sólidos – CTDR, no município de Ariquemes/RO, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN.**

Valor estimado e de **R\$ 56.351,10 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**

A abertura dos envelopes e início da sessão pública será às 08h00min dia 22 de junho de 2016, na sala da CPL. O edital poderá ser obtido na sala da CPL, através do pagamento de uma DAM no valor de R\$ 20,00, ou gratuitamente, por dispositivo de mídia ou através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2015.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/GJT/2016
PROCESSO Nº 455/SEMAD/2016**

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 025/GP/2016 do dia 02/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/GJT/2016, regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo melhor preço, que se regirá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, lei 123/2006 e 147/2014, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a Reforma do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jorge Teixeira, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração**

Valor estimado e de **R\$ 88.239,11 (OITENTA E OITO DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

A abertura dos envelopes e início da sessão pública será às 11h00min dia 22 de junho de 2016, na sala da CPL. O edital poderá ser obtido na sala da CPL, através do pagamento de uma DAM no valor de R\$ 20,00, ou gratuitamente, por dispositivo de mídia ou através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2015.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/GJT/2016
PROCESSO Nº 459/SEMEC/2016**

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 025/GP/2016 do dia 02/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/GJT/2016, regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo melhor preço, que se regirá pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, lei 123/2006 e 147/2014, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a Construção da Primeira Etapa da Construção do Estádio de Futebol na Sede do Município, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**

Valor estimado e de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)**

A abertura dos envelopes e início da sessão pública será às 08h00min dia 23 de junho de 2016, na sala da CPL. O edital poderá ser obtido na sala da CPL, através do pagamento de uma DAM no valor de R\$ 20,00, ou gratuitamente, por dispositivo de mídia ou através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2015.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2016.**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo 621/SEMARF/2016.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar, que o referido pregão encontra-se a partir desta **ANULADO**. Motivo: Termo de Convênio não foi liberado até a presente data. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para realização do XXXV aniversário do município de Presidente Médici/RO bem como a realização da 20ª festa agropecuária do município. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016- PROC.036/2016**

A Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO por meio de seu Pregoeiro Maxsuel Sposito de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital, Pregão Eletrônico Nº 002/2016, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 20 de Junho de 2016 às 10:00min. INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Junho de 2016 às 10h00min. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site www.cmnovohorizonte.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro, na Sala de Licitações no Prédio da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO – Rua das Flores, 5342 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas, fone (69) 3435-2131, ou pelo endereço eletrônico licitacaonovohorizonte@hotmail.com O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R\$ 26.670,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta reais).

Novo Horizonte do Oeste/RO, 01 de Junho de 2016.

**MAXSUEL SPOSITO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial**

Ineditoriais

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015/CRF-RO

Em virtude de determinação exarada no Despacho do Relator, Ministro Weder de Oliveira, de 23/5/2016, do Tribunal de Contas da União, proferido em processo de Denúncia, TC 010.291/2016-4 (Ofício 0389/2016-TCU/SECEX-RO, de 23/5/2016), o qual apontou supostas irregularidades no concurso público para provimento de cargos efetivos no CRF/RO, comunico a todos os interessados que o Concurso Público aberto através do Edital nº 1/2015/CRF-RO está **SUSPENSO**, temporariamente, na fase em que se encontra.

O ato de reabertura do Concurso com as devidas correções será publicado oportunamente no site do CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.funcab.com.br e em mídia impressa (Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande circulação da região/município). Porto Velho/RO, 31 de maio de 2016

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
Presidente do CRF/RO

O Sr. **Antonio Vitorino de Oliveira**, portador do RG 310735 SSP/MT e inscrito no CPF nº 306.505.421-34 residente e domiciliado na Linha C-75, Travessão B-10, Sítio Santo Antonio Zona Rural, inscrição estadual Nº00000003045421, no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota fiscal eletrônica de produtor rural, Nº 10 MOD 4. Nada mais a informar.

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL
REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.**

A empresa BURITIS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, (IMARAL PNEUS) de CNPJ nº: 09.000.648/0001-32, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEMMACELT), em 02/06/2016 LP, LI, LO, para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Av. Ayrton Senna nº 1085, Setor 01, no município de Buritis - RO.